U.PORTO

SEGUNDO CICLO DE ESTUDOS

CRIMINOLOGIA

Respostas das associações LGBT+ portuguesas face a violência doméstica em minorias sexuais

Maria Clara Costa Muller de Paula

M

2021

Maria Clara Costa Muller de Paula

Respostas das associações LGBT+ portuguesas face a violência doméstica em minorias sexuais

Dissertação realizada no âmbito do mestrado em Criminologia, orientado pelo Prof. Dr. Jorge Gracia Ibáñez e coorientado pela Prof. Dra. Maria Alexandra Gomes Leandro

Faculdade de Direito da Universidade do Porto

Setembro de 2021

SUMÁRIO

AGRADECIMENTOS iii

RESUMO iv

ABSTRACT v

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS vi

ÍNDICE DE FIGURAS vi

INTRODUÇÃO 1

CAPÍTULO I – REVISÃO DA LITERATURA 3

1) A COMUNIDADE LGBT+ 3

1.1) Alguns esclarecimentos conceituais 3

1.2) Interseccionalidade 6

1.3) Ativismo LGBT+ 8

1.3.1) Breve histórico 9

1.3.2) Ativismo LGBT+ em Portugal 14

2) VIOLÊNCIA DOMÉSTICA ENTRE CASAIS LGBT+ 20

2.1) Caracterização da violência doméstica 21

2.2) Tipologias da violência doméstica de casais LGBT+ 25

2.2.1) Materialização da violência 25

2.2.2) A vítima da violência doméstica de casais LGBT+ 27

2.3) Factores de Risco e de Proteção 32

2.4) Quantificação 34

2.5) Respostas institucionais e sociais ao fenómeno 37

CAPÍTULO II – ESTUDO EMPÍRICO 42

CAPÍTULO III – APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DE RESULTADOS 47

CAPÍTULO IV – CONCLUSÕES 78

REFERÊNCIAS 82

ANEXOS 97

AGRADECIMENTOS

Gostaria de agradecer inicialmente aos meus pais, que me incentivaram e colaboraram para que eu continuasse o meu percurso académico. Sem este suporte, nada me seria possível.

Agradeço à minha irmã, por sempre acreditar em mim e me apoiar em tudo, mesmo a um oceano de distância.

À Marcela M., à Marcela F., à Luísa e à Thaís, vocês são minha família em Portugal. Obrigada por me acolherem e por todo o apoio. Sem vocês não teria sido possível atravessar essa pandemia.

À Beatriz, pelos vários ombros que foram disponibilizados para que eu chorasse, todas as risadas e almoços que você proporcionou. Sem o seu amparo o processo dessa tese teria sido muito mais duro.

A todos os meus amigos, tanto os do Brasil, quanto aos feitos em Portugal, pelas risadas, desabafos e suporte durante toda essa jornada.

Agradeço aos meus orientadores, Prof. Jorge Gracia e Profa. Maria Alexandra Leandro por todo o conhecimento que me compartilharam e pela disponibilidade em me auxiliar a qualquer hora. Os senhores são um exemplo de professores e pesquisadores e foi um privilégio ter tido a oportunidade de estar sob vossa orientação.

A todos os professores de Mestrado em Criminologia da Universidade do Porto com os quais pude ter aula, pela sabedoria partilhada dentro e fora da sala de aula.

Um agradecimento especial a todos os entrevistados desta dissertação, por acreditarem na importância da ciência e por cederem o vosso tempo para participarem da investigação.

RESUMO

A violência doméstica entre casais LGBT+ se trata de um fenómeno de elevada prevalência, entretanto, é menos estudado e analisado do que a violência doméstica entre casais heterossexuais. O presente estudo de cariz qualitativo tem como objetivo perceber a maneira como as próprias organizações LGBT+ dentro de Portugal tratam o fenómeno de violência doméstica de casais LGBT+. O estudo foi realizado com 10 organizações LGBT+ de Portugal por meio de entrevistas semiestruturadas, as quais aconteceram em modalidade on-line, devido à pandemia de Sars-Cov-2. Na primeira parte da tese, é feita uma revisão da literatura acerca de alguns importantes conceitos sobre a própria comunidade LGBT+, bem como sobre a evolução dos direitos dessa população e a importância das organizações LGBT+ nesta trajetória. Ademais, conceitua-se a abordagem interseccional, a qual será utilizada durante todo o trabalho para que se compreenda os diversos eixos de opressão que a vítima LGBT+ de violência doméstica possui e, com isso, tenha características específicas que precisam ser consideradas quando se entra em contacto com esta vítima. Faz-se, também, uma revisão literária sobre a violência doméstica de casais LGBT+ e se apontam suas características diferenciadoras em relação à violência doméstica mais visível, a de casais heterossexuais, além dos factores de risco, algumas tipologias, quantificação do fenómeno e respostas institucionais e sociais. Na segunda parte da tese, são apresentados os aspetos metodológicos da investigação. Na terceira parte da presente tese são apresentados os resultados e discussão sobre os dados colhidos a partir das entrevistas realizadas. Optou-se pela análise temática dos dados e foi explorada a maneira com a qual os entrevistados percebem a violência doméstica de casais LGBT+, suas impressões acerca de instituições, além da forma como abordam o fenómeno. Através do estudo, foi possível perceber que a maioria das organizações LGBT+ portuguesas têm consciência do fenómeno e suas particularidades em relação à violência doméstica de casais heterossexuais. Apesar de existirem poucos serviços específicos de violência doméstica LGBT+ no seio das organizações entrevistadas, as organizações têm discutido a temática, oferecido apoio de pares às vítimas e encaminhado às estruturas competentes os casos que lhes chegam.

Palavras-chave: Violência doméstica; casais LGBT; organizações LGBT; comunidade LGBT

ABSTRACT

Domestic violence among LGBT+ couples is a highly prevalent phenomenon; however, it is less studied and analyzed than domestic violence among heterosexual couples. This qualitative study aims to understand the way in which LGBT+ organizations within Portugal deal with the phenomenon of domestic violence against LGBT+ couples. The study was conducted with 10 LGBT+ organizations in Portugal through semi-structured interviews, which took place online, due to the Sars-Cov-2 pandemic. In the first part of the thesis, a literature review is made about some important concepts about the LGBT+ community itself, as well as about the evolution of the rights of this population and the importance of LGBT+ organizations in this trajectory. Furthermore, the intersectional approach is conceptualized, which will be used throughout the work to understand the various axes of oppression that the LGBT+ victim of domestic violence has and, therefore, has specific characteristics that need to be considered when getting in touch with this victim. A literary review is also made on the domestic violence of LGBT+ couples and its distinguishing characteristics are pointed out in relation to the more visible domestic violence, that of heterosexual couples, in addition to risk factors, some typologies, quantification of the phenomenon and institutional and social responses. In the second part of the thesis, the methodological aspects of the research are presented. In the third part, the results and discussion of the data collected from the interviews carried out are presented. We opted for the thematic analysis of the data and explored the way in which the interviewees perceive the domestic violence of LGBT+ couples, their impressions about institutions, in addition to how they approach the phenomenon. Through the study, it was possible to notice that most Portuguese LGBT+ organizations are aware of the phenomenon and its particularities in relation to domestic violence against heterosexual couples. Although there are few specific services on LGBT+ domestic violence within the organizations interviewed, the organizations have been discussing the issue, offering peer support to victims, and referring cases that come to them to the competent structures.

Keywords: Domestic violence; LGBT couples; LGBT organizations; LGBT community.

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

AIDS – Síndrome da Imunodeficiência Humana Adquirida

APA – *American Psychological Association*

AWID - *Association for Women's Rights in Development*

APAV- Associação Portuguesa de Apoio à Vítima

FRA – Agência dos Direitos Fundamentais da União Europeia

HIV – Vírus da Imunodeficiência Humana

ICJ – *International Commission of Jurists*

ILGA – Intervenção Lésbica, Gay, Bissexual, Trans e Intersexo

NCAVP - *National Coalition of Anti-Violence Programs*

ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1 – Roda de Poder e Controlo de Duluth22

Figura 2 – Roda de Poder e Controlo Adaptada23

INTRODUÇÃO

A partir dos anos 1970, por força do movimento feminista, passou-se cada vez mais a discutir-se o fenómeno da violência doméstica. Entretanto, o foco dos estudos e os esforços estavam nos casais heterossexuais, em que a mulher era vítima e o homem o agressor.

Como apontado por Greenberg (2012), a identidade da vítima de violência doméstica foi construída de acordo com a imagem de quem a sociedade crê precisar de proteção, o que significa que a vítima essencial de violência doméstica é a mulher agredida branca, heterossexual e de classe média.

Nas décadas seguintes começam a nascer investigações que verificam o fenómeno em outras formas de relacionamentos, e passa-se a estudar a questão entre os casais homoafetivos. Contudo, apesar destes esforços, ainda persiste uma lacuna na discussão acadêmica, sobre essa forma de violência entre casais LGBT+.

Portugal tem tido muitos avanços referentes a direitos LGBT+ e políticas públicas na área de violência doméstica destes casais, principalmente desenvolvidas em conjunto com organizações LGBT+.

As organizações LGBT+ são, notoriamente, responsáveis pela luta e conquistas de direitos da sua população, além de serem espaços seguros e de apoio para aqueles que as procuram. Também através das organizações LGBT+ diversos temas que cercam a vivência LGBT+ são discutidos e tornados visíveis.

Tendo em vista o importante papel das organizações LGBT+, a presente investigação teve como propósito analisar a maneira como as organizações LGBT+ de Portugal têm abordado a temática da violência doméstica dos casais que fazem parte da sua população. Assim, foram entrevistadas 10 organizações portuguesas acerca do fenómeno da violência doméstica de casais LGBT+.

A investigação desde seu princípio parte de uma abordagem interseccional, já que se cruzam, pelo menos, dois eixos de discriminação quando se é vítima de violência doméstica dentro de relacionamentos LGBT+. O primeiro eixo é decorrente da estigmatização inicial por ser uma vítima de violência doméstica; o segundo eixo é por fazer parte de uma minoria sexual. Essa abordagem permite que exista uma visão mais real e holística das vítimas e das suas necessidades e, portanto, de respostas mais efetivas.

Na primeira parte do estudo, apontam-se importantes conceitos teóricos sobre a comunidade LGBT+ para que se possa ter um conhecimento mais aprofundado sobre o tema. Posteriormente, reflete-se sobre a conceituação da interseccionalidade. Passamos, então, a

uma análise sobre o ativismo LGBT+ e sua evolução histórica no mundo e, mais especificamente, em Portugal.

Em seguida, passa-se a uma análise teórica sobre a violência doméstica de casais LGBT+, apontando-se as suas caracterizações, tipologias, factores de risco e de proteção, quantificação do fenómeno e as respostas institucionais e sociais.

A segunda parte da investigação diz respeito às explicações sobre a metodologia utilizada dentro da pesquisa empírica. O trabalho tem cariz qualitativo e contou com a realização de entrevistas on-line com 10 organizações LGBT+ portuguesas (LGBTI Viseu, ILGA Portugal, PortugalGay, LES, As Cores dos Açores, Rede Ex Aequo, Casa Qui, Grupo Transsexual Portugal, Clube Safo e Plano I).

Para que se atingissem os objetivos da investigação e fossem respondidas as questões orientadoras da dissertação, criou-se um guião de entrevista semiestruturado como forma de auxílio, os resultados e discussões destas entrevistas se encontram na terceira parte da dissertação. Utilizou-se a análise temática para analisar as falas transcritas dos participantes. Por fim, a pesquisa se encerra com reflexões e do que foi descoberto por meio das entrevistas com os participantes. Apresentam-se também as limitações do estudo.

Através do presente estudo e da lente interseccional aplicada durante a investigação, possibilitou-se refletir as dinâmicas e as necessidades específicas das vítimas de violência doméstica de casais LGBT+. Ademais, percebeu-se a maneira como as organizações LGBT+ portuguesas descrevem e abordam o fenómeno.

CAPÍTULO I – REVISÃO DA LITERATURA

1) A COMUNIDADE LGBT+

1.1) Alguns esclarecimentos conceituais

Para a adequada compreensão dos temas que serão abordados no presente trabalho, vê-se necessário a apresentação de alguns conceitos prévios sobre temáticas relevantes respeitantes à comunidade[1] LGBT+. Ressalta-se, desde logo, que o objeto da tese não é propriamente o esclarecimento conceitual relativamente à orientação sexual e identidade de género. A evolução desses conceitos é um âmbito muito rico e com variados desenvolvimentos teóricos às vezes confrontados. Neste contexto, as definições a seguir refletidas estão sujeitas a diferentes interpretações e poderiam constituir por si só uma tese própria.

Muitas sociedades se organizam com base em um modelo dualístico em relação ao sexo, em que todos os indivíduos devem possuir um dos sexos definidos como masculino ou feminino, sendo esse definido no nascimento e relativo a características biológicas, que incluem os genes determinantes do sexo, o cromossoma sexual, o antígeno H-Y, as gônadas, hormônios sexuais, as estruturas reprodutivas internas, as externas genitália e características sexuais secundárias. Já o género é o termo utilizado para definir a construção social de feminilidade e masculinidade, ou seja, comportamentos, atividades e atributos que uma determinada sociedade considera apropriado para meninos e homens ou meninas e mulheres (Bendl et. al., 2009; APA, 2009, APA, 2011). Assim, apesar de serem categorias muitas vezes confundidas entre si, não são sinónimos.

Os desenvolvimentos teóricos acerca de identidade de género e orientação sexual têm alcançado também as definições legais, pelo menos no marco dos direitos humanos. Assim sendo, nos Princípios de Yogyakarta[2] define-se a identidade de género como a experiência

[1] Utilizar-se-á o termo comunidade LGBT+ a fim de designar as pessoas que possuem uma orientação sexual não-heterossexual e/ou identidade de género não-cisgénero. O termo comunidade aqui usado não implica a homogeneidade de quem faz parte dela, nem mesmo o facto de ser assumido ou não, apenas implica uma coletividade de pessoas com uma característica comum.

[2]Em novembro de 2006, realizou-se uma conferência na Universidade Gadjah Mada, em Yogyakarta, Indonésia, a fim de explorar os direitos de minorias sexuais e identificar os abusos que sofrem. A conferência contou com a participação de 29 especialistas em direito internacional e direitos humanos. Desta conferência nasceram os Princípios de Yogyakarta, que se trata de um conjunto de princípios sobre a aplicação do direito internacional dos direitos humanos em relação à orientação sexual e identidade de género, visando enfatizar acordos vinculativos e fundamentais que se aplicam igualmente a todos os Estados e demonstram que os abusos contra as minorias sexuais violam essas obrigações. Com isso, procura-se insistir no respeito pelos direitos humanos universais por parte dos governos, independentemente da orientação sexual e identidade de género (Thoreson, 2009; Gracia, 2012).

interna e individual do género de cada pessoa, "que pode ou não corresponder ao sexo atribuído no nascimento, incluindo o senso pessoal do corpo (que pode envolver, por livre escolha, modificação da aparência ou função corporal por meios médicos, cirúrgicos ou outros) e outras expressões de género [...]" (ICJ, 2007).

As pessoas em que o género não corresponde ao sexo designado no nascimento normalmente são referidas como pessoas trans. Por outro lado, a expressão de género se refere ao modo como as pessoas manifestam a sua identidade de género, seja através de comportamentos, vestimentas, corte de cabelo, voz ou características corporais (FRA, 2013).

Conforme previamente apontado, o termo trans é utilizado como um termo guarda-chuva para fazer referência a uma diversidade de pessoas que sentem que a sua identidade de género não corresponde completamente ao sexo de nascimento. Ou seja, se trata de pessoas que nasceram com as características biológicas, hormonais e cromossômicas do sexo feminino, porém se sentem e vivem como homens (homens trans) ou o contrário (mulheres trans), podendo até mesmo serem pessoas que não se sentem confortáveis com nenhum dos dois géneros, sendo chamados de não-binários (Harvey et. al., 2014). [3]

Já a orientação sexual é entendida como o envolvimento duradouro no plano emocional, romântico e/ou de atração sexual por homens, mulheres ou pelos dois. Usualmente, costuma-se categorizar a orientação sexual em três dimensões: heterossexualidade, homossexualidade e bissexualidade. A primeira é entendida como a atração sexual, envolvimento romântico e/ou emocional entre pessoas de sexos opostos. Por sua vez, a bissexualidade é atração sexual, envolvimento emocional e/ou romântico por pessoas de ambos os sexos. Por fim, a homossexualidade se trata da atração sexual, envolvimento emocional e/ou romântico entre pessoas do mesmo sexo (APA, 2008).

A partir das décadas de 1980 e 1990 nasce a teoria *queer*, e que tem como uma das grandes difusoras a filósofa Judith Butler (2003). Desde então, tem crescido a utilização do termo "*queer*", o qual se trata de um termo guarda-chuva para designar pessoas não heterossexuais. Inicialmente, a palavra era utilizada como um termo anti-gay, uma calúnia, entretanto, cada vez mais pessoas têm reivindicado o seu uso como uma identidade empoderadora, que pode identificar qualquer um que seja parte da comunidade LGBT+ (Nadal, 2013) ou que seja, que de alguma forma foge da heteronormatividade.

[3] Vale acrescentar que pessoas cisgénero são as pessoas cujo sexo de nascimento está em consonância com o género com o qual se identificam. Em outras palavras, se trata de uma pessoa que nasceu com as características biológicas, hormonais e cromossômicas femininas e se identifica como uma mulher, por exemplo.

A normatividade e a heteronormatividade são o centro do pensamento da teoria *queer*. A normatividade diz respeito à construção, estabelecimento, produção e reprodução de um determinado padrão, hierarquizando práticas e estilos de vida, isto é, valoriza determinadas atitudes em detrimento de outras. A normalização é um instrumento de poder e controlo. Ao longo da história, esta foi responsável pela marginalização de diversos grupos, inclusive de pessoas LGBT+, através da normatividade da heterossexualidade: a heteronormatividade (McDonald, 2015).

A heterossexualidade é a norma na maioria dos contextos sociais, sendo considerada como a sexualidade "normal", "padrão". Nela, é aceite apenas um tipo de relacionamento: entre um homem e uma mulher e em que ambas as partes cumprem com os papéis de género impostos, isto é, mulheres devem ser femininas, submissas e com desejos maternos, enquanto homens devem ser másculos, fortes, agressivos, provedores da renda familiar etc. (Bendl et. al., 2009). Assim, a heteronormatividade institucionaliza a heterossexualidade dentro da sociedade, além de impor os modelos do que é ser homem e mulher (Moleiro et al, 2016).

Logo, é esperado que dentro de uma sociedade heteronormativa estrita, qualquer desvio do padrão gere comportamentos discriminatórios. O conceito de homofobia, utilizado pela primeira vez em 1971 por Kenneth Smith (Smith, 1971), e difundido pelo psicólogo George Weinberg, é marcado pela sua origem clínica, e foi inicialmente utilizado para que se analisasse o medo irracional de homossexuais, uma fobia (Weinberg, 1972). Posteriormente o termo passou a designar o preconceito e as atitudes negativas anti-LGBT, definição advinda de Gregory Lehne (Lehne, 1976), e atualmente foi desdobrado em bifobia, lesbofobia e transfobia, de acordo com o alvo do preconceito, podendo-se utilizar, também, o termo LGBTfobia como termo guarda-chuva. (Moleiro et al, 2016; Nogueira et. al., 2010).

Entretanto, pode haver uma tendência para pensar na homofobia como uma patologia independente das condições sociais da sua produção, o que implicaria definir esse preconceito como uma característica que pode ser individualmente mudada e não como um fenómeno social que precisa de uma mudança societária (Nogueira et. al., 2010).

Todavia, conforme leciona Elias (1980, p.79), "[...] só podemos compreender muitos aspetos do comportamento ou das acções das pessoas individuais se começarmos pelo estudo do tipo da sua interdependência, da estrutura das suas sociedades, em resumo, das configurações que formam uns com os outros".

Então, baseando-se nessa ótica, os desenvolvimentos da teoria *queer* levam em conta explicações mais societárias como fundamento do preconceito e discriminação, chamando

esse fenómeno de heterossexismo. O heterossexismo é compreendido como um sistema de crenças que estigmatiza, nega e oprime qualquer comportamento desviante da norma heterossexual, tornando a heterossexualidade como a sexualidade padrão, pressuposta e compulsória. Dentro do heterossexismo, há uma lógica desigualdade entre a sexualidade padrão – heterossexualidade – e qualquer outro comportamento sexual e de género que fuja de seus pressupostos (Nogueira et. al., 2010, p. 40).

À vista disso, o heterossexismo está intimamente ligado com a heteronormatividade, estruturando os privilégios sociais e legais dos heterossexuais, assim como ancorando-se em um sistema de género que obsta qualquer comportamento descontínuo e fora do padrão (Moleiro et. al., 2016).

1.2) Interseccionalidade

A interseccionalidade é uma teoria e um método de análise que leva em consideração as diversas facetas da vivência humana. Através dela, almeja-se uma análise holística das diversas camadas que podem interferir e alterar a maneira como determinado fenómeno incide sobre alguém. Assim, para o presente trabalho, vê-se necessário o uso dessa lente para que possamos compreender os múltiplos ângulos não só da violência doméstica, mas também da própria comunidade LGBT+.

A interseccionalidade é uma teoria feminista que tem como premissa a ideia de que as pessoas vivem vidas múltiplas, com várias identidades derivadas de relações sociais, históricas, de poder, entre outras. Logo, uma mesma pessoa pode sofrer simultaneamente privilégios e opressões durante a sua vida e em determinados contextos (AWID, 2004 p. 1-2).

A abordagem intersecional nasceu a partir da junção do movimento negro e do movimento feminista, visando-se "incluir questões raciais nos debates sobre género e direitos humanos e incluir questões de género nos debates sobre raça e direitos humanos" (Crenshaw, 2012, p. 8).

Conforme indica Brown (2011), o objetivo de Crenshaw foi especificar as particularidades das opressões experimentadas, incialmente, por mulheres negras, visto que elas são estruturalmente oprimidas pelo racismo e pelo patriarcado, porém não da mesma maneira que um homem negro, o qual tem privilégios masculinos, e, também, não da mesma maneira que uma mulher branca, pois estas possuem benefícios devido a sua cor de pele. Assim, a preocupação é evitar o ocultamento de certas opressões por meio da concentração

em apenas uma dimensão quando se procura analisar fenómeno se, posteriormente, implementar políticas públicas.

Nessa perspectiva, Nash (2008) indica que a interseccionalidade nasce a fim de expor as diferenças entre as amplas categorias de "mulheres" e "negros", procurando revelar as variações raciais que podem existir dentro do género e as variações de género dentro da raça. A pesquisa interseccional procura, deste modo, incluir os excluídos (Duong, 2012).

A interseccionalidade, emerge, então, com o pressuposto de que as identidades sociais estão interligadas umas pelas outras. Isto é, as vivências de opressão de alguém não podem ser imputadas a uma única posição social, como raça **ou** género, mas resultam das suas diversas posições dentro da sociedade, como raça **e** género, por exemplo. As pessoas são diferentemente impactadas por múltiplos sistemas de opressão e privilégio (McDonald, 2015; Garry, 2011).

A importância dos pesquisadores procurarem utilizar a abordagem interseccional se dá porque a compreensão e a consciência das posições sociais, inclusive as dos próprios pesquisadores, ajudam não só a melhorar os estudos, mas também, a enfrentar os privilégios não reconhecidos dos membros dominantes de um grupo, incluindo o privilégio de ignorar as pessoas marginalizadas (Garry, 2011).

Ao focar apenas em um eixo de opressão e desigualdade social, os pesquisadores arriscam apagar outros eixos que simultaneamente posicionam os indivíduos de formas bem diferentes um dos outros (Brown, M., 2011). Assim, as pesquisas que utilizam a abordagem interseccional abraçam a desigualdade estrutural da vida cotidiana, a fim de que seja possível conectar a realidade social com a teoria.

Atualmente, a visão interseccional foi expandida, não sendo utilizada apenas para compreender a vivência e necessidades de mulheres negras, mas para compreender opressões que outros grupos societários também sofrem. Nessa lógica, Brown (2011) expõe que a interseccionalidade da sexualidade e género traz à tona privilégios de certas identidades dentro da heteronormatividade e homofobia, de maneira que é preciso levar em conta tanto a opressão quanto o privilégio nas intersecções dessas identidades.

Por conseguinte, através da interseccionalidade é possível refletir acerca da diferente realidade e necessidades das pessoas LGBT+ em comparação com as pessoas heterossexuais no que diz respeito à violência doméstica, inclusive. Além disso, por meio da interseccionalidade é possível criar um sistema legal abrangente que englobe corretamente

todas as vítimas e suas necessidades. Essa é a preocupação que se procurou ter durante o desenvolvimento do presente estudo.

1.3) Ativismo LGBT+

No que diz respeito a história das pessoas LGBT+, esta tem sido cercada de preconceitos e estereótipos, mas também da luta constante pela conquista de seus direitos.

O ativismo LGBT+, desenvolvido, inclusive, através de organizações, foi peça chave para que hoje se possa ver melhoria na vida dessa minoria, por via de uma maior assimilação, principalmente nas sociedades ocidentais. Por exemplo, graças a muita insistência vê-se um crescente número de Estados que legalizaram o casamento entre pessoas do mesmo sexo, a adoção por casais homossexuais, maiores penas por crimes que têm como motivação a identidade sexual e/ou de género da vítima, entre outros. [4]

Entretanto, apesar dos esforços, alguns países têm retrocedido em relação aos direitos da população LGBT+, inclusive dentro da Europa[5]. Outros, entretanto, permanecem criminalizando relações homoafetivas consentidas entre adultos, podendo até penalizá-las com pena de morte[6].

A luta de pessoas LGBT+ em gerações passadas e, consequentemente, a atuação das organizações LGBT+, ao longo do tempo desafiaram e desafiam a sociedade heterossexista

[4] Até 2020, 11 países-membro da ONU possuem proteção constitucional de contra a discriminação com base na orientação sexual (África do Sul, Bolívia, Cuba, Equador, México, Nepal, Kosovo, Malta, Portugal, São Marino, Suécia e Fiji). Apesar de não constitucionalmente, 57 países-membro possuem alguma forma de proteção contra a discriminação baseada na orientação sexual e 81 países-membro possuem proteções trabalhistas contra a discriminação baseada na orientação sexual. Por fim, 48 países-membro responsabilizam penalmente autores de delitos motivados pela orientação sexual da vítima (seja por via de aumento de penas ou tipificação autônoma deste tipo de violência) e 45 países-membro tipificam criminalmente a incitação ao ódio, violência ou discriminação com base na orientação sexual. (ILGA World, 2020)

[5] Para ilustrar o retrocesso em alguns países da Europa, na Hungria em 2012, foram propostos projetos de lei que proibiam e castigavam as formas de expressão que propagavam transtornos de comportamentos sexuais, incluindo-se as relações sexuais de pessoas do mesmo sexo. Em 2018, através de Decreto, o governo proibiu a possibilidade de se lecionar sobre Estudos de Género no país. Na Polonia, em março de 2017, um projeto de legislação foi proposto para banir pessoas LGBT+ da profissão docente. No final de 2018, o presidente polonês disse que consideraria "seriamente" uma lei que proíba "propaganda homossexual" nas escolas. Desde 2019, quase 100 autoridades municipais na Polônia aprovaram resoluções que declaram simbolicamente seus territórios como zonas "livres" de LGBT+ e de "ideologia de género". Em 2020, o presidente prometeu "defender as crianças da ideologia LGBT", também no mesmo ano, a polícia acusou três ativistas de profanar monumentos por hastear a bandeira do arco-íris nas estátuas de Jesus Cristo, Copérnico e a Sereia de Varsóvia (ILGA World, 2020).

[6] Atualmente, 62 Estados parte da ONU possuem algum tipo de punição para atos sexuais consensuais praticados por pessoas adultas do mesmo género, podendo a punição variar de multa a pena de prisão, podendo até chegar à pena de morte. Neste último caso, 6 países membros da ONU preveem explicitamente tal condenação: Brunei, Irã, Mauritânia, Nigéria, Arabia Saudita e Iêmen. Outros 5 países-membro possuem legislações que podem permitir a aplicação de pena de morte, porém a legislação é dúbia em tal aspeto: Afeganistão, Qatar, Emirados Árabes Unidos, Paquistão e Somália (ILGA World, 2020).

para tentar melhorar a vida desta população. Porém, ainda há muito caminho a ser percorrido para uma cidadania plena. Além disso, novas demandas devem ser consideras, como é o caso do foco do presente trabalho: a violência doméstica sofrida no seio da comunidade.

A seguir, aponta-se um pequeno histórico geral sobre o ativismo LGBT+ e seu desenvolvimento, principalmente nos Estados Unidos da América e na Europa, devido a uma maior disponibilidade de referências acadêmicas focadas nestes lugares. Posteriormente, passamos a verificar como se desenvolveu esse ativismo em Portugal e as suas conquistas societárias, sem esquecer que para além disso, as organizações LGBT+ são lugares em que pessoas estigmatizadas podem encontrar um grupo que as acolhe e compreende as dificuldades de desafiar a heteronormatividade (Gates & Kelly, 2013).

1.3.1) Breve histórico

Conforme aponta Morris (2009), a maioria dos historiadores concordam que há evidência do que se considera atualmente como homossexualidade em qualquer cultura de que se tem documentação. Porém, apenas em 1864 se cunhou a palavra "*homosexuell*", da maneira como é utilizada atualmente, escrita primeiramente em alemão, quando o jornalista húngaro Karoly Maria Kertbeny a usou em uma carta para Karl Heinrich Ulrichs, sendo este considerado o primeiro ativista homossexual (Ayoub e Paternotte, 2019).

Ulrichs mobilizou a sociedade da época para que não fosse estendido ao sul da Alemanha católica o Parágrafo Prussiano 175, do Código Criminal Germânico, o qual criminalizava as relações sexuais entre pessoas do mesmo sexo. As relações homossexuais haviam sido anteriormente descriminalizadas antes da unificação alemã de 1871 (Ayoub & Paternotte, 2014).

No final desse mesmo século, Magnus Hirschfeld criou, em Berlim, a primeira organização homossexual, *Wissenschaftlich-humanitäre Komitee* (Comitê Científico Humanitário), que fez campanha pela descriminalização das relações entre pessoas do mesmo sexo na Alemanha. Além disso, fundou o Instituto de Ciência Sexual de Berlim, o maior acervo de materiais sobre cultura gay da Europa. Entretanto, com a subida de Hitler ao poder, foram obrigados a ser encerrados tanto o seu comitê como a sua biblioteca, e os seus livros foram queimados pelos nazis em 10 de maio de 1933 (Ayoub & Paternotte, 2014; Morris, 2009).

Nos séculos XIX e XX, vê-se em alguns países como Brasil[7], França, Indonésia, Holanda, a descriminalização da homossexualidade ou a diminuição das punições para aqueles que fossem apanhados a cometer atos homossexuais. Entretanto, ainda na maioria dos países, as pessoas LGBT+ eram punidas. Um dos mais notórios exemplos é a condenação do autor Oscar Wilde em 1895, na Inglaterra, por atos obscenos públicos. Wilde foi condenado a trabalho forçado na prisão por dois anos. Pouco tempo depois, nos Estados Unidos, em 1903, a polícia de Nova Iorque invadiu um balneário gay pela primeira vez e prendeu 12 homens sob acusação de sodomia (Nadal, 2013).

Nessa época, no início dos anos 1900, médicos, sexólogos e psicólogos começaram a ver a homossexualidade como um distúrbio patológico, em contraste com a heterossexualidade, que era vista como um comportamento normal. Mais tarde, na década de 1950, o Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais listou a homossexualidade como um "distúrbio de personalidade sociopata". Como consequência, durante décadas a fio, psiquiatras e psicólogos tentaram curar os homossexuais de seu transtorno através de terapia de eletrochoque, lobotomia, tratamentos hormonais, medicamentosos e até mesmo castração (Nadal, 2013).

Os grupos de ativistas LGBT+ criados antes da Segunda Guerra Mundial nasceram, principalmente, em países nos quais a ideia de uma patologia da homossexualidade foi reforçada pela sua criminalização, incluindo Alemanha, Holanda e Reino Unido. A perseguição de homossexuais europeus sob o Terceiro Reich acabou com as primeiras experiências organizacionais dessa comunidade, ficando apenas possível manter-se o ativismo homossexual vivo durante a guerra na Suíça, devido ao seu papel neutro.

Posteriormente a 1945, teve início uma nova era de ativismo, chamada de "ativismo homófilo". Esses grupos foram estabelecidos na Holanda, Reino Unido, Alemanha, Bélgica e França (Ayoub & Paternotte, 2019). O ativismo homófilo tinha como objetivo a melhoria das condições legais e sociais de homens gays e lésbicas na época, procurando também aliados heterossexuais (Ridinger, 2017).

Na América do Norte, a partir dos anos 1950, também se vê o nascimento de organizações de ativistas, com a *Mattachine Society*, em Los Angeles, a *Daughters of Bilitis*, em San Francisco, e a Associação Para Conhecimentos Sociais, em Vancouver. Esses grupos viam os homossexuais como minorias oprimidas e não como desviantes, como eram retratados na época (Kane & Ayers, 2016).

[7] A sodomia foi descriminalizada no Brasil através do Código Criminal do Império de 1830 (Rios, 2001).

Essas organizações procuravam criar publicações, distribuir informações e conectar pessoas, a fim de que fosse criado um sentimento de identidade coletiva entre aqueles que eram atraídos por pessoas do mesmo sexo. Nessa época, o foco principal do ativismo era a união de homossexuais, através da realização de pesquisas sobre a homossexualidade e defesa de direitos civis para a comunidade (Kane & Ayers, 2016; Milo, 2017).

De acordo com Gates e Kelly (2013) os membros do movimento homófilo foram responsáveis pela criação de espaços políticos positivos e não estigmatizantes, onde mulheres e homens homossexuais se uniam para lutar contra a estigmatização, podendo ser considerado o pontapé inicial para o movimento de libertação gay que se daria pouco tempo depois, no final de 1960.

Nos anos 1960, o movimento LGBT+ estadunidense começa a crescer e os ativistas passam a utilizar táticas de confronto, como por exemplo, através de uma grande onda de protestos, baseando-se nas experiências anteriores dos ativistas de direitos civis, direitos das mulheres e movimentos estudantis (Kane & Ayers, 2016: Bernstein, 2002).

Esse momento do ativismo LGBT+ é caracterizada pela lógica de assumir a sua sexualidade[8], visto que para os ativistas esta não se trata de um aspeto privado do indivíduo. A identidade como pessoa LGBT+ passa a ser enxergada como algo que deve ser mostrado a todos, deixando de ser um segredo a ser escondido e se tornando uma maneira genuína de existir (Almeida, 2004).

Os ativistas da libertação gay procuravam criticar as normas restritivas de género e das instituições como família e casamento. Enxergavam a sexualidade para além dos fins de reprodução, almejavam o fim da violência com motivação homofóbica e, também, criticavam a rigidez das categorias hétero e homossexuais, defendendo a existência de uma natureza humana bissexual. (Bernstein, 2002; Almeida, 2004).

A rebelião de Stonewall, ocorrida em Nova Iorque a 28 de junho de 1969, marca o nascimento do movimento por direitos LGBT+. O departamento de polícia de Nova York invadiu o Stonewall Inn, um bar gay em *Greenwich Village*. Os frequentadores normalmente fugiam durante as batidas da polícia, visto que as prisões poderiam levar à publicação de seus nomes nos jornais, o que geraria grandes problemas, incluindo expor a sexualidade dessas pessoas para suas famílias e amigos, podendo até causar a perda de seus empregos. Nessa

[8] O ato de assumir a sua sexualidade e/orientação sexual é comumente chamado também de “sair do armário” em português ou *coming out*, na língua inglesa.

ocasião, entretanto, os clientes e moradores do bairro resistiram, e a agitação continuou por dias (Kane & Ayers, 2016).

No ano seguinte, comunidades em Nova Iorque, Los Angeles e São Francisco começaram a tradição de realizar paradas de orgulho LGBT+ em suas cidades, o que levou ao aumento da visibilidade de pessoas LGBT+ em áreas metropolitanas (Nadal, 2013). Ressalta-se que *drag queens*, bissexuais, pessoas trans e minorias raciais foram peças essenciais na rebelião de Stonewall, apesar de muitas vezes serem esquecidas (Morris, 2009).

Assim, o início do movimento pela liberdade sexual na década de 1960 trouxe novas formas de ativismo, à medida que os grupos gays começaram a contestar a abordagem cautelosa dos movimentos homófilos dos anos anteriores (Ayoub & Paternotte, 2019).

Desta forma, o ativismo mudou de um foco centralizado em apoio social e educação para um movimento focado na libertação gay, que desafiava as visões sociais dominantes sobre género e sexualidade, inclusive em relação à distinção entre homossexualidade e heterossexualidade. As táticas do movimento, como pode-se ver em Stonewall, refletiram a sua radicalização através da ação direta (Kane & Ayers, 2016).

Em meados da década de 1970, o ativismo LGBT+ fez a transição de uma ideologia radical que procurava desconstruir as estruturas de género e sexualidade para um movimento por demanda de direitos. Assim, as táticas do movimento alteraram-se, passando a apoiar-se mais fortemente em estratégias políticas convencionais, como *lobby*, contestações judiciais e política eleitoral. O movimento manteve o foco identitário, já que se manteve, e se mantém, o uso contínuo de paradas de orgulho (Kane & Ayers, 2016).

Nesse mesmo período, frustradas com a liderança masculina da maioria dos grupos de libertação gay, lésbicas começaram a formar seus próprios coletivos, jornais, livrarias e editoras, e exigiram os direitos de lésbicas em grupos feministas tradicionais (Morris, 2009).

Para além disso, em 1973 deu-se a remoção da homossexualidade do Manual Diagnóstico e Estatístico de Desordens Mentais. Desse modo, uma orientação sexual não-heterossexual não era mais considerada como uma desordem psicológica. É nesta altura também que nasce o campo de estudos *queer* nos Estados Unidos, a fim de legitimar a história e as experiências de pessoas LGBT dentro da academia (Nadal, 2013)

No início de 1980, o vírus HIV/AIDS foi descoberto e por ter sido encontrado principalmente em gays, foi inicialmente intitulada de “doença gay”, o que acabou levando a um sentimento geral anti-homossexual, em especial por grupos religiosos. Nesse ínterim, homens gays e bissexuais que foram diagnosticados com o vírus começaram a sofrer uma

dupla discriminação, primeiramente por causa de sua orientação sexual e depois por seu status sorológico.

Nessa altura, muitos portadores da patologia foram demitidos de seus empregos, expulsos de suas casas e sofreram distanciamento de suas famílias e amigos (Nadal, 2013). O aumento da AIDS na década de 80 contribuiu para reduzir as divisões de género dentro do movimento, tendo em vista que foi necessária a união entre gays e lésbicas para responder à crise, além disso, coube às lésbicas ajudar a preencher a falta de liderança criada pela epidemia de AIDS (Kane & Ayers, 2016).

Também durante a década de 1980, organizações de gays e lésbicas começaram a se formar na Europa Central e Oriental, com um maior desenvolvimento do movimento após o fim do União Soviética. Grupos de direitos trans começaram a aparecer cada vez mais na década de 1990 na maioria dos países europeus (Ayoub & Paternotte, 2019).

Devido à crescente atenção da mídia relativamente aos direitos civis de gays e lésbicas, vozes trans e intersexuais começaram a ganhar visibilidade na década de 1990, com alterações, por exemplo, nos estudos de género, a fim de que estes se tornassem mais inclusivos de identidades transgénero e não binárias (Morris, 2009).

No final dos anos 90 e início dos anos 2000, o ativismo LGBT+ ocidental focou-se nos temas de crimes de ódio e na regulamentação do casamento entre pessoas do mesmo sexo. Em 1998, o tópico de crimes de ódio contra pessoas LGBT veio à tona, nos Estados Unidos, quando Matthew Shepard, um jovem gay, foi morto em Laramie, Wyoming, por causa de sua orientação sexual. O assassinato de Shepard foi responsável pela mudança da legislação em diversos níveis da jurisdição estadunidense (Nadal, 2013).

Como resultado do trabalho assíduo de diversas organizações e indivíduos, e com o auxílio da internet, através de campanhas on-line e e-mails, o século XXI tem sido responsável por novos ganhos legais para casais de gays e lésbicas. O casamento gay passou a ser legalizado nos mais diversos países no início dos 2000, como na Holanda, Espanha, Canadá e África do Sul (Morris, 2009). Atualmente, 28 Estados participantes da ONU reconhecem o casamento entre pessoas do mesmo sexo[9].

[9] No continente africano, a África do Sul continua a ser o único país das Nações Unidas a ratificar o matrimônio entre esses casais, desde 2006. Na América Latina e Caribe, tem-se reconhecimento matrimonial nos seguintes países: Argentina, Brasil, Colômbia, Costa Rica, Equador, México e Uruguai. Na América do Norte, tanto os Estados Unidos da América como o Canadá têm legislações permissivas neste sentido. Na Ásia, apenas Taiwan reconhece o casamento entre pessoas do mesmo sexo, entretanto, não faz parte das Nações Unidas. Na Europa, os seguintes Estados membros da ONU autorizam o casamento entre pessoas do mesmo sexo: Alemanha, Áustria, Bélgica, Dinamarca, Espanha, Finlândia, França, Irlanda, Islândia, Luxemburgo, Malta, Noruega, Países

Apesar das vitórias no campo dos direitos conquistados pelos ativistas LGBT+, apontam-se críticas à comunidade, a qual apresenta, no seu seio, divisões consideráveis de género e identidade. Inicialmente, dentro das primeiras organizações, havia uma grande divisão entre homens e mulheres, sendo aqueles responsáveis pelas lideranças enquanto as mulheres eram vistas como um grupo auxiliar. Para além dessa divisão, ativistas trans também enfrentaram exclusão dentro da comunidade mais ampla de ativistas LGBT+. Ativistas trans sempre foram parte do movimento, mas as suas contribuições parecem ser frequentemente esquecidas (Kane & Ayers, 2016).

Apesar de sua natureza radical durante principalmente os anos 1960, o movimento LGBT+ tem sofrido nas últimas décadas o que Paternotte (2015) chama de "ONGnização", isto é, as articulações do movimento social LGBT+ passaram a ser impulsionadas dentro de um contexto institucional, com suas ações, estruturas organizacionais, discursos e estratégias realizadas em instituições hierarquizadas.

Com a "ONGnização", faz-se uso de profissionais com conhecimento jurídico, perícia técnica e científica, habilidades de relações públicas, e com uma compreensão extensa do processo político e o desenvolvimento de contactos pessoais com membros do serviço público, representantes eleitos e a imprensa para que se atinjam os objetivos previamente estabelecidos.

Kane e Ayers (2016) afirmam que uma agenda baseada em direitos e *lobby* parece continuar a ser a estrutura principal e abrangente do ativismo LGBT+ atualmente.

1.3.2) Ativismo LGBT+ em Portugal

Posteriormente à Revolução dos Cravos, de abril de 1974, data em que se considera o início da democracia em Portugal, passou-se a uma época marcada pela abertura ideológica, visto que esta havia sido silenciada durante os anos do regime de ditadura.

Assim, a partir do nascimento da democracia portuguesa, viu-se originar manifestações LGBT+ em Portugal. No ano de 1974, na primeira celebração do Dia do Trabalhador, na cidade do Porto, pode ser visto um cartaz com a frase "Liberdade para os Homossexuais". Um pouco mais tarde, em 13 de maio de 1974, o Diário de Lisboa publicou o Manifesto do Movimento de Ação Homossexual Revolucionária (MAHR), com o título de "Liberdade para as Minorias Sexuais". Esse documento invocava uma luta conjunta dos

Baixos, Portugal, Reino Unido e Suécia. Por fim, na Oceania, reconhece-se na Austrália e Nova Zelândia (ILGA *World*, 2020).

cidadãos contra a repressão sexual, reivindicando, ao mesmo tempo, a implementação de uma disciplina de Educação Sexual nas escolas, além de alterações jurídicas a fim de descriminalizar a prática da homossexualidade (Santos, 2002).

A homossexualidade era punível pelo Código Penal de 1852 e pela Lei de 30 de julho de 1912, que fazia equivaler os atos homossexuais à mendicidade e vadiagem, além de estabelecer as suas respectivas repressões. A descriminalização da homossexualidade apenas aconteceu no ano de 1982 (Cascais, 2020).

Apesar da criação grupos e iniciativas LGBT+, como o nascimento do Coletivo de Homossexuais Revolucionários, o Ciclo de Debates "Ser (Homo)sexual" realizado em 1982 em Lisboa, e a descriminalização da homossexualidade, nesse mesmo ano, a década de 80 acabou por ficar abaixo das expectativas, de acordo com Santos (2002), em virtude do que tinha sido iniciado logo após 1974 e do que vinha ocorrendo em países como os Estados Unidos, França e Reino Unido.

Apesar do entusiasmo advindo da queda do regime ditatorial, os ativistas LGBT+ possuíam fortes opositores da direita política, Igreja Católica e esquerda moderada, que se afastava de reivindicações ditas como radicais e que se alinhava com o pensamento da burguesia e partidos de poder da época. Assim, Cascais (2020) afirma que a sociedade portuguesa não "[...] se encontrava preparada para a emergência de um movimento gay e lésbico [...] como, sobretudo, este não possuía condições mínimas para vingar, ao contrário das outras formações sociais em que isso efetivamente aconteceu" (Cascais, 2020, p. 166).

Entretanto, a adesão, em 1986, de Portugal à Comunidade Económica Europeia, hoje União Europeia, trouxe novamente expectativas positivas para a comunidade LGBT+, visto que haveria a transposição de legislações antidiscriminatórias mais progressivas que a portuguesa (Cascais, 2020). Por exemplo, em 1981 a Assembleia Parlamentar do Conselho da Europa já havia adotado a recomendação 924, que condenava qualquer discriminação legal e social contra a população homossexual (Nogueira et. al., 2010).

A década de 90 foi marcada pela emergência e pelas ações de diferentes associações LGBT portuguesas. Em 1991, nasce a *Organa – Publicação Lésbica de Portugal*, que procurou associar mulheres interessadas em debater questões relacionadas com a homossexualidade, além de encurtar as distâncias entre a capital e o restante do país. Em 1993, a *Organa* deu lugar à *Lilás*, uma revista trienal de divulgação, informação e defesa dos direitos das mulheres lésbicas. (Santos, 2002)

Também no ano de 1991 há a criação do Grupo de Trabalho Homossexual (GTH) no seio do Partido Socialista Revolucionário, com a finalidade de instruir os portugueses sobre a repressão e descriminalização advinda da heteronormatividade. (Santos, 2002).

Santos (2018) considera 1995 como o ano-chave para o desenvolvimento do movimento LGBT+ em Portugal, visto que nele se celebrou, pela primeira vez, o motim de Stonewall no país, por iniciativa do Grupo de Trabalho Homossexual. O evento ocorreu na discoteca Climacz, em Lisboa, sendo noticiado pelos meios de comunicação. Nesse mesmo ano nasceu a ILGA-Portugal, atualmente responsável pela gestão do Centro Comunitário Gay e Lésbico de Lisboa (hoje Centro LGBT).

Em 1996, institui-se o Clube Safo, incumbido da realização de debates, encontros, atividades desportivas, acampamentos e edição do boletim *Zona Livre*, um espaço de informação e divulgação de caráter lésbico, com a finalidade de combater a discriminação. No mesmo ano, funda-se a revista trimestral *Korpus*, publicação periódica gay portuguesa, cobrindo eventos LGBT+ no país, entrevistas a figuras do movimento homossexual português, artigos de opinião e divulgação de atividades e conteúdos relacionados com a temática (Santos, 2002).

No ano seguinte, em 1997, a ILGA-Portugal coordenou a Primeira Marcha em Memória e Solidariedade para com as Pessoas Afetadas pelo HIV/AIDS. Neste mesmo ano, emerge a Opus Gay, com o objetivo de realizar ações na área dos direitos humanos dos homossexuais. Dentre as ações desenvolvidas, destaca-se a primeira comemoração do Dia do Orgulho Gay, que seria realizada posteriormente na cidade do Porto em 19 de junho de 1999, na discoteca Gente Gira (Santos, 2002).

Nos anos 2000, duas outras associações LGBT nascem. Em maio, na cidade do Porto, cria-se o NÓS, um movimento universitário com a finalidade de libertação sexual. Tal associação foi responsável pela organização de grande parte das atividades desenvolvidas no âmbito da 1ª Semana de Orgulho LGBT do Porto, no ano de 2001. Em setembro, funda-se o Grupo Oeste Gay, com o propósito de incluir na comunidade LGBT pessoas que vivem na parte Oeste de Portugal, expandindo os debates para além das grandes cidades portuguesas. (Santos, 2002).

No que tange à legislação, avanços mais significativos foram vistos a partir de 2001 com a aprovação da lei de uniões de facto, em que se passou a reconhecer que pessoas que coabitam estão em situação análoga à de cônjuges, independentemente da orientação sexual. No ano de 2003, o Código de Trabalho passou a proteger os trabalhadores LGBT+ de

discriminação no emprego, além da proibição de discriminação com base na orientação sexual, a qual foi inserida, em 2004, na Constituição portuguesa (Santos, 2018).

No ano de 2007, com a revisão do Código Penal, reconhece-se a violência doméstica entre pessoas do mesmo sexo. Passa-se a agravar as penas por crimes de ódio que têm como motivação a orientação sexual, além de eliminar a diferenciação na idade do consentimento (anteriormente, a idade mínima para ser considerado ato sexual consentido era de 14 anos para relações heterossexuais, entretanto, a idade mínima era de 16 anos para atos sexuais homossexuais) (Nogueira et. al., 2010).

No ano de 2010 o casamento civil entre pessoas do mesmo sexo passa a ser reconhecido e em 2011 homologa-se a lei de identidade de género, que regula o procedimento de mudança de sexo legal no registo civil e correspondente alteração de nome próprio (Santos, 2018).

Em 2016 houve a eliminação das discriminações à adoção, apadrinhamento civil e demais relações jurídicas familiares, além de se possibilitar o acesso à procriação medicamente assistida independentemente do estado civil e orientação sexual (Moleiro et. al., 2016).

No que diz respeito ao objeto de estudo da presente tese, no ano de 2016 é lançado pela Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género (CIG) o Guia de Boas Práticas para Profissionais de Estruturas de Apoio a Vítimas, especificamente para vítimas LGBT de violência doméstica. O manual nacional "visa contribuir para romper o silêncio que remete a realidade da violência doméstica em pessoas LGBT para o estatuto de inexistência" (Moleiro et. al., 2016, p. 6).

O manual aponta a necessidade de formar profissionais que atuam diretamente com vítimas sobre as especificidades que essas vítimas sofrem, além de abordar os desafios que podem ser resultantes (Moleiro et. al., 2016). Salienta-se a importância desse material, o que será analisado com mais detalhe nos capítulos posteriores.

Santos (2018) é enfática em afirmar que o ativismo LGBT+ foi o motor para que tais evoluções na lei ocorressem, tendo em vista que considera um aspeto marcante do ativismo LGBT+ português a predominância do ativismo jurídico, que se foca em alterações legislativas, sobre o ativismo judicial, que dá preferência por mudanças através de decisões judiciais. Essa predominância é reflexo do modelo jurídico instituído em Portugal (Santos, 2018).

A autora considera que os esforços dessas citadas organizações são focados na mudança da lei, por meio de "campanhas temáticas, de disseminação nos meios de comunicação, de iniciativas de debate e reflexão públicas e do *lobby* parlamentar". Assim, ela vê no movimento LGBT+ português uma complexidade, em que não se podem considerar que ele seja apenas radical ou apenas assimilacionista, visto que é costume a utilização simultânea do *lobby* e de ações diretas, com estratégias orientadas por objetivos, sendo assim o que Santos chama de "ativismo sincrético". Nos últimos tempos tem sido exemplo desta tendência a polêmica da doação de sangue[10] e alguns crimes de ódios mediáticos[11] (Santos, 2018).

Pode-se, então, compreender o ativismo sincrético das organizações LGBT+ portuguesas como uma abordagem mista que tem agenda multifacetada e que opera nas mais variadas frentes ao mesmo tempo, acionando todos os recursos considerados eficazes. O elemento catalisador é o objetivo que se deseja alcançar, mais do que um posicionamento ideológico restrito. Nesse sentido, "o que parece caracterizar o movimento é a escolha de um caminho intermédio" (Santos, 2018, p. 49).

Ferreira (2014) expõe que os avanços portugueses em direção aos direitos relativos à orientação sexual advêm de um esforço conjunto da sociedade civil, representada principalmente pelas associações LGBT+, e de decisores políticos. A autora relembra-nos que o movimento LGBT+ português não é homogéneo, e, neste aspecto, não é diferente de outros lugares. Algumas associações têm como preocupação o acesso aos mesmos direitos de que usufruem as pessoas heterossexuais (como casamento, adoção, herança, entre outros), assumindo uma postura mais orientada para estruturas estatais, como, por exemplo ILGA

[10] Em 1999, o Presidente do Instituto Português do Sangue declarou que os homens gays não poderiam ser doadores devido a sua suposta promiscuidade. À época, um dos documentos que o doador deveria preencher declarava que, sendo homem, nunca teve relações sexuais com outro homem. As organizações denunciaram a discriminação da instituição e colocaram em prática variadas iniciativas para revertê-la. Entre as iniciativas, houve o envio de queixas e cartas ao Ministério da Saúde e representantes parlamentares, comunicados à imprensa, *lobbying* político-partidário, campanhas via e-mails, além de ação direta em frente ao Instituto Português do Sangue, onde foi entornado nos passeios e paredes do Instituto um líquido vermelho a fim de imitar sangue e distribuição de panfletos que explicavam a ação. Com isso, foi emitida uma declaração do Ministério da Saúde comprometendo-se com o envio de uma recomendação e assegurando que as rejeições com base na orientação sexual iriam acabar, além de uma decisão do Instituto Português do Sangue que afirmava que os doadores gays não seriam rejeitados (Santos, 2018).

[11] Em fevereiro de 2006, Gisberta, uma mulher brasileira transgénero, foi violada e espancada na cidade do Porto, sendo atirada em um poço, onde acabou por falecer. Este infeliz episódio gerou um grande apoio internacional e ativistas trans pela primeira vez obtiveram visibilidade no que se refere a medidas de antidiscriminação. Um dos principais objetivos das organizações era que o Código Penal fosse revisado a fim de que os crimes de ódio homofóbicos e transfóbicos tivessem a pena agravada. A revisão do Código Penal, em 2007, um ano após o acontecimento, incluiu a orientação sexual entre os factores de agravamento na hipótese de crime de ódio. Esta veloz transformação jurídica foi resultado direto das inúmeras ações no caso Gisberta, indo de comunicados de imprensa e *lobbying* parlamentar a vigílias de rua e outras manifestações (Santos, 2018).

Portugal e Rede Ex Aequo. Outras, entretanto, caracterizam-se por sua radicalidade e transgressão, contestando as estruturas de poder e as normatividades, como é o caso das Panteras Rosas, caracterizada por ser um grupo de ação direta contra homofobia (Nogueira et. al., 2010).

Os decisores políticos têm estreitado laços com as associações LGBT+ que se orientam a favor do Estado, isto é, não radicais, tornando possível a construção de agendas comuns, como aconteceu com a legislação de casamento entre pessoas do mesmo sexo. As alianças entre formuladores de políticas e as associações LGBT+ estão cada vez mais evidentes, devido ao financiamento de projetos e à crescente cooperação das associações LGBT+ com institutos governamentais responsáveis pela política de igualdade, como, por exemplo a Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género (Ferreira, 2014).

Ademais, em 21 de maio de 2018 foi publicada a Resolução do Conselho de Ministros n.º 61/2018 que aprovou a Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação (ENIND) 2018-2030.

A ENIND possui três planos de ação: 1) em matéria de não discriminação em razão do sexo e igualdade entre mulheres e homens (IMH); 2) prevenção e combate a todas as formas de violência contra as mulheres, violência de género e violência doméstica (VMVD); 3) combate à discriminação em razão da orientação sexual, identidade e expressão de género, e características sexuais (OIEC).

O segundo plano de ação referente à violência doméstica possui os seguintes objetivos:

> 1 — Prevenir — erradicar a tolerância social às várias manifestações da VMVD, conscientizar sobre os seus impactos e promover uma cultura de não violência, de direitos humanos, de igualdade e não discriminação. 2 — Apoiar e proteger — ampliar e consolidar a intervenção. 3 — Intervir junto das pessoas agressoras, promovendo uma cultura de responsabilização. 4 — Qualificar profissionais e serviços para a intervenção. 5 — Investigar, monitorizar e avaliar as políticas públicas. 6 — Prevenir e combater as práticas tradicionais nefastas, nomeadamente a mutilação genital feminina e os casamentos infantis, precoces e forçados.

Tendo em vista que a legislação portuguesa inclui os relacionamentos homoafetivos dentro do escopo da lei de violência doméstica, a comunidade LGBT+ poderia estar dentro deste plano de ação, mesmo que implicitamente.

Já o terceiro plano de ação, referente ao combate de discriminação por orientação sexual, identidade e expressão de género e características sexuais tem como objetivos:

> 1 — Promover o conhecimento sobre a situação real das necessidades das pessoas LGBTI e da discriminação em razão da OIEC. 2 — Garantir a transversalização das questões da OIEC. 3 — Combater a discriminação em razão da OIEC e prevenir e

> combater todas as formas de violência contra as pessoas LGBTI na vida pública e privada.

Desta forma, a proteção da violência doméstica de casais LGBT+ poderia enquadrar-se, também, no terceiro objetivo referente à prevenção e combate de formas de violência contra pessoas LGBTI na vida privada.

Neste sentido, importa ressaltar que, de facto, tem havido um esforço em Portugal de desenvolvimento de políticas públicas em relação a violência doméstica de casais LGBT+, o que pode se perceber com o financiamento de organizações LGBT+ para que tenham serviços de atendimento às vítimas LGBT+ de violência doméstica.

2) VIOLÊNCIA DOMÉSTICA ENTRE CASAIS LGBT+

Como abordado por Gracia, em várias sociedades ocidentais houve o reconhecimento de alguns direitos das pessoas LGBT+, como o direito ao matrimónio, uma maior tolerância em relação à diversidade sexual, e, atualmente, maiores discussões acerca de identidade de género, e com isso, o autor crê que se pode "ter gerado uma espécie de sensação de ter atingido a meta. 'Já conseguiram muito; agora até podem se casar: então, o que mais querem?'" (Gracia, 2016, p. 73). Estas percepções, que são manifestações de heterossexismo, invisibilizam e desqualificam discussões acerca das formas veladas que a discriminação contra as minorias sexuais pode tomar.

Uma das manifestações dessa invisibilidade é a escassez de estudos que abordem a violência doméstica de pessoas LGBT+. Da mesma maneira como ocorre ente casais de géneros diferentes, a violência entre casais LGBT+ pode dar-se através da violência física, psicológica e/ou emocional e sexual.

O presente trabalho procurou utilizar-se da abordagem interseccional para o seu desenvolvimento, isso porque ao utilizar tal lente nos é permitido enxergar as diferenças entre uma vítima heterossexual e uma vítima LGBT+ de violência doméstica. Esta, por estar ambientada em uma sociedade ainda com características heterossexistas evidentes, possui não só necessidades diferentes, mas, também, formas de abusos diferentes das consideras "vítimas convencionais" ou "vítima ideal", isto é, a vítima mulher, branca, de classe média e heterossexual (Morrison, 2006).

Para a construção de um sistema legal mais justo, vê-se necessário uma abordagem completa de todos as diferentes formas de violência doméstica e que leve conta as especificidades de cada grupo. Não apenas a mulher branca, heterossexual deve ser

considerada digna de aplicação legal e não apenas essa realidade deve ser a regra e servir como guia para toda e qualquer situação de violência entre parceiros.

Neste diapasão, o estudo procura definir a violência doméstica entre casais LGBT+, apontar algumas tipologias, factores de risco, quantificar o fenómeno e, por fim, as suas intervenções.

2.1) Caracterização da violência doméstica

Para os fins desse estudo, importa fazer uma breve série de considerações acerca da violência doméstica como um todo. No âmbito europeu tem-se a Convenção do Conselho da Europa Para a Prevenção e o Combate à Violência Contra as Mulheres e a Violência Doméstica (Convenção de Istambul), de 2011, em que no seu artigo 3º, alínea b, dispõe que a violência doméstica "abrange todos os atos de violência física, sexual, psicológica ou económica que ocorrem na família ou na unidade doméstica, ou entre cônjuges ou ex-cônjuges, ou entre companheiros ou ex-companheiros, quer o agressor coabite ou tenha coabitado, ou não, com a vítima".

O Estado português, visando combater essa forma de violência, antes mesmo de ter lugar Convenção de Istambul, já havia criado mecanismos legais que tratavam da questão. No art. 152 do Código Penal português, após a sua revisão em 2007, passou-se a prescrever que:

> 1 - Quem, de modo reiterado ou não, infligir maus tratos físicos ou psíquicos, incluindo castigos corporais, privações da liberdade e ofensas sexuais:
>
> a) Ao cônjuge ou ex-cônjuge;
>
> b) A pessoa de outro ou do mesmo sexo com quem o agente mantenha ou tenha mantido uma relação de namoro ou uma relação análoga à dos cônjuges, ainda que sem coabitação;
>
> c) A progenitor de descendente comum em 1.º grau; ou
>
> d) A pessoa particularmente indefesa, nomeadamente em razão da idade, deficiência, doença, gravidez ou dependência económica, que com ele coabite;

O artigo aponta a possibilidade da aplicação da norma legal independentemente do género da pessoa agredida e do agressor. Com isso, vêm-se passos em relação a uma maior conscientização dos mecanismos formais de defesa de vítimas de violência doméstica, como polícia, poder judiciário e Ministério Público, para esta realidade relativamente a pessoas LGBT+ em Portugal.

Para os fins deste trabalho, concentrar-se-á apenas na violência doméstica perpetrada entre parceiros ou ex-parceiros, não focando na violência doméstica entre familiares, a qual por si poderia ser uma tese própria.

Além do tratamento normativo, do ponto de vista da Vitimologia tem se tratado o tema, especialmente através da ótica feminista, em que se privilegia a vertente sociocultural como uma manifestação de poder e controlo que se assenta na discriminação das mulheres por homens, como resultado da ideologia patriarcal (Condino et. al., 2016).

Na esteira destas explicações, encontramos a ferramenta educacional mais utilizada para se definir a violência entre parceiros íntimos, a *Power and Control Wheel*, a qual foi desenvolvida em 1984 pelo *Domestic Abuse Intervention Project*, na cidade de Duluth, no Estado estadunidense de Minnesota.

Tal modelo estruturador das dinâmicas de violência doméstica conceptualiza-a através de uma estrutura de poder e controlo, em que a violência entre parceiros apresenta uma variedade de táticas para que o agressor afirme o seu poder e seu controlo sobre a vítima. Este modelo deixa claro a existência de aspetos comuns nos comportamentos abusivos, com táticas que incluem, mas não se limitam, ao uso de formas corporais de violência, como violência física e sexual (Topa, 2009).

Fig. 1: Roda de Poder de Duluth



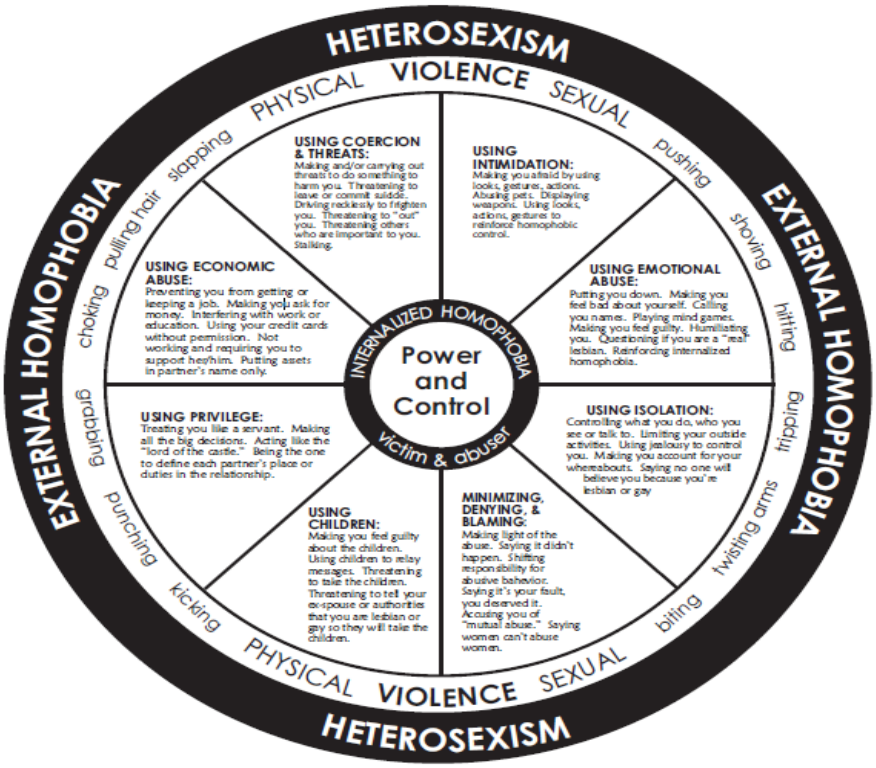
(Domestic Abuse Intervention Program, 2018)

Ademais, a Roda de Poder e Controlo também enfatiza uma imensidão de estratégias psicológicas e sociais empregues por ofensores, como por exemplo, o uso de coerção, ameaças, intimidação, abuso emocional, abuso económico, isolamento, privilégio masculino, uso manipulador de crianças, minimização e negação da violência (Barrett, 2015).

Apesar da sua importância, a Roda de Poder e Controlo de Duluth, em sua forma original, apresenta-se limitada quando se tenta aplicá-la ao vivenciado por pessoas LGBT+, já que o seu foco é em relações heterossexuais, especificamente, situações em que o homem é o agressor e a mulher a vítima. Assim, para corrigir as lacunas deixadas, Roe e Jagodinsky, em 1995, adaptaram a Roda de Duluth a fim de demonstrar como a homofobia pode ser uma estratégica específica usadas pelos perpetradores em um relacionamento lésbico e gay (Chavis & Hill, 2008).

Existem ainda outras versões da Roda que especificam a vivência de pessoas transsexuais, visto que as realidades em que elas estão inseridas também são diferentes de heterossexuais e de lésbicas, gays e bissexuais, já que no caso dos transexuais, a sua identidade de género é diferente do sexo de nascimento, o que lhes gera uma camada adicional de opressão.

Fig. 2: Roda de Poder adaptada por Roe e Jagodinsky



(Roe & Jagodinsky, 1995)

Destaca-se, então, que a maneira como a violência doméstica se opera entre casais do mesmo género tem nuances específicas e se aproveita, muitas vezes, da própria homofobia (Vickers, 1996). Com isso, apesar dos grandes avanços das teorias feministas, acredita-se que a violência entre parceiros não se trata de apenas de um problema de género advindo do patriarcado, mas uma disputa por poder, logo, mesmo no caso de duas pessoas do mesmo género, diferenças de poder existem e podem ser usadas como forma de controlar o parceiro (Avena, 2010; Elliot, 1996).

Portanto, em casais do mesmo género, o/a agressor/a acaba por poder utilizar-se da própria homofobia e heterossexismo para manipular o parceiro. Por exemplo, a invisibilidade da vida e dos relacionamentos LGBT+ pode impedir a capacidade das vítimas de distinguirem o comportamento abusivo de uma dinâmica de relacionamento saudável. A falta de modelos positivos para relacionamentos saudáveis homossexuais e o modelo predominante de violência doméstica, em que homens são perpetradores e mulheres são vítimas, e em que apenas o sexismo (com a exclusão de outros sistemas de opressão) é a causa subjacente, contribui para a dificuldade de definir o comportamento abusivo de um parceiro como violência doméstica (Bornstein et. al., 2006).

Percebe-se, então, que a própria identidade LGBT+ das partes é o que gera uma das principais diferenças entre a violência doméstica entre casais heterossexuais e homossexuais, materializando-se no que se chama de “segundo armário”. Tendo em vista a sociedade heterossexista, muitos indivíduos que se encontram em uma situação de abuso em relacionamentos homossexuais ficam em silêncio, por medo de expor sua orientação (McClennen, 2005).

Por isso, as vítimas LGBT+ de violência doméstica estão sujeitas a um duplo estigma: ao estigma advindo da orientação sexual e ao estigma que já envolve as situações de violência conjugal. O duplo armário é uma armadilha que gera um silêncio difícil de quebrar (Moleiro et al, 2016).

Vale a pena ressaltar que a dinâmica da violência doméstica acontece de maneira cíclica, conforme os ciclos de violência. A primeira fase é a fase de aumento da tensão dentro do relacionamento, em que a parte agressora aumenta as suas ameaças e passa a ganhar mais controlo dentro da relação, enquanto a vítima tenta apaziguar a parte agressora e começa a perder o seu controlo dentro do relacionamento (Moleiro et. al., 2016).

A segunda fase é a fase do episódio violento, ou seja, o agressor se torna imprevisível e ataca a vítima. Após essa fase, tem-se a terceira, a fase da lua de mel, em que o agressor diz se sentir culpado pelo episódio violento e promete mudar, podendo, também, culpabilizar a vítima por ter sido violento. Depois dessa fase, retorna-se à primeira fase, e os episódios de violência tendem a se tornar mais frequentes e intensos ao longo do tempo (Moleiro et.al, 2016). Tal dinâmica cíclica do abuso também acontece dentro dos casais LGBT+ (Elliot, 1996).

Assim, mesmo existindo semelhanças nas dinâmicas da violência doméstica de casais heterossexuais e casais LGBT+, como o ciclo da violência, é preciso uma perspectiva interseccional para que se compreenda que as pessoas LGBT+ estão sujeitas a um duplo estigma quando são vitimizadas, de modo que têm necessidades diferenciadas no seu tratamento.

2.2) Tipologias da violência doméstica de casais LGBT+

Diversas são as maneiras de categorizar a violência doméstica de casais LGBT+ e assim melhor compreendê-la. Para os fins dessa tese optou-se por apresentar duas tipologias dessa violência. A primeira diz respeito à maneira com esta violência pode ser materializada e à dinâmica diferenciada que ocorre no caso de casais LGBT+. A segunda é referente às vítimas da violência, a fim de que possamos demonstrar que a lente interseccional deve ser utilizada também quando nos debruçamos sobre a violência doméstica de casais LGBT+.

2.2.1) Materialização da violência

A violência doméstica, no geral, pode se materializar de diversas maneiras, sendo as mais comuns as violência psicológica, física, sexual, económica ou social. Entretanto, quando se analisa a violência doméstica de casais LGBT+ pode-se perceber que existem dinâmicas específicas que não são encontradas dentro da violência doméstica de casais heterossexuais.

Uma das formas de materialização da violência doméstica é a violência psicológica, também chamada de emocional:

> Inclui atos como desprezar, criticar, insultar, humilhar, seja em público (por exemplo, na presença de amigos/as ou familiares) ou em privado, e por palavras ou comportamentos. O/a agressor/a pode, intencionalmente, denegrir ou criticar negativamente ações e características físicas ou de personalidade da vítima; pode desmoralizar a vítima, fazê-la sentir-se mal consigo mesma, diminuída ou culpada (Moleiro et. al., 2016, p. 27).

No âmbito de casais LGBT+, essa violência pode materializar-se de algumas formas particulares, como por exemplo, através do reforço do insulto social; isto significa fazer com que a vítima se sinta envergonhada por sua orientação sexual, identidade ou expressão de género; na hipótese de casais com filhos, pode surgir ameaça de cortar os laços da vítima com as crianças; deve-se, ainda, ter em conta a ameaça de *outing*, que significa a exposição da identidade LGBT+ da vítima (Moleiro et. al., 2016).

Já a violência física

> consiste no uso de força física com o objetivo de causar dano físico e que pode, ou não, resultar em marcas visíveis ou evidentes. Inclui atos como: empurrar, puxar cabelos, estaladas, murros e pontapés, cabeçadas, apertar braços com força, apertar o pescoço, bater com a cabeça da vítima contra a parede ou outras superfícies, queimar com cigarros etc. (Moleiro et. al., 2016, p. 29).

Os casais LGBT+ podem tender a possuir um porte físico mais similar do que entre os casais heterossexuais, devido a isto, comumente tem-se a percepção de que a violência é mútua, quando na realidade um parceiro tende a ter uma dominação sobre o outro (Hamel, 2020). Ademais, posteriormente aos abusos físicos, a parte agressora pode acompanhar a vítima a serviços de saúde e não ser reconhecida pelos profissionais de saúde como o perpetrador da agressão devido à invisibilidade dessas relações por conta da heteronormatividade (Moleiro et. al., 2016).

A violência doméstica também pode ser materializada através de violência sexual, a qual diz respeito a prática forçada de atos de cariz sexual e "inclui situações como: violação; exposição a práticas sexuais com outras pessoas; exposição forçada a pornografia; prostituição forçada; pressionar ou forçar a vítima a ter relações sexuais desprotegidas, etc." (Moleiro et. al., 2016, p. 29). As vítimas, no geral, podem tender a acreditar que esses atos são apenas parte dos seus deveres conjugais dentro do relacionamento. Entretanto, nos casais LGBT+, pela falta de visibilidade de práticas saudáveis de relacionamento e por conta das imagens estereotipadas da sua sexualidade e identidade e/ou expressão de género, as vítimas podem minimizar a gravidade dos atos (Moleiro et. al., 2016).

Outra forma de abuso dá-se por meio do abuso económico, o qual se manifesta através do controlo das finanças e bens do parceiro. Esse abuso pode incluir a ameaça de expor a sexualidade do parceiro no trabalho, por exemplo, de modo que poderia gerar uma fragilidade económica à vítima e maior dependência económica do agressor (Moleiro et. al., 2016).

Por fim, tem-se a violência social, a qual

> [...] consiste em estratégias para isolar a vítima da sua rede social, familiar e comunitária. Inclui comportamentos como: impedir que a vítima visite amigos/as ou familiares; controlar as chamadas e as contas telefónicas; trancar a vítima em casa;

> ou seguir o/a companheiro/a para o seu local de trabalho ou quando este/a sai de casa sozinho/a. De um modo geral, o/a agressor/a procura controlar, constantemente, os movimentos do/a outro/a, quer seja em casa, ou não. O isolamento pode, ainda, resultar da vergonha da própria vítima (que pode, ou não, ter marcas físicas visíveis resultantes dos maus-tratos) e de perturbações emocionais e psicossociais relacionadas com os abusos (Moleiro et. al., 2016, p. 28).

Como exemplo disso, vê-se na Figura 2 da Roda de Poder e Controlo adaptada que algumas das táticas usadas nos casos de casais LGBT+ se baseiam na própria homofobia para isolar e intimidar as vítimas (Barrett, 2015).

Por se tratar de uma comunidade pequena e normalmente fechada, pode haver dificuldade para os sobreviventes LGBT+ de se separarem do círculo social do seu parceiro abusivo, sem que eles acabem isolando a si mesmos ainda mais. Nesse diapasão, Moleiro e colegas (2016) indicam que as vítimas desse tipo de violência também correm o risco de serem mais isoladas e invisibilizadas pelo facto de a própria comunidade LGBT+ não estar preparada para lidar com a violência doméstica.

Não obstante, se a vítima está fora do armário e é envolvida com a comunidade LGBT, ela pode sentir que tem uma imagem para manter. Se ela está em um relacionamento de longo prazo, ela pode acreditar que ela é um modelo e pode temer a perda de apoio se danificar esta imagem. Ela também pode se ver como um modelo para os heterossexuais em sua vida, e pode temer que revelar a sua experiência de violência os leve a julgar a população LGBT+ negativamente, confirmando estereótipos homofóbicos (Balsam, 2001).

A forma mais comum de violência entre os casais LGBT+ é a violência emocional, seguida da violência física e tendo como menos frequente a violência sexual (Turell, 2000).

2.2.2) A vítima da violência doméstica de casais LGBT+

Apesar das características gerais que caracterizam a violência doméstica de casais LGBT+, ainda existem diferenças entre as partes que compõe essa comunidade que não podem ser deixadas de parte. Por isso, demonstrar-se-ão alguns aspetos específicos de algumas populações dentro da sigla LGBT+, especificamente L, G, B e T, devido, especialmente, à falta de estudos sobre outras populações como intersexo, assexual, pansexual, entre outras.

2.2.2.1) Homens gays

Em relação aos homens gays, recaem sobre estes os efeitos dos papéis de género masculinos, principalmente a ideia de que homens não podem ser vítimas de abusos entre

parceiros. Homens raramente falam sobre serem vítimas dessa violência por medo de serem feminilizados, e, como consequência, o abuso entre homens gays não é visto como um problema real (Brown, 2008).

Devido à falta de visibilidade de homens como sendo vítimas, homens em relacionamentos com outros homens frequentemente têm relutância em procurar ajuda através de fontes formais, as quais normalmente são utilizadas por mulheres heterossexuais agredidas. A maioria desses programas não está equipada para auxiliar homens de qualquer orientação sexual, visto que, em geral, visam a segurança de mulheres. Esses homens que se relacionam com outros homens sobreviventes de abuso normalmente classificam esses recursos como ineficazes (Merrill & Wolfe, 2000).

Há também receio de contactar a polícia, primeiramente por conta da longa história de heterossexismo dentro da instituição, mas, também porque, especialmente em relação a homens, espera-se que eles sejam capazes de se defender. Por isso, é comum que nos casos de homens gays a agressão seja designada como mútua, o que, de acordo com estudos empíricos na área, não ocorre, existindo, na maioria dos casos, uma parte agressora e outra vítima (Merril & Wolfe, 2000; McClennen et. al., 2002). Há relatos de homens que foram presos juntamente com os seus agressores e colocados na mesma cela (Merrill & Wolfe, 2000)

Outra questão prevalente dentro da comunidade de homens gays é o tópico da HIV/AIDS. Estudos realizados nos Estados Unidos demonstram a associação entre o status seropositivo e a violência doméstica. Homens que se relacionam com homens e que são vítimas de violência doméstica têm entre 50 e 60% mais chances de serem HIV positivos do que homens homossexuais que nunca sofreram nenhum tipo de abuso (Greenwood et. al., 2002; Stall et. al., 2003).

O stress gerado pelo medo de contrair AIDS ou o stress de conviver e cuidar de um parceiro que tem AIDS leva alguns agressores a usarem isso como desculpa para a violência doméstica. Assim, as vítimas de abuso que são seropositivas podem achar extremamente difícil deixarem um agressor de quem dependem para cuidados de saúde ou assistência financeira. Ser agredido, para alguns, pode ser considerado menos arriscado do que viver sozinho. Por outro lado, uma vítima de violência doméstica também pode sentir culpa por deixar um parceiro com HIV que está desamparado numa fase terminal da doença, e o parceiro, muitas vezes, pode reforçar isso, mantendo o ciclo do abuso (Miller et. al., 2000).

2.2.2.2) Mulheres lésbicas

Quando se fala sobre violência doméstica entre casais lésbicos, desfazem-se dois mitos: o primeiro do estereótipo da socialização feminina, de que elas são intrinsicamente não-violentas. O segundo é o da visão idealizada dos relacionamentos lésbicos, de que são relacionamentos entre partes iguais, sem o desequilíbrio de um poder masculino opressor. Avena (2010) afirma, então, que "o mito existe e seu objetivo é silenciar aquilo que a violência nas relações lésbicas desmascara. Acreditava-se que as lésbicas estavam imunes. Afinal, não estão" (Avena, 2010, p. 101-102).

Por conta desse mitos e estereótipos, pode construir-se um imaginário de que o problema da violência doméstica entre lésbicas é impossível. Através da construção de um ideal de feminilidade que caracteriza a mulher como um ser fraco, submisso, vítima de agressão por parte do homem, diminui-se a credibilidade desse problema entre duas mulheres (Ortiz & Morales, 2011).

As lésbicas, além de sofrerem preconceito devido à sua orientação sexual, sofrem com o estigma de serem mulheres em uma sociedade machista e patriarcal. Neste sentido, Santos (2012) afirma que na violência conjugal entre mulheres lésbicas estão enraizados diversos processos de opressão e exclusão, que contribuem para o isolamento, homofobia internalizada ou externa e a dependência entre parceiras.

Assim, mulheres lésbicas que estão em relacionamentos violentos passam por uma discriminação tripla: 1) por serem mulheres em uma sociedade patriarcal; 2) por serem lésbicas em uma sociedade heterossexista; 3) por serem vítimas de violência doméstica (Moleiro et. al., 2016).

Na mesma lógica, Santos declara:

> Não se fala, não se denuncia, não existe – é com este muro de silêncio que as mulheres lésbicas batidas pelas suas companheiras se debatem quotidianamente, enfrentando um duplo estigma: enquanto lésbicas e enquanto vítimas de violência. Acresce a este 'duplo armário' a sua condição de género num sistema dominado pelo patriarcado e pelo sexismo, que remete as mulheres para situações agravadas de pobreza e exclusão. (2012, p. 19)

A condição de mulheres e a disparidade económica que possuem em relação aos homens pode deixar mulheres mais vulneráveis economicamente o que facilitaria, por exemplo, dinâmicas de dependência económica entre parceiras.

Os abrigos, mesmo que sejam dedicados a mulheres, podem reproduzir estigmatizações relativamente às lésbicas por conta de sua orientação sexual, dificultando o seu acesso. A incapacidade de receber serviços profissionais de proteção que sejam

prestativos e responsáveis contribui para que as vítimas mantenham relacionamentos de longo prazo com as suas agressoras, e permaneçam caladas sobre os abusos sofridos (McClennen, 2005).

2.2.2.3) Pessoas bissexuais

Apesar de ainda haver uma lacuna académica quanto ao tema, pode-se afirmar que tem crescido o interesse pelo estudo da violência doméstica sofrida pela população LGBT+. Porém, em sua maioria, os estudos tendem a focar, especialmente, a prevalência dos abusos sofridos por gays e lésbicas, havendo escassez no que diz respeito a estudos centrados especificamente em bissexuais, sendo que, nos estudos que contam com bissexuais, normalmente eles se encontram em um número menor dentro da amostra. Os poucos estudos com pessoas bissexuais limitam o melhor entendimento da ocorrência do fenómeno de violência doméstica dentro da comunidade LGBT+ (Banks & Fedewa, 2012).

Da mesma maneira que sofrem por ser uma minoria sexual em uma sociedade heterossexista, bissexuais ainda tem que lidar com a bifobia no seio da sua comunidade LGBT+. A bifobia pode incluir a ideia de que a bissexualidade não existe ou não é uma forma legítima de identificação; há também a crença de que bissexuais estão confusos e que deveriam relacionar-se exclusivamente com homens ou com mulheres (Barrett & St. Pierre, 2013).

Como consequência da bifobia, os indivíduos bissexuais têm mais chances de experienciar violência doméstica do que gays e lésbicas. Além disso, eles apresentam um risco maior de sofrerem consequências mais severas como resultado dessa violência. Mulheres bissexuais, particularmente, são a parcela mais suscetível a esse tipo de violência (Barrett & St. Pierre, 2013)

Além dos problemas com os serviços para vítimas de violência doméstica no geral, pode haver problemas de acesso de bissexuais quando procuram auxílio em serviços especializados em violência doméstica LGBT+. Esses serviços podem invalidar ou rejeitar as vítimas na eventualidade de a pessoa bissexual ter sido vitimizada dentro de uma relação entre homem e mulher, por serem espaços devotados, principalmente, para os casos de violência doméstica entre casais do mesmo género (Barrett, 2015).

Assim, requer-se um grande cuidado por parte dos serviços que tentam abarcar a comunidade *queer*, visto que, ao tentarem ser inclusivos, podem afastar e marginalizar

pessoas bissexuais, quando não levam em consideração, por exemplo, a possibilidade de as vítimas serem LGBT+ mas poderem estar em um relacionamento heterossexual.

2.2.2.4) Pessoas trans

Outra parcela da população que integra a sigla LGBT+ também segue invisível nas pesquisas académicas sobre o tema violência doméstica: as pessoas trans. Os estudos LGBT+ de violência doméstica, apesar de utilizarem tal termo, normalmente apenas dizem respeito a casais do mesmo sexo, e, deste modo, há uma falha nas discussões de pessoas trans que sofrem abuso em seus relacionamentos e as suas especificidades (Goodmark, 2013).

Num estudo realizado na Escócia, focado particularmente em violência doméstica sofrida por pessoas trans, utiliza-se o termo transfobia para designar atitudes e comportamentos negativos em relação a pessoas trans, os quais são motivados pelo perpetrador devido à aversão, nojo, ódio ou preconceito contra pessoas trans ou qualquer comportamento que vá na contramão dos padrões de género (Roch et. al. 2010, p. 6).

O mesmo estudo escocês mostrou que a forma mais comum de abuso doméstico sofrido por essa população foi abuso emocional transfóbico. Setenta e três porcento dos respondentes foram vítimas de comportamentos que se destinavam a oprimir ou invalidar a identidade de género do indivíduo, minar a sua capacidade de fazer a transição para o género no qual se sentem mais confortáveis, ou influenciar a sua decisão de sair do armário para outras pessoas. (Roch et. al., 2010)

Chama-se atenção para o facto de que mulheres trans são o grupo com mais chance de experienciar ameaças, intimidação, assédio e agressões relacionadas com violência doméstica em comparação a homens trans, lésbicas, gays, bissexuais e pessoas identificadas como *queer*; porém, os indivíduos trans podem sentir-se ainda menos confortáveis para denunciar os abusos que lhes são direcionados por conta da transfobia que sofrem (Langenderfer-Magruder et. al., 2014).

Desta forma, por conta dos mitos sobre relações LGBT+, acrescidos à definição da violência doméstica como um problema heterossexual, as vítimas LGBT+ que se encontram em situação de violência doméstica têm acrescidos obstáculos em definir e até mesmo reconhecer os problemas em seus relacionamentos, especialmente por conta das características diferenciadoras que este tipo de violência possui. Além disso, a falta de modelos saudáveis de relacionamentos entre pessoas do mesmo género possibilita aos agressores convencerem as vítimas de que este é um comportamento normal (Avena, 2010).

Por isso, deve-se procurar visibilizar o fenómeno e tentar compreendê-lo da maneira mais completa possível para, desta forma, poder endereça-lo da melhor maneira às partes envolvidas.

2.3) Factores de Risco e de Proteção

Factores de risco são, por definição, preditores que aumentam a probabilidade de um indivíduo cometer uma ofensa. Farrington (2000) usa a terminologia Paradigma de Prevenção de Factores de Risco (*risk factor prevention paradigm*), em que se identificam os factores de risco de uma ofensa e implementam-se métodos preventivos para neutralizá-los. Tal paradigma foi importado da medicina, usado com sucesso para combater doenças como cancro e doenças cardiovasculares, por exemplo.

O Paradigma de Prevenção de Factores de Risco inclui factores de proteção, os qual preveem a diminuição da probabilidade de delinquir. Os factores de proteção podem ser entendidos como meramente opostos aos factores de risco ou uma variável que interage com o factor de risco para que o efeito desse seja minimizado (Farrington, 2000).

Ademais, os factores de risco podem também servir como preditores de vitimização, estando associados com a probabilidade maior ou menor de tornar-se vítima de determinada ofensa.

Alguns factores de risco de vitimização para violência doméstica heterossexual, perpetrada por homens contra mulheres parecem ser: ter sido vítima de violência na infância, abuso de álcool ou outras substâncias entorpecentes, idade, baixa escolaridade, não terem sítio onde morar, utilizar sexo como forma de transação, entre outros (Flury et. al., 2010; Langenderfer-Magruder et. al., 2015).

Os parceiros homens que têm maior probabilidade de cometer violência doméstica contra mulheres têm como característica o abuso de álcool ou de outras drogas, estarem desempregados ou terem empregos temporários, possuírem menos do que o segundo grau completo (Kyriacou et. al., 1999).

Apesar de haver estudos sobre os factores de risco de violência doméstica, estes parecem estar focados especialmente na violência doméstica heterossexual, em que a mulher é a vítima e o homem o perpetrador. Os estudos referentes a factores de risco de violência doméstica LGBT+ existem, mas ainda possuem números tímidos dentro da academia, sendo focados, especialmente, nos factores de risco das vítimas. Brubaker (2021) acredita que isso ocorre porque os indivíduos tendem a reportar que são vítimas mais do que a admitir ou

reconhecer que são ofensores, além de haver um acesso mais fácil às vítimas por via dos provedores de serviços de atendimento à vítima.

O estudo de Langenderfer-Magruder e colegas (2015) integrou a análise de dados secundária de dados colhidos pela *Rainbow Alley*, o programa juvenil do Centro Comunitário de Gays, Lésbicas, Bissexuais e Transgéneros do Colorado. O estudo analisou uma amostra de 140 respondentes com idades inferiores a 25 anos e concluiu que, assim como ocorre com seus pares heterossexuais dessa faixa etária, abuso familiar prévio, falta de moradia e consumo excessivo de álcool parecem aumentar o risco de serem vítimas de violência entre parceiros no caso de jovens LGBT+. Entretanto, o risco desses preditores tende a ser maior para essa minoria.

Uma das possíveis explicações para esse aumento de risco entre os jovens LGBT+ pode dever-se à existência de evidências de que as minorias sexuais, por esse status, têm maior risco de sofrerem violência de seus parceiros. Uma das teorias que explicaria esse risco elevado seria a do stress minoritário (*minority stress*), o que significa que possuir um status de minoria sexual acrescenta stress a essas pessoas além do stress sentido por pessoas heterossexuais (Barrett & St. Pierre, 2013). O stress minoritário se reflete na homofobia internalizada, a qual geraria não só um factor de risco de vitimização, mas também uma maior probabilidade de se tornar ofensor (Brubaker, 2021).

O estudo estadunidense de Lewis e seus colegas (2017), realizado com mulheres lésbicas encontrou uma relação entre o stress minoritário e violência contra suas parceiras. O stress minoritário pareceu estar associado com o uso de álcool e problemas de raiva, os quais estão relacionados, consequentemente, com atos violentos contra parceiros.

Os indivíduos bissexuais têm que lidar com estressores minoritários dentro e fora da comunidade LGBT+ por consequência da bifobia. Com isso, os indivíduos bissexuais, apenas por sua orientação sexual, têm mais risco de experienciar violência doméstica do que gays e lésbicas. Ademais, eles apresentam um risco maior de sofrerem consequências mais severas como resultado dessa violência. Mulheres bissexuais, particularmente, são a parcela mais suscetível a esse tipo de violência (Barrett & St. Pierre, 2013; Rollè et. al., 2018).

Além dos já citados consumo de álcool e homofobia internalizada como preditores de perpetração de violência contra parceiros LGBT+, o estudo de Kelley e colegas (2014), realizado com homens que tiveram relações com outros homens (independentemente de se auto identificarem como gays ou bissexuais), revelou uma relação entre o nível de exposição pública da orientação sexual e o cometimento de atos de violência doméstica. Isto é, homens

que apresentavam níveis mais baixos de exposição da sua orientação sexual entre amigos, família, no trabalho etc., tinham maior probabilidade de cometer violência doméstica contra seus companheiros.

O estudo de Roch e colegas (2010), realizado na Escócia a fim de verificar a violência doméstica de pessoas trans, revelou que estas pessoas ficam com um risco aumentado de abuso doméstico, especialmente emocional, quando se assumem trans pela primeira vez aos parceiros com quem já estão envolvidos. Um segundo ponto de alto risco acontece quando a pessoa trans revela planos de passar por uma readequação de género a um parceiro que já está ciente da identidade trans da pessoa, mas que supõe que ela não fará a transição. Assim, a identidade trans também é um grande factor de risco para ser vítima desta violência.

Tendo isto em vista, deve-se considerar que a opressão estrutural de que as pessoas LGBT+ são parte faz com que elas estejam mais vulneráveis a estressores diferentes e outros factores de risco que podem aumentar ainda mais as barreiras para que se reporte o problema e se procure ajuda (Brubaker, 2021, p. 63).

Com isso, é necessário que haja esforços para minimizar o stress minoritário dessa população, diminuindo-se a LGBTfobia internalizada destes indivíduos e as associações com a violência doméstica. Visto que a origem do stress minoritário são as atitudes negativas à própria existência destas pessoas, políticas antidiscriminatórias e a validação dos seus relacionamentos e de sua identidade pode ser o caminho para diminuir a violência doméstica desta população (Kelley et. al., 2014). A luta contra a homofobia é o factor de proteção principal para estes indivíduos.

Embora pertencer a uma população socialmente marginalizada possa criar contextos únicos para violência, organizações LGBT+ podem facilitar a gestão do stress para pessoas LGBT, proporcionando serviços de apoio, familiaridade, através de um senso de inclusão e um refúgio seguro dos contextos mais amplos de heterossexismo (Barrett, 2015). Assim, a criação de espaços seguros que acolham essa população pode servir como um factor de proteção de violência doméstica.

2.4) Quantificação

Além de explicar as nuances desse tipo de violência, é importante também quantificar o fenómeno para que se possa perceber a sua relevância. Ao longo dos anos, diversos estudos

têm sido consistentes em demonstrar que o nível de prevalência[12] de violência doméstica entre casais LGBT+ acontece em taxas similares ou até mesmo superiores do que entre casais heterossexuais (NCAVP, 2016; Brown & Herman, 2015; Walters et. al., 2013; Donavan et. al., 2006; Heintz & Melendez, 2006; entre outros).

Entretanto, existem alguns problemas para se quantificar verdadeiramente o fenómeno, sendo o principal deles a possível subnotificação dos abusos às autoridades. Como dito anteriormente, a população LGBT+ pode ter problemas em, primeiramente, reconhecer o abuso e, posteriormente, optar por não denunciar por medo de não ser tratado adequadamente pelos serviços de apoio à vítima. Assim, as estimativas de incidência do fenómeno podem não ser exatas (Etaugh, 2020).

A fim de verificar a prevalência da violência doméstica e abuso sexual entre pessoas LGBT, Brown e Herman (2015) revisaram 42 estudos de 1989 a 2015, realizados com a população estadunidense. Estima-se que 32.9% das mulheres estadunidenses experienciaram violência doméstica durante as suas vidas. Os estudos com amostras representativas analisados pelos autores estimavam a prevalência de 25.0%-40.4% de violência doméstica durante a vida de mulheres lésbicas. Enquanto isso, para mulheres bissexuais, a percentagem variou de 42.9% a 56.9% (Brown & Herman, 2015).

Já no que diz respeito a homens, a prevalência na população geral americana é de 28.1% de prevalência de violência doméstica durante as suas vidas. Para homens gays, a percentagem variou de 25.2% a 33.3% nos estudos com amostras representativas da população. Para homens bissexuais, com estudos também representativos, a percentagem variou de 16.1% a 37.3% (Brown & Herman, 2015).

Estudos com populações trans ainda são mais restritos, de modo que os estudos revisados por Brown e Herman (2015) foram poucos e sem uma amostra realmente representativa da população. Entretanto, a percentagem da prevalência da violência doméstica para essa população variou de 31.1% a 50.0% (Brown & Herman, 2015).

Estudos e relatórios portugueses neste sentido são praticamente inexistentes. Por exemplo, a Associação Portuguesa de Apoio à Vítima (APAV), em seu último relatório geral sobre criminalidade não fez um recorte em relação à orientação sexual quando cita a violência doméstica (APAV, 2021). Ademais, no seu Relatório de 2013 – 2017, o último divulgado, específico sobre violência doméstica em Portugal (APAV, 2018), também não se preocupa

[12] Prevalência diz respeito ao número de pessoas que perpetaram ou foram vitimas de determinado crime. Incidência refere-se à frequência de cometimento de um determinado crime.

em fazer um recorte sobre orientação sexual e identidade de género quando cita os números de vítimas de violência doméstica, apenas se mantém o binarismo de homens e mulheres, sem mais detalhes específicos.

De acordo com o Relatório de 2019 do Observatório da Discriminação Contra Pessoas LGBTI+, realizado pela ILGA Portugal informou que, das 171 denúncias que recebeu, 16,29% das situações de violência foram perpetradas por uma pessoa próxima, com quem a vítima tem/tinha uma relação de proximidade ou de intimidade, dos quais: pai ou mãe (10,37% dos casos), companheiro/a ou cônjuge (2,22%), ex- companheiro/a ou ex-cônjuge (1,48%), irmão ou irmã (1,48%) ou outro membro da família (1,48%) (ILGA Portugal, 2020).

Infelizmente não foram encontrados outros relatórios específicos sobre violência doméstica em outras organizações LGBT+ portuguesas. Entretanto, tem-se o Relatório Sobre Violência no Namoro, realizado pela Associação Plano I, referente ao ano de 2020, e que contou com 69 denúncias, das quais 89.9% foram feitas por mulheres, 8.6% por homens e 1.4% por uma pessoa não binária. O Relatório procurou identificar a sexualidade das vítimas, das quais: 1.4% (n=1) eram gays, 5.8% (n=4) lésbicas, 8.7% (n=6) bissexuais e 76.8% (n=53) heterossexuais (Associação Plano I, 2021).

O estudo realizado por Costa e suas colegas (2009) teve como finalidade estudar a prevalência da violência nos relacionamentos homossexuais e constituiu uma amostra de 151 participantes, com idades compreendidas entre os 15 e os 60 anos, dos quais 64.2% eram mulheres e 35.8% homens. As pesquisadoras verificaram que 39.1% dos participantes admitiram ter perpetrado algum tipo de comportamento violento em relação aos seus parceiros íntimos, e que 37.7% revelaram ter sido vítimas de pelo menos um ato abusivo perpetrado pelo companheiro, no ano anterior à realização da investigação. (Costa et. al., 2009)

No mesmo estudo, no ano anterior à realização do estudo, 35.1% dos participantes relataram ter sido vítimas de pelo menos um ato de violência emocional, 24.5% disseram ter sido fisicamente agredidos/as pelo parceiro/a pelo menos uma vez e 3.3% revelam ter sofrido de violência sexual pelo/a companheiro/a, em pelo menos uma ocasião. Por outro lado, 30.5% dos inquiridos admitiram ter cometido pelo menos um ato de violência emocional sobre o seu/sua companheiro/a, 24.5% reconheceram ter sido autores/as de pelo menos um ato de violência física, e 0.7% informaram ter cometido pelo menos um ato de violência sexual para com o/a parceiro/a (Costa et. al, 2009).

Assim, apesar de evidências de que o fenómeno da violência doméstica entre pessoas LGBT+ se dá em taxas similares, e até maiores, do que em casais heterossexuais, a escassez de estudos e relatórios, especialmente em Portugal, faz com esse problema não seja tratado com a gravidade que deveria.

2.5) Respostas institucionais e sociais ao fenómeno

Apesar de existirem estudos sobre o fenómeno da violência entre casais do mesmo género e esses serem consistentes em demonstrar a prevalência similar ou até maior do que em casais heterossexuais, o número de estudos é mais tímido do que em relação aos estudos de violência doméstica heterossexual. Isto parece ser uma consequência da visão que as sociedades ocidentais normalmente possuem sobre casais homossexuais, uma ideia de que essas relações são desviantes e imorais, de modo que as suas relações não são vistas como relevantes para estudo. Essa visão acaba por resultar na invisibilidade do fenómeno, o que gera recursos limitados para o desenvolvimento de pesquisas, e, consequentemente, falta de conscientização por parte da sociedade e instituições de poder e de proteção às vítimas (Burke *et al*, 2002). Por outro lado, para quem agride, significa que não há pressão para se responsabilizar por seus comportamentos violentos e abusivos (Scherzer, 1998).

Como apontado anteriormente, o stress minoritário cria vulnerabilidades para a comunidade LGBT+, podendo também impedir que as vítimas procurem ajuda posteriormente ao abuso. Há um receio dessa população em procurar apoio através de instituições formais como polícia, serviços de saúde e organizações de serviço social por medo de exposição da sua orientação sexual ou por acharem que não serão tratadas adequadamente (Barrett, 2015).

Durante a investigação de Cruz (2003), que visava tentar perceber por que é que homens gays e bissexuais se mantêm em relacionamentos abusivos, alguns entrevistados indicaram ter sido confrontados com atitudes heterossexistas quando atendidos por forças policiais e profissionais de saúde. Em relação às forças policiais, Merril e Wolfe (2000) indicam que as vítimas que são homens gays e bissexuais têm receio de contactar a polícia, dada a longa história de homofobia dentro dessa instituição e acreditam que, mesmo que os policiais compreendam a natureza da ofensa, eles podem enquadrar o abuso como agressão mútua, inclusive, prendendo a vítima juntamente com o agressor, ou podem acreditar que pela vítima ser homem, ele seria capaz de se defender (Merrill & Wolfe, 2000).

Na mesma toada, poucas foram as entrevistadas lésbicas, bissexuais e mulheres trans parte da investigação de Bornstein e colegas (2006) que relataram terem recorrido à polícia ou a ordens de restrição nos casos de violência que sofreram. As participantes relataram não acreditar nas autoridades e não crer que estas as ofereçam proteção ou as tratem com respeito. Ademais, expressaram a preocupação em não querer sujeitar suas parceiras a situações discriminatórias se contactassem as polícias.

Isto se confirma ao analisar-se o relatório de 2016 da NCAVP sobre violência entre casais LGBT+ no ano de 2015. A NCAVP analisou relatórios de 1976 sobreviventes de violência doméstica que entraram em contacto com 17 organizações estadunidenses. De acordo com o exposto, em 2015, 43% dos sobreviventes relataram interagir com as autoridades policiais, de alguma forma, como resultado da violência doméstica que experienciaram. Essas interações podem ter sido voluntárias, como preencher um relatório formal com a polícia, ou involuntárias, como um vizinho ligando para as autoridades, porém, apenas cerca de 33% das vítimas fizeram uma denúncia formal às autoridades. Do número total de sobreviventes que interagiram com as autoridades policiais de alguma forma, 12% disseram que a polícia era hostil e 13% disseram que a polícia era indiferente em suas interações. Dos sobreviventes que relataram informações adicionais sobre a polícia, 31% disseram que foram presos erroneamente, o que significa que o sobrevivente foi preso em vez do parceiro abusivo (NCAVP, 2016).

Porém, os problemas dessas vítimas não se restringem às forças policiais. A população LGBT+ também encontra diversas barreiras quando tenta aceder a abrigos e agências específicas de combate à violência doméstica. Quando lésbicas agredidas ligam para essas agências, muitas optam por não revelar o género de quem as agrediu por medo de uma reação homofóbica por parte dos prestadores de serviços ou até mesmo das demais vítimas que lá estão (Scherzer, 1998; Knauer, 1999). Para os homens que sofrem o abuso, abrigos são praticamente inexistentes, visto que a maioria desses serviços não está equipada para auxiliar homens de qualquer orientação sexual, tendo em conta que, no geral, os mesmos visam a segurança de mulheres. Os homens sobreviventes de abuso, normalmente, classificam esses recursos como ineficazes (Knauer, 1999; Merrill & Wolfe, 2000).

Em 2015, na pesquisa da NCAVP realizada nos Estados Unidos da América, cerca de 27% da vítimas LGBT+ tentaram acessar abrigos de emergência. Dos sobreviventes que tentaram acessar abrigos de emergência, 44% foram negados. O motivo mais comumente

relatado para o abrigo ter negado apoio aos sobreviventes estava relacionado com a identidade de género (71%) (NCAVP, 2016).

Recentemente, abrigos específicos para violência doméstica entre casais do mesmo sexo começam a surgir; entretanto, pode haver problemas de acesso de bissexuais quando procuram auxílio em serviços especializados em violência doméstica LGBT+. Esses serviços podem invalidar ou rejeitar as vítimas na hipótese de a pessoa bissexual ter sido vitimizada dentro de uma relação entre homem e mulher, por serem espaços devotados, principalmente, para os casos de violência doméstica entre casais do mesmo género (Barrett, 2015). A pessoa bissexual, como parte da comunidade LGBT+ pode também não se sentir confortável em procurar as instâncias formais de proteção por medo de bifobia, assim, essas vítimas podem sentir-se duplamente desamparadas.

Com isso, a incapacidade de receber serviços profissionais de proteção que sejam prestativos e responsáveis contribui para que as vítimas mantenham relacionamentos de longo prazo com os seus agressores, e permaneçam caladas sobre os abusos sofridos (McClennen, 2005).

Porém, a falta de apoio não se limita às instâncias formais, conforme aponta Ristock (2005); pode ser penoso para as pessoas LGBT+ comentarem com os seus familiares, colegas de trabalho ou vizinhos se estiverem em um relacionamento abusivo, por medo de que o abuso ratifique a ideia de que a sua orientação sexual ou identidade de género não é saudável.

Percebe-se que há uma preocupação dentro das comunidades LGBT+ de que as discussões públicas sobre violência em seus relacionamentos aumentem os estereótipos negativos já existentes. Lésbicas, gays, bissexuais, transgéneros e pessoas *queer*, no geral, podem resistir a denunciarem os abusos, por terem receio de serem vistos como traidores da comunidade LGBT+, além da preocupação de virem a obter respostas homofóbicas e/ou transfóbicas em instâncias formais (Ristock, 2005). De acordo com Knauer (1999), as comunidades LGBT+ podem ter apreensão em reconhecer a existência de violência doméstica entre pessoas do mesmo sexo porque trabalharam muito para criar uma imagem positiva de si, e o reconhecimento dessa violência poderia colocar em risco a construção dessa imagem.

Como bem nos aponta Turell e Herrmann (2008), "família" é um termo que pessoas LGBT+ costumam usar entre si para designar a participação em comunidades LGBT+. Porém, quando as redes formais de apoio se apresentam LGBTfóbicas, as famílias de criação não aceitam a orientação sexual das vítimas e a "família", composta pela comunidade

LGBT+, teme em manchar sua imagem ao falar sobre o tópico, as vítimas LGBT+ acabam ficando ainda mais isoladas e desamparadas.

Como apontado brevemente no tópico anterior, a construção de um senso de comunidade e pertencimento pode ser um importante factor de proteção de violência doméstica para essa população. Nessa toada, o estudo de Bornstein e seus colegas (2006), realizado com mulheres LBT (lésbicas, bissexuais e trans), corrobora essa ideia quando nos fornece respostas sobre o que essas sobreviventes desejam: soluções que envolvam a organização e construção de comunidades. As participantes identificaram diversas maneiras de como as comunidades LGBT+ podem prover apoio a essas sobreviventes: compartilhamento de informações sobre a violência doméstica dentro da comunidade, seja como compreender e identificar as complexidades desse abuso, seja como apresentar exemplos de relacionamentos LGBT+ saudáveis; apoio com a responsabilização dos agressores e auxílio para que consigam escapar do perigo; além disso, a amizade e construção de redes de apoio parece ser uma demanda essencial para as sobreviventes.

Ademais, o estudo de Turell e Herrmann (2008), realizado com mulheres lésbicas e bissexuais vítimas de abuso nos demonstra que as vítimas são a favor de treinamentos de equipes de abrigos, médicas, policiais e profissionais de saúde mental (Turell & Herrmann, 2008)

Assim, os esforços comunitários podem quebrar o isolamento dessas vítimas, trazer visibilidade ao problema e a modelos saudáveis de relacionamento. As vítimas também parecem desejar apoio de seus pares como forma de auxílio inicial e no que tange à responsabilização de seus agressores. Ademais, as organizações podem educar e trabalhar com as instâncias formais de poder para que essas sejam mais adequadas e receptivas às pessoas da sua comunidade.

Portugal tem procurado fornecer melhores respostas através das instâncias formais. O Guia de Boas Práticas para Profissionais de Estruturas de Apoio a Vítimas foi desenvolvido pela CIG (Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género) e com apoio das associações LGBT portuguesas, demonstrando o potencial de diálogo conjunto entre as instâncias formais de poder e organizações LGBT+ para o reconhecimento do fenómeno e para procurar melhorar a qualidade de vida dessa população.

O Guia procura, primeiramente, narrar sobre a violência doméstica entre casais LGBT+, dando visibilidade ao tema e sensibilizando os profissionais que possam ter contacto com essas vítimas sobre as nuances e pontos chaves que diferenciam tais vítimas das vítimas

heterossexuais, além de procurar quebrar mitos relacionados com esta população (Moleiro et. al., 2016).

Parte importante do Guia diz respeito à busca por um atendimento mais eficaz nos casos de vítimas de violência doméstica que pertencem a grupos minoritários, como é o caso de pessoas LGBT. Esse atendimento tornar-se-á melhor se os profissionais possuírem competências para a diversidade individual e cultural, as quais são adquiridas através de três dimensões distintas:

> 1) **Conhecimento** sobre as especificidades das pessoas LGBT, sobre a discriminação em função da orientação sexual e identidade de género ou sobre as particularidades da violência doméstica em casais do mesmo sexo; 2) **Consciência** de si mesmo/a enquanto ser cultural (isto é, com valores), ou seja, a consciência sobre as suas próprias atitudes em relação a pessoas LGBT e sobre o modo como estas podem influenciar a sua prática profissional; 3) **Competências** específicas e concretas no atendimento e acompanhamento de vítimas, tal como o uso de linguagem inclusiva ou a não assunção de que a vítima é, à partida, heterossexual (Moleiro et. al., 2016, p. 47).

Um importante destaque dado no Guia é reiterar que os profissionais não devem se revestir de neutralidade e dizer que a intervenção deve ser igual para todos, visto que, desta maneira, estariam ignorando as particularidades das pessoas LGBT+. Além disso, reiteram que os profissionais devem esforçar-se para se familiarizarem com os recursos destinados a pessoas LGBT+, reiterando-se, novamente, a intenção de contacto entre as organizações LGBT+ e os profissionais da área (Moleiro et. al., 2016).

As intervenções e programas poderão atingir o seu potencial se a análise e planeamento de projetos possuir uma visão completa de todas as situações económicas, sociais, políticas, culturais, de orientação sexual e identidade de género (AWID, 2004). Neste sentido, não se pode desmerecer a tentativa da CIG ao construir este manual.

O foco do trabalho empírico da presente tese, de que falaremos de seguida, é, precisamente, identificar e analisar as intervenções comunitárias desenvolvidas pelas organizações LGBT+ referentes ao tema da violência doméstica no seio da comunidade LGBT+, isto é, a maneira com que as mesmas enxergam o fenómeno e têm trabalho neste sentido.

CAPÍTULO II – ESTUDO EMPÍRICO

1. Objetivos e perguntas orientadoras da investigação

Diante do exposto no capítulo anterior sobre a problemática do fenómeno da violência doméstica entre casais LGBT+ e o papel que as organizações dessa população têm para uma maior visibilidade da situação, além do apoio de pares, o qual parece ser importante para as vítimas desse tipo de violência, o presente estudo qualitativo foi desenvolvido com o objetivo geral de verificar de que maneira as organizações LGBT+ portuguesas têm respondido à problemática de violência doméstica de casais partes da sua comunidade.

Deste objetivo geral, desdobram-se objetivos específicos, nomeadamente:

a. Perceber como as organizações LGBT+ portuguesas caracterizam a violência doméstica entre pessoas LGBT+ no país.
b. Analisar as respostas das organizações LGBT+ portuguesas em relação à violência doméstica de pessoas LGBT+.
c. Perceber se há intervenção governamental no desenvolvimento dos programas de organizações LGBT+ que atuam no âmbito da violência doméstica.

Para que fosse possível atingir tais objetivos, desenvolveram-se as seguintes perguntas orientadoras da investigação:

i. Como as organizações veem o seu papel na temática de violência doméstica dentro da comunidade LGBT+?
ii. Consideram existir diferenças entre a violência entre casais heterossexuais e casais LGBT+? Se sim, quais seriam?
iii. De que maneira intervêm no âmbito de violência doméstica de pessoas LGBT+?
iv. Qual o enfoque da intervenção em relação às partes envolvidas na violência doméstica de pessoas LGBT+?
v. As organizações procuram atuar de maneira conjunta entre si ou com outras organizações focadas em outros temas e comunidades quando abordam a violência doméstica de pessoas LGBT+?
vi. Há alguma diferença na intervenção que é dada para cada um dos grupos que é representado dentro da sigla?
vii. Existem planos para aumentar a abordagem do tema dentro da organização?
viii. Como as organizações LGBT+ veem a discussão sobre violência doméstica de pessoas LGBT+ dentro da sociedade portuguesa?

ix. Como percebem o contributo das instâncias formais de poder, especificamente polícia, Ministério Público e poder judiciário no que diz respeito ao problema de violência doméstica de pessoas LGBT+?

x. Como percebem o contributo dos poderes políticos, ou seja, Governo e poder legislativo, no que diz respeito ao problema de violência doméstica de pessoas LGBT+?

Para que se atingissem os objetivos almejados e se respondessem às perguntas orientadoras da investigação, optou-se pela realização de um estudo de cariz qualitativo, que envolveu a realização de entrevistas semiestruturadas a responsáveis e representantes das organizações LGBT+. Para a análise de dados fez-se uso da análise temática.

2. Método

Para a realização do presente estudo optou-se pelo método qualitativo de investigação. A pesquisa qualitativa enfatiza o conhecimento holístico das diversas realidades sociais em diversos contextos, que podem ou não ser generalizados. Os métodos qualitativos permitem um exame profundo e detalhado dos fenómenos (Miller & Wright, 2005).

Assim, a ênfase do método qualitativo é nas maneiras em que significados, definições são criados e aplicados dentro de diferentes realidades sociais (Jupp, 1989). Com isso, as pesquisas de cariz qualitativo se caracterizam por propor questões mais abertas e com a intenção de explorar as vivências dos participantes. (Miller & Wright, 2005).

No método qualitativo aplica-se uma lógica indutiva, de modo que através dos dados faz-se generalizações, no que for cabível, então se passando ao desenvolvimento da teoria. Porém, é imprescindível o conhecimento teórico prévio sobre o fenómeno a ser analisado. A leitura anterior à ida ao "terreno" é benéfica para que se obtenham conceitos-chave que, posteriormente, irão ajudar a compreender adequadamente os resultados obtidos (Sampieri et. al., 2014).

Dessa forma, a utilização dos métodos qualitativos confere mais profundidade aos dados, permitindo uma maior riqueza interpretativa, visto que propicia contextualizações, detalhes e experiências associadas aos fenómenos estudados (Sampieri et. al., 2014).

3. Caracterização da Amostra

Foram contactadas 22 organizações LGBT+ portuguesas, através dos e-mails disponibilizados em suas páginas da internet ou páginas de Facebook. A lista de organizações

foi retirada de pesquisas da internet, tendo sido, ainda, utilizado o método de *snowballing*[13] no decorrer da realização das entrevistas.

Destas 22 organizações, foram 12 as que de alguma forma retornaram o contacto. Uma organização recusou-se a participar por acreditar não ter conhecimentos sobre o tema e outra, apesar da concordância de seus diretores em realizar a entrevista, demorou ao responder o contacto, de modo que o tempo disponibilizado para a realização da tese impediu que esta última entrevista fosse concretizada. Deste modo, foram realizadas 10 entrevistas com os diretores e representantes de coletivos LGBT+ diversos de Portugal.

As organizações entrevistadas foram: LGBTI Viseu, ILGA Portugal, PortugalGay, LES, As Cores dos Açores, Rede Ex Aequo, Casa Qui, Grupo Transsexual Portugal, Clube Safo e Plano I, sendo esta última uma organização não estritamente LGBT+, porém com diversos programas específicos focados para esta população, inclusive no âmbito de violência doméstica.

A maioria das organizações e diretores se encontram em Lisboa e, seguidamente, no Porto. Houve a preocupação em contactar organizações de demais partes do país, com a finalidade de perceber a existência de diferenças em cidades menores. Com isso, conseguiu-se a realização de entrevista com uma organização de Viseu (LGBTI Viseu) e dos Açores (As Cores dos Açores).

Ressalta-se que as pesquisas de cariz qualitativo não pretendem generalizar os resultados, de modo que não é necessário que se obtenha uma amostra representativa da população (Sampieri et. al., 2014).

4. Instrumento e Procedimento

Anteriormente ao contacto com as organizações, foi aprovada pela Comissão de Ética da Faculdade de Direito da Universidade do Porto a realização do estudo. Para que fossem atingidos os objetivos da tese e respondidas as perguntas orientadoras da investigação, realizaram-se entrevistas semiestruturadas (ver guião, em anexo 1) com os diretores e representantes das organizações acima elencadas.

As organizações foram contactadas on-line, tendo sido enviada uma mensagem convidando-as a participar do estudo, com um breve apresentação dos objetivos da investigação e dos cuidados éticos associados ao tratamento dos dados, e solicitando, desde

[13] O método de amostragem por *snowball* ou bola de neve, em português, se dá quando o investigador inicia a sua amostra com uma pessoa e, então, solicita que este participante recomende e entre em contacto com outras pessoas com características similares que possam também fazer parte da amostra (Mason, 2002).

logo, a gravação das entrevistas. O contacto inicial serviu para que todos os possíveis entrevistados pudessem dar consentimento informado caso concordassem com a participação no estudo.

Todas as entrevistas foram realizadas via plataformas on-line, tendo em vista a pandemia causada pelo vírus Sars-Cov-2, de modo que o contacto pessoal com os entrevistados foi impossibilitado por restrições governamentais e, também, para que não se colocasse em risco tanto os entrevistados como a pesquisadora. Os programas para a realização da entrevista poderiam ser escolhidos pelo próprio entrevistado, para que este se sentisse o mais confortável possível e não houvesse dificuldades por não conhecer a interface do programa. Os entrevistados escolheram os programas *Zoom* (9 entrevistados) e *Microsoft Teams* (1 entrevistado).

Apesar de as entrevistas realizadas pessoalmente serem consideradas a maneira ideal de realizar aplicação deste método, as entrevistas on-line têm, recentemente, se tornado cada vez mais comuns no desenvolvimento de pesquisas. Apesar dos problemas que podem advir, principalmente problemas de conexão à internet, programas como *Zoom* e similares permitem a realização de entrevistas por vídeo, o que possibilita recolher a comunicação não-verbal dos entrevistados, que seria perdida em entrevistas feitas unicamente por áudio ou entrevistas exclusivamente via e-mail e outras correspondências não-simultâneas, além de facilitarem o contacto com os entrevistados de diferentes lugares sem a necessidade de deslocações (Deakin & Wakefield, 2013). Ademais, o programa *Zoom* foi bem avaliado por entrevistados e entrevistadores em pesquisas anteriores (Archibald et. al., 2019).

Antes de iniciar a entrevista, solicitou-se aos entrevistados sobre a possibilidade de gravação de entrevista e o tratamento de dados, explicando sobre a possibilidade de se negar a responder a qualquer questão, bem como de interromper a entrevista em qualquer momento. Foi-lhes explicado que a utilização das entrevistas seria apenas para os fins da presente tese, de modo que seriam contactados novamente se as mesmas viessem a ser utilizadas para outros fins. As entrevistas foram gravadas dentro do próprio programa utilizado, sendo apagadas posteriormente à finalização das transcrições, as quais foram feitas manualmente para que se tivesse uma maior familiarização com os dados.

5. Análise de dados

Para fazer a análise dos dados colhidos, optou-se pelo método de análise temática. Braun e Clarke (2006) definem a análise temática como “um método para identificar, analisar

e reportar padrões (temas) dentro dos dados" (Braun & Clarke, 2006, p.79). Diversos padrões podem ser identificados, de modo que o propósito da análise é identificar quais são os relevantes para que se respondam as perguntas de investigação. (Braun & Clarke, 2012).

As vantagens do uso da análise temática são, entre outras, a flexibilidade, principalmente nas escolhas dos temas; os resultados tendem a ser de fácil compreensão para o público; permite sumarizar as principais respostas que surgem dos dados; evidencia diferenças e similaridades existentes nos dados (Braun & Clarke, 2006).

O uso da análise temática permite a conexão entre vários conceitos prévios e os dados coletados (Alhojailan, 2012), sendo considerada uma abordagem dedutiva, em que o pesquisador traz uma série de entendimentos anteriores e os utiliza para interpretar os dados (Braun & Clarke, 2012). A análise temática pode também integrar uma abordagem indutiva, em que os dados são os guias da análise. As codificações e temas emergem dos próprios dados. (Braun & Clarke, 2012)

Durante o desenvolvimento do presente estudo, foi desenvolvida uma abordagem mista, ou seja, alguns temas foram previamente estabelecidos, porém muitos surgiram dos próprios dados durante as codificações. Entretanto, ressalta-se que é impossível uma abordagem puramente indutiva ou dedutiva, já que é necessário ter familiaridade com conceitos teóricos para que se possa, inclusive, verificar quais os dados que realmente merecem ser codificados (Braun & Clarke, 2012).

Para que se procedesse a esta análise, seguiu-se o passo-a-passo recomendado por Braun e Clarke (2006): 1) familiarização com os dados; 2) geração de códigos iniciais; 3) procura por temas; 4) revisão de temas; 5) definição e nomeação dos temas; e por fim, 6) descrição dos resultados.

CAPÍTULO III – APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DE RESULTADOS

Diante de todo o exposto, passamos para a discussão dos resultados obtidos posteriormente à análise das entrevistas realizadas com as referidas organizações de Portugal.

Primeiramente, importa ressaltar qual a área de trabalho das organizações. Quatro das organizações têm uma área de trabalho mais abrangente, abordando diversas questões que dizem respeito as vivências e experiências da população LGBT (PortugalGay, ILGA Portugal, As Cores dos Açores e LGBTI Viseu). Como dito anteriormente, uma das organizações entrevistadas não é especificamente LGBT+ (Plano I), de modo que sua área de trabalho é mais extensiva, entretanto, quando se trata da população LGBT+, o seu foco é na violência nas relações de intimidade.

Os demais entrevistados tinham focos de trabalho mais definidos. A LES se trata de uma publicação *open acess* sobre interseccionalidades entre género e sexualidades. Atualmente a LES não é mais uma publicação autônoma, fazendo parte da Revista Latino-Americana de Geografia e Género. A Rede Ex Aequo é uma organização dedicada exclusivamente em jovens de 16 a 30 anos, tendo como pilares a juventude, a educação e a quebra de isolamento. O Grupo Transsexual de Portugal dedica-se ao ativismo trans. A Casa Qui concentra-se mais na violência doméstica, em suas diversas facetas, apesar de trabalhar com outros fenómenos da comunidade LGBT+ (questões de sexualidade e identidade de género) e juventude. Por fim, o Clube Safo foca-se nas pautas lésbicas e de mulheres que se relacionam com outras mulheres e suas necessidades específicas (visibilidade, acesso a saúde, discriminação, entre outros).

Das 10 organizações entrevistadas, apenas 3 possuíam serviços que dão respostas ao fenómeno da violência doméstica LGBT+. Estas são: ILGA Portugal, Casa Qui e Plano I.

A ILGA Portugal possui o Serviço de Apoio à Vítima (SAV), o qual foi criado na lógica de violência doméstica e da violência de género, de modo que não é um serviço exclusivo para as vítimas de violência doméstica; as vítimas de crimes em razão da orientação sexual, identidade e expressão de género também podem fazer uso do Serviço. Entretanto, o financiamento estatal que possuem para o Serviço está limitado à parte das vítimas de violência doméstica. O Serviço conta com apoio psicológico, departamento jurídico e apoio social. Ademais, a organização oferece formações público-estratégicas na área de violência doméstica, inclusive para Técnicos de Apoio à Vítima.

Desta forma, mais da metade dos entrevistados não têm serviços especializados na área, de modo que é importante perceber a maneira como organizações diversas percebem o

fenómeno de violência doméstica entre casais LGBT+, bem como o tipo de respostas que consideram importantes quando refletem sobre referida problemática.

1. Invisibilidade do fenómeno da violência doméstica de casais LGBT+

Todos os entrevistados avaliaram a violência doméstica entre casais LGBT+ como um fenómeno invisível no geral. Para maioria dos entrevistados, a violência doméstica é percebida apenas como um problema heterossexual, o que faz o fenómeno entre casais LGBT+ ser invisibilizado.

> [...] mas ainda há muita invisibilidade no que toca, por exemplo, essa história da violência doméstica, em regra geral estamos a falar da violência de homem e mulher. Pronto. E nós estamos a falar, de aí eu estou a achar que é um homem e uma mulher, independentemente de eu saber a identidade de género dessa pessoa, ou não, isto é tudo muito assim, é tudo muito a família tradicional, seja lá o que isso queira dizer (E10).

A opinião dos participantes reflete a discussão anterior levantada sobre a construção da vítima de violência doméstica em uma ótica heterossexual, em que a ideia da dinâmica deste tipo de violência apenas se dá com a mulher vítima e ao homem agressor (Morrison, 2006).

Especificamente em Portugal, a maioria dos entrevistados também aponta o fenómeno como invisível dentro da sociedade portuguesa.

> Não é tratado. É invisível, continua a ser invisível e ainda temos um longo caminho para percorrer (E2).

A maioria dos entrevistados também apontou a própria invisibilidade da identidade LGBT+ como um factor da invisibilidade da violência sofrida. Visto que as próprias relações não são reconhecidas, não é possível que seja reconhecido qualquer tipo de violência dentro da relação.

> Porque se o casal não é visto como casal, lá está, é a base, não é? Se não é visto como casal, se não é como relação, como é que depois é visto como violência doméstica? (E4)

> [...] ou seja, primeiro as pessoas que não sabem tu estás numa relação com outra mulher, depois se as pessoas não sabem que estás numa relação com outra mulher, tipo, não vais dizer que esta mulher te bate. Depois... então é tipo entras no beco sem saída em que tu não só não podes... não podes dizer que estás com uma mulher, como não podes dizer que ela te bate. Então como é que tu sais dessa situação? É impossível (E8).

Alguns entrevistados também apontam as bases da sociedade portuguesa como preconceituosas, o que dificulta a visibilidade do tema.

> [...] nossa sociedade... é uma sociedade agressora, é uma sociedade homofóbica, bifóbica, transfóbica, interfóbica e, portanto, se a sociedade não souber que eu não estou dentro da norma, então, de alguma forma eu estou protegido ou protegida e acabam também por abraçar essa invisibilidade, quando o que deveríamos fazer é

> exatamente acabar com ela ou ocupar o espaço público e dizer "não, nós existimos, nós estamos aqui e temos direito a ter direitos", mas é um caminho (E2).

As duas ideias parecem ser consequência uma da outra: a invisibilidade e falta de reconhecimento dos relacionamentos LGBT+ vêm como consequência das bases preconceituosas que os entrevistados apontam. Como discutido, a heteronormatividade e heterossexismo da maioria das sociedades ocidentais impede que qualquer tipo de relacionamento fora da norma heterossexual seja reconhecido e com isto gera estigma e falta de reconhecimento daqueles que se considera estarem fora da norma.

Três participantes indicaram a invisibilidade do tema dentro das próprias organizações LGBT+.

> [...] se pensarmos um bocadinho nas temáticas que em regra geral as associações e coletivos abordam, seja nas suas plataformas, seja aonde for, é um tema que raramente tem... raramente é abordado. Salvo segundo sei poucas ou quase nenhuma das associações [...] (E10).

> Não era assim tema... não era um tema assim muito abordado, [...]. acho que mais recentemente é que se começou a falar mais da questão da violência, pelo menos aqui em Portugal, entre pessoas, casais do mesmo sexo, ainda se estava muito na questão da conquista dos direitos e quando estás numa fase de conquistas de direito, tu não falas não se fala muito do que tá a correr mal, até um bocado a idealizar as relações e parece que aquilo é tudo... não há nada de errado nos LGBT, tá tudo bem (E3).

Os participantes corroboram a literatura sobre as próprias pessoas LGBT+ não discutirem a violência doméstica por medo de prejudicarem a imagem e trazerem mais estigma à população LGBT+ (Ristock, 2005, Knauer, 1999).

Um informante comenta sobre a invisibilidade do tema dentro da academia, com a qual tem contacto:

> [...] portanto, lido muito com alunos e alunas interessados muito nessas temáticas LGBTIQ e é interessante que a violência não tem surgido muito, mas pronto, [...] mas acho que é um tema que é importante, e que é muito importante, exatamente pela pouca visibilidade que tem, sim (E3).

A escassez de estudos LGBT+ na área da violência doméstica ainda é uma realidade, o que pode dificultar ainda mais a visibilidade do fenómeno pela falta de estudos científicos que poderão, por exemplo, posteriormente, auxiliar no desenvolvimento de políticas públicas neste âmbito.

Dois entrevistados apontaram, ainda, que a violência doméstica entre casais LGBT+ só é visível quando é extrema, quando há fatalidades, no sentido em que os veículos mediáticos parecem discutir a problemática apenas nestes casos:

> [...] a sensação que lhe dá é que a única a única altura em as pessoas LGBT aparecem nas mídias é quando são mortas, quando as pessoas são mortas, especialmente mulheres trans, né? Quando matam (E8).

Ademais, um desses participantes ressalta que no caso de mulheres lésbicas, estas só são visíveis dentro da academia especificamente quando se trata de violência doméstica:

> [...] às vezes dá a sensação de que só quando... só quando se fala de violência, ou de quando as lésbicas são más, é que elas aparecem (E8).

As concepções desses entrevistados referente à visibilidade apenas em questões extremas ou em que essa população é vista de maneira negativa pode ser interpretada com base na ideia da falta de representatividade positiva das pessoas LGBT+ e o reforço de estereótipos negativos, o que mantém essas pessoas na estigmatização e sem exemplos saudáveis para os seus relacionamentos e para sua própria identidade.

Apesar disso, alguns entrevistados acreditam que a questão da visibilidade tem tido melhorias, ressaltando a existência de políticas públicas. Um dos entrevistados argumenta que têm sido dado passos para uma maior visibilidade visto que três organizações (ILGA Portugal, Casa Qui e Plano I) são financiadas pelo governo para tratar esta temática.

2. Diferenças entre violência doméstica de casais heterossexuais e casais LGBT+

Conforme apontado durante o desenvolvimento teórico, a violência doméstica entre casais LGBT+ possui alguns aspetos diferenciadores quando comparada com a violência doméstica entre casais heterossexuais, como por exemplo o duplo armário, o stress minoritário e até mesmo a própria identidade LGBT+ como forma de manipulação pelos agressores e causa de isolamento. Assim, houve a preocupação de verificar se as organizações portuguesas constatam estas e outras diferenciações em consonância com a literatura.

Alguns participantes não corroboraram a literatura, de modo que não argumentam haver diferenças entre a violência doméstica de casais heterossexuais e casais LGBT+:

> Eu começava por dizer que eu não separo a violência doméstica do género. Para mim, violência doméstica é violência doméstica, seja entre duas pessoas do mesmo sexo ou não, do mesmo género ou não, é indiferente [...] ela tem... ela poderá ter uma diferenciação se nós estamos a falar depois no grau de violência. (E1)

> Eu não acho que existe muita diferença, pronto, eu não sei se, por exemplo, em casais lésbicos vai ser diferente ou não, porque eu não tenho nenhuma noção, mas eu acho que será possível a mesma coisa. Como é que eu vou explicar? Uma coisa que eu digo sempre é o que acontece dentro de casais heterossexuais, acontece também em casais homossexuais, como casais bissexuais, ou tri-casais, porque vai acontecer sempre, pode ter alguma diferença mínima, mas será tudo a mesma base, que é o ciúme, pronto. O ciúme excessivo e o medo de perder alguém, também acho que é por aí. (E9)

A ideia do ciúme como base para a violência doméstica parece estar desatualizada quando utilizamos a Roda de Poder e Controlo, em que a causa da violência doméstica parece estar mais conectada com aspetos socioculturais, como por exemplo a misoginia e a própria

homofobia, do que propriamente com aspetos pessoais e até mesmo psicológicos, como baixa autoestima, a qual poderia gerar o ciúme (Condino et. al., 2016). Na Roda de Poder e Controlo de Duluth, o ciúme é, na realidade usado como justificativa para os atos de isolamento do agressor (ver fig. 1)

Ademais, a violência doméstica entre casais LGBT+ possui factores de risco diferentes da violência doméstica heterossexual, apesar de existirem alguns factores comuns, como: abuso de álcool, falta de moradia e abuso familiar prévio (Langenderfer-Magruder et. al., 2015). Assim, o ciúme não parece ser a base da violência doméstica.

Um desses informantes que acredita na ausência de diferenças entre violência doméstica heterossexual e de casais LGBT+ argumenta que a violência doméstica nos casais LGBT, no geral se dá nas mesmas proporções que em casais heterossexuais, porém, coloca uma exceção às pessoas trans, especialmente trans feminina, a qual acredita haver maior probabilidade de violência.

> Eu acho que em casais em que uma das partes é trans, nomeadamente trans feminina, acho que existe uma grande probabilidade de haver mais violência doméstica do que no... na restante da população, pelo fator da pessoa ser trans. Nos trans masculinos, já não... já não... já não acreditando tanto. Em relação à comunidade LGBT toda, acho que a violência deve se situar precisamente nas mesmas percentagens que na comunidade não LGBT, portanto, não acho que haja mais violência ou menos violência por causa de ser LGBT ou não, salvo no caso das pessoas trans (E6).

Tal argumento parece estar de acordo, em partes, com as descobertas de pesquisas anteriores. Os níveis de violência doméstica em casais LGBT+ pode se dar em níveis semelhantes, porém, alguns estudos apontam para níveis mais elevados (Brown & Herman, 2015; NCAVP, 2016; Walters et. al., 2013; Donavan et. al., 2006; Heintz & Melendez, 2006). A população trans, de acordo com o meta-análise realizada de Brown & Herman, tem uma prevalência que varia de 31.1% a 50.0%, maior do que a de mulheres heterossexuais (32,9%), porém, a maior taxa não é de pessoas trans e sim de mulheres bissexuais (42.9% a 56.9%) (Brown & Herman, 2015).

Os demais entrevistados acreditam haver diferenças em relação à violência doméstica heterossexual, apontando, a própria identidade LGBT+ como factor diferenciador.

> Não necessariamente no conceito de violência doméstica, talvez no... no... para além de, no tratamento de, eu acredito que haja... que haja essas especificidades que lá está, as pessoas hétero não tem problema em dizer que são hétero, né? Não há discriminação, não é? Nós não vivemos num país de pernas para o ar em que ser heterossexual é que é ser um bicho de sete cabeças, não é? Então há sempre, lá está, os vários *coming out*, as várias... os vários graus de discriminação (E10).

Perceber a identidade LGBT+ como um factor diferenciador entre a violência doméstica de casais LGBT+ e casais heterossexuais está em consonância com a literatura neste sentido (Moleiro et. al., 2016, Bornstein et. al., 2006, entre outros).

Os entrevistados também apontaram outros aspetos diferenciadores que existem na violência doméstica de casais LGBT+, sendo os principais, o duplo estigma, o não reconhecimento da violência pelas vítimas e o isolamento. O duplo estigma, conforme apontado nos capítulos anteriores, advém do estigma acrescido que as populações LGBT+ possuem quando são vítimas de violência doméstica. Ser vítima deste tipo de violência é visto como estigmatizante, acrescido com a identidade também estigmatizante de ser LGBT+ dentro de sociedades heterossexistas (Moleiro *et al*, 2016):

> [...] regra geral quando se fala em violência doméstica, há aqueles dois estigmas, não é? Há o estigma da violência doméstica, as pessoas não querem falar que sofrem violência doméstica, não é? E depois aquela parte em que, a pessoa vai falar sobre violência doméstica e ao mesmo tempo fazer o *coming out*, quer no sentido de orientação sexual, quer no sentido de identidade de género, portanto, há aí estes dois grandes estigmas, você dizer que sofre... se sofre violência em primeiro lugar e a violência doméstica, não é? (E10)

O duplo estigma também é chamado de "segundo armário" dentro da literatura, em que acrescido ao "armário" que a população LGBT+ tem de estar apenas por sua identidade, acrescenta-se, também, o estigma de ser uma vítima de violência doméstica (McClennen, 2005).

O não reconhecimento da violência também foi trazido pelos participantes, conforme aponta um dos representantes de uma organização que trabalha com vítimas:

> Eu acho que tem muito a ver, não só o facto das próprias pessoas não se sentirem que estão numa relação de violência porque a verdade é que se nós, enquanto sociedade construímos essa ideia de que violência é com o homem agressor e a mulher vítima, se eu não tenho... se eu na minha relação de casal não tenho um homem, somos duas mulheres, e as mulheres por norma são as vítimas, então nenhuma de nós será a agressora. E, portanto, não reconhecemos essas dinâmicas da violência num casal de pessoas do mesmo sexo. Quando temos dois homens, são dois agressores, não há aqui nenhuma vítima. Esta é a lógica que nós construímos e, portanto, torna-se difícil que as próprias pessoas que estão na relação, identifiquem sinais óbvios que nós que estamos a ouvir a história ficamos "olha, isso é violência, isso não é possível". Mas as próprias pessoas não têm essa consciência porque, na verdade, é que todas as campanhas que veem não são para elas (E2).

Tal falta de reconhecimento da violência pelas vítimas também é um problema que afeta pessoas heterossexuais, porém pode ser dificultada quando se trata de casais LGBT+, inclusive pela falta de visibilidade positiva e de dinâmicas saudáveis de relacionamentos LGBT+ (Moleiro et al, 2016).

O isolamento das vítimas também é comum quando se analisa a violência doméstica heterossexual, porém pode ser potencializado por ser uma pessoa LGBT+:

> Também há, por exemplo, às vezes o medo de perder a rede social, porque a ver, o suporte social é fraco, às vezes não há apoio da família, a família não sabe, para os amigos do casal, são os amigos em comum e se o casal acaba, pode haver ali tomada de posição e a pessoa ficar mais isolada (E7).

O isolamento é, inclusive, uma tática comum utilizada pelos agressores, independentemente de serem heterossexuais ou LGBT+, como pode ser visto, por exemplo, nas Rodas de Poder e Controlo; inclusive, a Roda de Poder e Controlo de Roe e Jagodinsky, adaptada para lésbicas e gays, expõe o uso do isolamento como uma prática dentro da violência doméstica e especificamente com a argumentação de que ninguém acreditará na vítima porque ela é lésbica ou gay (Roe & Jagodinsky, 1995).

Os participantes ressaltaram, ainda, a revitimização dessas vítimas pelas estruturas de Apoio à Vítima e por parte de demais instituições, como a policial, que podem, por conta de LGBTfobia, abordar de maneira inadequada a situação, desencorajando a vítima de fazer denúncia, por medo de ser novamente traumatizada.

> [...] o mais provável é as pessoas nem se quer fazerem queixa. Porque toda, lá está, foi o que falamos há pouco, toda a questão envolvente de ter que se assumir, ter que... muitas pessoas já estão a imaginar o medo ou a situação ainda, se calhar, também ainda mais traumática a somar a questão da violência, ter uma pessoa de alguma força policial à sua frente que vai completamente desvalorizar a situação vivida, que não vai encarar seriamente a questão, que vai fazer questões ridículas sobre a sua orientação, portanto, isto são todas as projeções que uma pessoa LGBT vai fazer na sua cabeça ao ter que se expor uma força policial, se calhar, em primeiro... em primeiro plano, se calhar depois a seguir a um profissional de saúde. Portanto, vai ter toda uma panóplia de questões provavelmente até bastante ridículas. E, se calhar até no sentido de gozar com a própria existência daquela pessoa e com a própria experiência. Portanto, mais provável muitas das vezes é as pessoas nem sequer fazerem queixa (E10).

A dificuldade de realizar denúncias seja por medo de ser revitimizado, principalmente dado o histórico de homofobia dentro das forças policiais e os obstáculos para obter ajuda dentro de instituições de apoio à vítima, como em abrigos, por exemplo, é um tema recorrente em estudos na área de violência doméstica de casais LGBT+ (McClennen, 2005; Scherzer, 1998; Knauer, 1999; Merrill & Wolfe, 2000; Bornstein et. al., 2006, entre outros). As falas dos participantes estão de acordo com pesquisas anteriores que apontam a complexidade do acesso dessa população a instituições.

Alguns entrevistados levantaram o medo das vítimas em prejudicar, ainda mais, a imagem das pessoas LGBT+ se denunciarem a violência sofrida. Um deles apontou o medo dessas pessoas de perderem os direitos que tanto tiveram que lutar para obter, como o do casamento:

> [...] para além de que há uma responsabilidade muitas vezes que nós sentimos por parte dos casais, ou de alguns elementos dos casais, que é essa lógica, que é uma responsabilidade que eles não têm, que não deveriam ter nunca, mas que sentem,

> que é essa lógica que "levamos tanto tempo a conseguir esses direitos de nos podermos casar, de podermos constituir uma família e agora se eu vou e digo que afinal a minha família, que nós passamos o tempo todo a dizer que era uma família saudável, que era uma família como as outras, que era uma família positiva e agora venho eu e digo que afinal não é e que na minha família existe violência eu posso por isso tudo por terra". E, portanto, sentem a responsabilidade de continuar na invisibilidade, com medo de perda de direitos, não é? Tiveram de lutar contra todo o estigma à volta, contra às vezes a própria família, porque quiseram construir um projeto de parentalidade e toda a gente lhes disse "ai, mas é... os filhos têm que ser com um pai e com uma mãe e ali não havia um pai e uma mãe" e, portanto, tiveram que vencer esse preconceito todo por vezes por parte da família, e dizer que "não, senhor" que eles eram uma família feliz e maravilhosa e que depois "hm, afinal que não somos". Ter que desdobrar isto é muito complexo e as próprias pessoas sentem muita dificuldade em... "hm, eu, se calhar, eu vou aguentar aqui mais um bocadinho, porque pode ser que isso melhore", nessa lógica que nós sabemos do ciclo da violência, das fases da lua de mel etc. (E2).

O participante, por fazer parte de uma organização que possui serviços para essas vítimas demonstra um vasto conhecimento sobre as dinâmicas que podem ocorrer dentro de relacionamento onde há abuso. Destacam-se os ciclos da violência, que inclui a fase da lua de mel, em que após o abuso o agressor sente-se culpado e afirma que irá mudar (Moleiro et. al., 2016) e, também, a culpa sentida pelas vítimas LGBT+ e o medo de prejudicar ainda mais a sua população. Balsam (2001) argumenta sobre a angústia que as vítimas têm em manter uma boa imagem da comunidade LGBT+, por temerem que ao revelar a violência existente nas suas vidas, especialmente a heterossexuais, isso os leve a condenar a população LGBT+, confirmando estereótipos homofóbicos (Balsam, 2001).

O medo de ter a sua identidade LGBT+ exposta também foi um aspeto trazido, a dinâmica de utilizar a orientação sexual não assumida do parceiro como forma de controlo foi levantada por dois entrevistados:

> Pode ser uma coisa usada para ameaçar a outra pessoa, por exemplo quando uma pessoa não está fora do armário para a família e depois a pessoa companheira diz "olha, fazes isto ou eu conto para tua mãe" ou "fazes isto ou eu conto para os teus amigos" e acaba por ter essa dimensão acrescida de insegurança e de tornar os espaços que são atualmente seguros em espaços inseguros, quer dizer, acho que é debatível o quão seguro é se essa pessoa não conseguiu fazer o *coming out*, não é? Mas pode colocar a pessoa em risco no trabalho, com a família, com os amigos e isso é uma coisa que é bastante séria (E5).

> Há outras situações em que as pessoas, aliás, é uma coisa, é um detalhe, as pessoas podem ser vítimas de... agora está a me falhar a palavra... de extorsão, já depois do fim da relação, "se não me deres dinheiro eu vou contar a toda a gente" (E7).

A fala dos informantes remete para a Roda de Poder e Controlo adaptada, em que uma das formas de abuso se dá através da coerção e intimidação e inclui a ameaça de expor a orientação sexual ou a identidade de género do parceiro (Roe & Jagodinsky, 1995).

Por fim, apenas um entrevistado mencionou o stress minoritário, afirmando que:

> a questão do próprio estresse minoritário, que não ajuda em termos da gestão da situação e a própria autoestima, há muitas pessoas que deixam estar-se em situações,

> porque também acham que não merecem melhor ou porque não vão encontrar melhor (E7).

Por se tratar de um representante de uma organização que trabalha especialmente a temática de violência doméstica, justifica-se o conhecimento tão específico sobre tal aspeto da violência doméstica entre casais LGBT+. O stress minoritário é considerado um possível factor de risco tanto de vitimização quanto de agressão (Brubaker, 2021). As pessoas LGBT+, por conta da opressão estrutural a que se encontram sujeitas, podem desenvolver homofobia internalizada, que se trata da aversão em relação à própria identidade, e, com isso, encontram-se mais vulneráveis e estão mais propensas ao abuso de álcool, por exemplo (Brubaker, 2021; Lewis et. al., 2017).

Apesar de alguns entrevistados não acreditarem na diferença da violência doméstica entre casais heterossexuais e casais LGBT+, a maioria dos participantes têm percepções que estão na linha das descobertas dos estudos empíricos existentes e da literatura, apontando dinâmicas específicas que não se verificam em casais heterossexuais, ou se dão de maneiras diferentes. Por isso, o estudo e consequentemente abordagem da violência doméstica precisa se utilizar de análises interseccionais; sem essas passarão despercebidos aspetos muito específicos e importantes para o correto tratamento do fenómeno.

3. Violência familiar

Ainda que não seja o foco do presente trabalho, o tema da violência familiar como uma forma de violência doméstica também sofrida pelas pessoas LGBT+ foi citado por metade dos entrevistados.

Destes entrevistados, a maioria afirmou que este tipo de violência doméstica é a que tem mais expressão dentro das suas entidades. A representante do Plano I refere que:

> E percebemos também que, ao contrário do que acontece com as outras vítimas de violência doméstica, as vítimas cis e hétero, que são, eu diria quase 100% delas agredida pelo companheiro ou companheira, o marido, ex-marido ou mulher, no caso das vítimas de violência doméstica há todo um... um pacote de pessoas que é enorme, estamos a falar de mais de 50%, que sofre violência doméstica perpetrada pelo próprio pai, mãe, avô, avó, ou seja, pelas pessoas que não era mesmo suposto. Acho que a violência não é suposto ser praticada por ninguém, muito menos em razão da orientação sexual de alguém ou em razão da sua expressão de género, ou outras características, e pelas pessoas que nos deveriam amar incondicionalmente, não é? (E4)

Desta maneira, o informante também ressalta uma diferença da violência doméstica de pessoas LGBT+: esta não se limita apenas às relações de conjugalidade.

Esse tipo de violência também tende a não ser reconhecido, tanto pelas vítimas como pelas autoridades, dificultando, consequentemente, as denúncias e a visibilidade da temática,

conforme apontado pela representante da ILGA Portugal, a qual, reitera-se, possui serviços de apoio à vítima:

> Para além disso, aquela violência que sentimos que tem maior expressão é ainda a violência que é perpetrada por pais e mães a filhos e filhas LGBTI. E isso se torna ainda mais difícil porque pedir que filhos e filhas para denunciar pais e mães é muito complexo. Filhos e filhas não tendem a fazer isso. Nem tendem a reconhecer essa violência como uma violência doméstica e pior, as estruturas também não tendem a reconhecer esse tipo de violência como violência doméstica, a própria lei é muito dúbia em relação a isto. E, portanto, nós estamos a falar de pessoas que vivem com pessoas agressoras 24 horas por dia, agora no confinamento mais ainda, estão constantemente a levar com comentários de violência verbal, de violência psicológica, violência física, também muitas vezes, porque têm uma orientação sexual, identidade de género, expressão, características não normativas e isto não é reconhecido, nem pelas próprias, nem pelo próprio sistema a volta como violência doméstica. E, portanto, mesmo quando há denúncia e eu já assisti a isto, eu já acompanhei pessoas em esquadras em que o que é dito é que a mãe e o pai só estão preocupados e, portanto, quando há essa desvalorização, é muito complicado, porque estamos a trabalhar contra todo um sistema montado. E atenção, nós não desvalorizamos sem nenhuma... obviamente... de facto, a maioria esmagadora dos casos em Portugal são homem agressor e mulher vítima, mas não nos desiludamos, porque não são os únicos casos (E2).

Com isto, importa ressaltar tal dinâmica da violência LGBT+, em que esta população, além de estar em risco tão elevado quanto as pessoas heterossexuais de serem vítimas de violência dentro de seus relacionamentos, também correm o risco de serem vitimizadas pela sua própria família.

Neste sentido, devem ser desenvolvidos mais estudos que permitam uma análise mais aprofundada deste fenómeno que foi emergido nas entrevistas pelos participantes.

4. Forma de abordagem da violência doméstica dentro da organização

No presente estudo, houve, também, a preocupação em analisar se as organizações abordam este tema e de qual maneira. Apenas três entidades tiveram pouco ou nenhum contacto direto com a área dentro do âmbito das suas estruturas. Ainda assim, um destes entrevistados afirmou que teve um contacto com um caso de violência, em que foi dado apoio informal, apoio de pares, e outro entrevistado afirmou que, caso aparecesse alguma situação nesse sentido à organização, a resposta dada seria o encaminhamento. Essas duas formas de resposta, inclusive, foram as mais comuns entre as organizações que não possuem um serviço específico para esse tipo de vítima.

> Nós normalmente damos duas respostas, damos a resposta do encaminhar ao mesmo tempo que nós oferecemos para apoiar, ou seja, como nós temos pessoas dentro do grupo que têm esta competência, que são assistentes sociais, psicólogos, etecetera, muitas vezes fazemos esta gestão. Ou seja, quem tem disponibilidade para acompanhar e bora lá, ou seja, fazemos um acompanhamento próximo (E8).

> E, então, o que acaba por acontecer é, nós fazemos isto, e depois se a pessoa precisar de... se detetamos que a pessoa precisa de um apoio mais especializado, tentamos

> reencaminhar ou para a Casa Qui, por exemplo [...] ou se a pessoa for... se isso for no Porto, a Plano I, se for em Coimbra nós temos lá o contacto de uma associação que também presta apoio psicológico, em geral para alguma entidade que lide com essa temática mais... de uma maneira mais especializada (E5).

Ademais, prover informações e visibilizar o assunto também é uma forma recorrente de resposta das organizações que não possuem serviços específicos:

> E nosso trabalho é basicamente esse, é muitas vezes dar informação, porque os pedidos ou as reclamações, ou as denúncias, aparecem-nos de várias formas. Muitas vezes não aparecem como "ajudem-me", é "o que eu devo fazer que estou a ser vítima de" (E1).

> [...] podemos convidar uma associação, como estas que já disse e que falam um bocado do seu trabalho, um bocado para as pessoas terem ideia que podem recorrer a estas associações, mesmo que não seja um encaminhamento direto nosso, ter a noção que existe, e se depois precisarem que vão lá (E5).

A preocupação com o trabalho preventivo foi citada por apenas um dos entrevistados:

> [...] violência doméstica dentro da comunidade, dentro de casais do mesmo sexo e é uma coisa... é uma coisa que para nós, é algo que nós muitas vezes, que nós trabalhamos e que é uma preocupação, mas principalmente do lado da prevenção, ou seja, como é que nós podemos apoiar as nossas sócias a trabalharem a comunicação efetiva com parceiros, a trabalharem com sentimentos, a manterem uma saúde mental que lhes permita ter relações saudáveis umas com as outras, não é? [...] outra coisa que nós temos pensado é a questão do consumo de álcool e das dependências, ou seja, dentro da violência, qual é que é o papel do consumo do álcool, por exemplo, que é mais aceite, vá, das drogas em geral nestas... nestas vivências de violência, não é? Quer dizer, percebemos que há uma taxa de alcoolemia bastante dentro da comunidade LGBT, não, dentro da comunidade lésbica e o que nós enquanto... enquanto associação podemos fazer em relação a isso, nós pensamos... nós pensamos é no que é que... o que é que são os factores preventivos que nós podemos trabalhar para depois não cheguemos... não cheguemos na questão da violência (E8).

Ressalta-se na fala do informante o tópico do álcool, o qual foi abordado nos capítulos anteriores. O consumo excessivo de álcool, de acordo com estudos empíricos é um dos factores de risco de violência doméstica, inclusive entre mulheres lésbicas (Lewis et. al., 2017)

Como dito anteriormente, três organizações possuem, atualmente, serviços específicos nas áreas de violência doméstica de casais LGBT+. A ILGA Portugal possui o Serviço de Apoio à Vítima, o qual é um serviço para a vitimação no geral, e cujo financiamento resulta de estarem integradas na Rede Nacional de Estruturas de Apoio à Vítima de Violência Doméstica. O serviço conta com apoio psicológico, departamento jurídico e apoio social. Ademais, a organização dá formações públicos-estratégicos sobre este fenómeno. A representante da organização declara que um dos objetivos do serviço é divulgar que este fenómeno existe e que os técnicos de apoio à vítima precisam estar preparados para receber vítimas deste tipo de violência doméstica. A maneira como o serviço funciona depende de uma avaliação de risco da pessoa que contacta o serviço e, posteriormente, a articulação de

quais são as necessidades específicas da vítima; a identidade da vítima referente a algum posicionamento no acrónimo (L, G, B, T ou outros) não é a parte mais importante, mas sim o tipo de vitimação sofrida:

> nós não nos preocupamos tanto, ou não é esse o nosso foco tanto na letra da pessoa, porque, pronto, mas se calhar isso para nós já é tão... óbvio (risos) que não endereçamos, preocupamos mais sim em colocar aquela pessoa em segurança, em trabalhar a sua autonomia e em diminuir o impacto emocional que a violência teve nela (E2).

Outra organização que possui serviços neste âmbito é a organização Plano I, a qual com o Centro Gis, que conta com apoio jurídico, psicológico, psiquiátrico, endocrinológico e que atende presencialmente e on-line as vítimas de violência doméstica. O Centro Gis também produz materiais pedagógicos e fornece formações especializadas. A organização também conta com o Projeto Íris, o qual se trata de um estudo das trajetórias de vida das pessoas LGBTI vítimas de violência doméstica. É um estudo transversal que entrevistará vítimas e diferentes profissionais dos diversos setores da administração pública, polícia, tribunais, saúde.

A organização também conta com a Casa Arco-íris, uma casa de acolhimento de emergência, estrutura que faz parte da Rede Nacional de Apoio a Vítimas de Violência Doméstica. Trata-se da única estrutura de acolhimento de emergência para pessoas LGBTI em Portugal, sendo, também, a única estrutura da Europa e a terceira do mundo, para acolhimento específico, especializado para pessoas LGBTI vítimas violência doméstica; conta com 9 vagas, tendo passado para seis devido às restrições advindas da pandemia de Sars-Cov-2. As pessoas acolhidas têm direito a segurança, apoio jurídico, apoio psicológico, alimentação, com todos os gastos incluídos.

A entrevistada compartilha sobre o prazo em que se pode permanecer dentro da Casa Arco-Íris, bem como a pressão, recentemente colocada, para a alteração das normas no sentido de que os prazos fossem estendidos durante a pandemia:

> Nas casas de acolhimento de emergência ditas regulares, aquelas para mulheres, e até aqui as que existem para homens, são um mês, não, quinze dias mais quinze dias, um mês no máximo, isso nos casos de emergência. Depois tens as de abrigo, a seguir, e nas casas de abrigo pode ficar seis meses, mais seis meses, ou seja, um ano. No caso da LGBTI nós fizemos uma pressão enorme para que neste nesta altura da pandemia, porque, na realidade, mandar os nossos utentes para casa é mandar para os agressores, porque são os pais e as mães, então saiu ano passado, em agosto, uma... uma norma revogatória que diz que as casas de acolhimento de emergência para públicos vulneráveis, particularmente vulneráveis, neste caso, LGBTI, que é a nossa, pessoas com doença mental, e existe muito em Portugal, e pessoas séniores, idosas, que estas estruturas poderiam ficar, nesta altura da pandemia, no máximo três meses, mais três meses, mais três meses, ou seja, o total de 9 meses renovados (E4).

Vê-se na fala da informante uma dinâmica específica de violência doméstica de pessoas LGBT+. A lente interseccional que permite detetar os diversos eixos de opressão e as necessidades diferenciadoras que existem na violência doméstica sofrida pelas pessoas LGBT+ deve ser considerada pelos decisores políticos e que, com o trabalho de organizações, foi possível de ser atendida neste caso.

A Plano I possui o Plano 3C – Casa Com Cor, que se trata de um apartamento que acolhe as vítimas que saem de uma qualquer estrutura de acolhimento de emergência, mas que ainda não têm capacidade financeira suficiente para arcar com uma moradia. Os utentes têm a possibilidade de ficar no apartamento por um ano e contribuem com parte das despesas, como água, luz, gás e internet, além de custearem a sua própria alimentação e medicação, caso necessário. Ressalta-se a seguinte fala da participante:

> [...] pagam uma parte das despesas, neste caso, 25 euros que pagam pelas despesas de... não cobre, não cobre tudo, mas nós também não temos financiamento que permita que não paguem rigorosamente nada. E pagam a sua alimentação, a sua medicação, ou seja, estão em total autonomia, mas conseguem ir juntando aqui algum dinheiro e estruturando sua vida durante um ano, porque, na realidade, quando há pouco falávamos das grandes diferenças entre as violências doméstica, ou de género , ou na intimidade entre pessoas... quando uma pessoa cis, hétero, ou quando é uma pessoa LGBTI nós esquecemos que muitas vezes estas pessoas cis e hétero têm o apoio do pai, da mãe, do tio, da tia, de uma data de pessoa a volta delas que ficaram revoltadas, zangadas com o facto de ela ser vítima de violência doméstica e que vão cuidar. No caso das pessoas LGBTI, esta família das duas, uma: ou ela que é a agressora, ou então há muito tempo que já cortou os laços com a pessoa vítima. Ou seja, muitas vezes chegam e quando eu pergunto quem é e sua pessoa de referência na sua família, não têm, não têm, o que quer dizer que não têm aqui suporte, como é óbvio (E4)

Nesta fala, pode-se destacar alguns aspetos importantes, o primeiro deles sendo a insuficiência do financiamento que é recebido, apesar dos custos a serem pagos pelos utentes não serem excessivos; o financiamento que a organização recebe não consegue arcar com todas as despesas para que o apartamento se mantenha.

Salienta-se, também, a percepção da representante que atua na área de violência doméstica sobre as particularidades desta em pessoas LGBT+. Primeiramente, a informante reforça que a identidade LGBT+ é o principal factor diferencial, afetando as relações familiares destas vítimas e dificultando, ainda mais, o acesso ao suporte necessário. A família ou é a própria parte agressora ou negligencia as vítimas LGBT+ por sua identidade, neste caso as deixando em situações de acrescida vulnerabilidade e isolamento, o que permite que as vítimas permaneçam em seus relacionamentos abusivos. A necessidade de uma abordagem interseccional que leve em consideração as referidas especificidades parecem estar de acordo com a literatura e estudos empíricos prévios (Turell & Herrmann, 2008; Ristock, 2005).

Além disso, existe, também, a violência familiar, como levantado no tópico 3 deste capítulo, como uma dinâmica que parece ser mais recorrente do que em pessoas heterossexuais. Com isso, percebe-se como é imprescindível serem aplicadas lentes interseccionais quando analisamos a violência doméstica de pessoas LGBT+ e as suas dinâmicas específicas.

O foco de trabalho da Plano I também não é colocado, necessariamente, na identidade da vítima, de acordo com a sua responsável: "nós trabalhamos de uma forma integrada, acima de tudo respeitando aquilo que a pessoa disser, certo?" (E4). Apesar disso, a entrevistada ressalta a existência de um grupo terapêutico e de apoio que é voltado para pessoas trans e não binárias.

Por fim, a Casa Qui propõe-se trabalhar na área de violência doméstica, seja ela familiar, no namoro, ou na intimidade, independentemente da idade. A representante entrevistada afirma que, apesar deste último constar no objeto social da associação, no momento, ainda não se foi concretizado, além de dar formações e sensibilizar profissionais que trabalham nessa área. Atualmente, a organização conta com o Gabinete de Apoio à Vítima para juventude LGBTI, que trabalha com a "violência familiar, enquadrado enquanto violência doméstica no artigo 152 do Código Penal, violência no namoro, violência em contexto escolar, e depois situações de crise e vulnerabilidade, que tanto pode ser em termos de saúde mental ou em termos sociais".

O Gabinete conta com um protocolo inicial em que é recolhida uma série de dados e feita uma avaliação da situação, bem como identificado o que pode ser feito. De acordo com a representante entrevistada, os processos são atribuídos conforme as necessidades das pessoas que entram em contacto, sejam essas sociais, psicológicas ou jurídicas.

A organização também conta com o Reajo, Resposta de Autonomização de Jovens LGBTI, que se trata de um apartamento para jovens de 16 a 23 anos, podendo ser jovens de até 25 anos em determinados casos. O apartamento conta com 4 vagas e procura autonomizar essa parcela da população.

Da mesma maneira que as demais organizações, o enfoque principal do trabalho não se encontra, necessariamente, na identidade da vítima dentro da população LGBT+, mas "[...] à medida e personalizado, portanto, a pessoa que está à nossa frente não é um molde, ela própria é um caso único, obviamente nós vamos buscar a experiência daqui e dali e de situações que se repetem, não é?" (E7). Apesar disso, a representante entrevistada ressalta:

> há cá características um bocadinho diferentes, nós sabemos que existe, por exemplo, muita violência doméstica contra pessoas trans, que estão ali numa situação

> especialmente vulnerável, por exemplo, uma coisa que não é muito sabida é que as mulheres bissexuais, dentro do LGB, são as que são mais vítimas. Pronto, mas aí tem a ver com as condições, que nós vamos trabalhando, não é? (E7)

Desta forma, a participante identifica coletivos mais afetados e que parecem trazer mais pedidos de ajuda. A afirmação feita pela informante parece estar de acordo com os resultados de estudos recentes. As mulheres bissexuais, como dito anteriormente, são as mais afetadas pela violência doméstica, não apenas entre LGB, mas também em comparação com mulheres heterossexuais (Brown & Herman, 2015).

A identidade trans é, da mesma forma, um factor de risco de vitimização por violência doméstica, colocando essas pessoas em risco aumentado e possuindo dinâmicas diferenciadas que se utilizam, por exemplo, de transfobia internalizada e intimidação através da exposição da identidade (Roch et. al., 2010)

Apesar de muitas organizações não possuírem serviços próprios, a maioria parece ter preocupações em relação ao assunto, além de ter conhecimento sobre as organizações que trabalham especificamente com o tema, no sentido de poderem encaminhar as vítimas para estes locais. As próprias associações que possuem serviços mais especializados também trabalham de maneira articulada entre si, encaminhando para as demais organizações, se os casos que chegarem a si puderem ser respondidos de maneira mais adequada.

> [...] eu ainda hoje de manhã encaminhei um caso pra Casa Qui, portanto, temos aqui uma articulação muito próxima entre as três entidades, até porque somos as únicas no país e, portanto, trabalhamos de forma muito direta, mas não temos... ou seja, cada um de nós é autônomo na sua forma, no seu serviço (E2).

> [...] nós temos inclusive, é o Conselho Consultivo Para as Questões LGBTI, que é um conselho consultivo que reúne todas... todas as organizações LGBTI do país que queiram fazer parte, agora, algumas não querem. Algumas recusam-se a estar e a participar, e neste conselho consultivo todas as que estão conosco... partilham conosco as suas angústias, as suas preocupações, tentamos encontrar soluções conjuntas, certo? Ou seja... e estes projetos são só da Plano I, ou seja, não têm uma entidade parceira, não são da Plano I e mais alguém, não. Agora, nós temos entidades parceiras com as quais vamos... com os quais nós vamos relacionando e que vamos trabalhando, e coisas assim. Não só nesses projetos, mas de uma forma geral (E4).

Assim, os representantes das organizações parecem ter conhecimento sobre demais organizações que trabalham com o tema e realizam o encaminhamento quando necessário. Ademais, as organizações que não trabalham especificamente com o tema parecem esforçar-se por visibilizar e dar suporte àqueles que as contactam. Com isto, as organizações contactadas parecem cumprir necessidades das vítimas apontadas pelos estudos de Bornstein e seus colegas (2006), em relação à construção de redes de apoio e de difusão de informações sobre o fenómeno de violência doméstica entre casais LGBT+.

5. Enfoque do trabalho com violência doméstica de casais LGBT+

Como abordado no tópico anterior, pode-se perceber que todas as organizações que fornecem serviços para os casos de violência doméstica de casais LGBT+ têm enfoque exclusivo em relação às vítimas.

Apenas a representante do Clube Safo, que não tem um serviço estruturado em relação à violência doméstica informou ter tido contacto com uma pessoa que se identificou como agressora:

> E aconteceu uma coisa muito interessante durante a pandemia que foi sermos contactadas por uma pessoa que era a agressora. Tipo, via e-mail, uma cena muito específica, muito... muito... muito curta e a pessoa dizia mesmo "olá, o meu nome é não sei que, eu não vivo perto da minha namorada, eu sou uma agressora, preciso de ajuda, pode me ajudar?" (E8)

Estudos e programas focados nos agressores LGBT+ de violência doméstica são praticamente inexistentes, assim como existem poucas pesquisas empíricas sobre factores de risco associados aos perpetradores deste tipo de violência (Hamel, 2020). Ao pensar violência doméstica de casais LGBT+ precisa-se refletir, também, sobre as causas subjacentes à infração e a melhor maneira de tratar o agressor e prevenir a sua reincidência.

Ademais, por ser um tipo de agressor com características muito específicas e que por conta da sua especificidade pode cometer a violência doméstica, devido à homofobia internalizada, por exemplo, deve-se ter cuidado na hora da aplicação de tratamentos criados para homens agressores, os quais podem não ser efetivos por não serem suficientemente interseccionais na sua abordagem (Brubaker, 2021).

6. Financiamento

Conforme brevemente levantado anteriormente, três organizações possuem financiamentos em serviços referentes a violência doméstica LGBT+. Fora estas organizações, dentre as entidades entrevistadas, apenas a Rede Ex Aequo também recebe financiamento, do Fundo Europeu, através do PO ISE (Programa Operacional Inclusão Social e Emprego).

A ILGA Portugal recebe uma subvenção pelo Serviço de Apoio à Vítima, o qual é gerido pelo governo português, por integrar a Rede Nacional de Estruturas de Apoio à Vítima de Violência Doméstica. Fora do âmbito de violência doméstica, a representante afirma que se candidatam a projetos majoritariamente europeus, visto possuírem maior diversidade nos seus públicos-alvo.

A Plano I conta com financiamentos advindos do Fundo Social Europeu e do Orçamento do Estado, além de seus apartamentos serem da Câmara de Matosinhos e terem conseguido mobilar o apartamento do Plano 3C através de uma linha de financiamento da BPI La Caixa.

O Gabinete de Apoio à Vítima da Casa Qui tem a maioria do seu financiamento advindo da Secretaria de Estado para a Cidadania e Igualdade, gerido pela Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género. Além disso, tem um financiamento da Câmara Municipal de Lisboa, que financia o aluguer e as despesas do apartamento Reajo, sendo a Variação da Habitação Social e Desenvolvimento Local a responsável pelo protocolo que permite obter o equipamento do apartamento. A entidade também contou com financiamentos advindos dos Fundos Sociais Europeus em outros projetos.

Algumas das associações financiadas ressaltaram a insuficiência do financiamento que recebem, especialmente no que diz respeito ao serviço que lhes é solicitado. Alguns dos projetos e serviços que têm, acabam por ser autofinanciados ou financiados com ajuda de donativos e cotas de associados.

Das organizações sem financiamento, ressalta-se a fala do representante de As Cores dos Açores, que afirma que nenhuma associação LGBT+ da região açoriana recebe auxílio monetário.

Um dos entrevistados ressalta a dificuldade em conseguir financiamento:

> [...] portanto as fontes de financiamento são sempre muito escassas e todas... todas as fontes de financiamento que abrem, ou que possam... possam parecer qualquer coisa, são sempre muito difíceis de alcançar, porque... tu tens uma pessoa que durante um mês está dedicada a fazer aquilo, e não sei que, e pesquisa e percebe o que é que é preciso, o que não é preciso e pensa nisso, e pensa nisso e pensa naquilo ou então, pá, tu tens tipo três gajas que se conseguem juntar, tipo numa quinta-feira à noite, que tem uma hora, mas tipo depois também tem o cão, gato, tio, a prima, a mãe, o filho, pá, então a gente "vai lá quando puder" "vai lá o documento" e então é sempre injusto. E eu costumo dizer muitas vezes, a gente mandou candidatura, assim nós estamos a concorrer contra pessoas que fazem isto há muito tempo, que gerem orçamentos de 50, 100.000 euros e que têm já muitos projetos a acontecer. (E8)

Com isso, apesar dos esforços do Estado português em financiar projetos LGBT+ e, mais, especificamente projetos referentes a violência doméstica sofrida por esta população, ainda há um caminho a ser percorrido.

7. As particularidades da violência doméstica dentro dos grupos da sigla LGBT+

Conforme levantado em tópico anterior, as organizações que têm serviços na área de violência doméstica não se focam nas particularidades que podem existir entre as populações

que estão incluídas dentro da sigla LGBT+, mas, antes, nas necessidades particulares de cada caso.

Durante as entrevistas, entretanto, alguns entrevistados levantaram aspetos particulares de violência doméstica entre lésbicas, homens gays e pessoas trans. Sobre pessoas bissexuais, apenas a fala já ressaltada da representante Casa Qui foi trazida, na qual se indica que as mulheres bissexuais são as maiores vítimas em relação a lésbicas e gays.

Sobre pessoas trans, dois entrevistados ressaltaram especificidades que podem ocorrer quando estas são as vítimas:

> [...] a violência que acontece em pessoas que são trans também depois vai ter a suas tipicidades, por ser uma pessoa... que tá numa relação e o seu parceiro não... não a deixa fazer terapia hormonal, ou não a deixa fazer cirurgias que queira, nem todas querem fazer isso, mas imagina que uma pessoa queira fazer isso e depois não deixa ou sei lá, que recusa-se a tratar pelo seu nome, recusa-se a fazer... há depois também a questão do *outing*, de dizer ao trabalho, aos amigos, eteceteras. E eu nunca vi uma campanha de violência doméstica em que houvesse alguém que fosse trans (E5).

> [...] as pessoas trans, pronto encontram um parceiro... ou uma parceira, *whatever*, e aqui há duas hipóteses, ou dizem que são trans ou não dizem, não é? Se dizem que são trans, arriscam-se a ter o resultado mais comum, que a outra pessoa não quer assumir nada sério com... com ela. Se não dizem que são trans, n'algum momento da relação em que a pessoa venha a descobrir que é, há uma enorme probabilidade de violência extrema nesses casos (E6).

Apesar dos poucos estudos específicos em relação às pessoas trans, a fala do primeiro entrevistado está em consonância com o que foi reportado por Roch e colegas (2010) em seu estudo com a população trans da Escócia e as dinâmicas que os agressores aplicam nestas vítimas. O mesmo estudo também pode ser remetido à fala do segundo informante, que afirma que as pessoas trans se encontram em risco aumentado de violência doméstica quando se assumem como trans pela primeira vez aos seus parceiros. Entretanto, a violência mais comum nesses casos é a emocional (Roch et. al., 2010).

Referente a violência entre homens gays, foi frisado por um dos entrevistados que esta violência pode ser mais violenta:

> [...] se estivermos a falar entre dois homens, porque, eventualmente, e aqui com aspas muito grandes, a força física pode ser mais ou menos equiparada e então ela pode ser muito mais violenta, ou não, porque também temos o outro lado, se estivermos a falar de uma relação heterossexual, se temos um indivíduo com muito poder e uma vítima com menos poder, essa violência também pode ser exacerbada porque ela se sente, de alguma forma, intocável, né? (E1).

A ideia da força física equiparada entre homens gays é um aspeto muito abordado na literatura, inclusive tal concepção pode ser refletida na noção de que a agressão seria mútua, um problema muito latente entre os homens gays, isto significa que por terem forças físicas similares, a vítima seria capaz de responder ao ataque. Porém, isto não acontece de acordo com os estudos de McClennen e colegas (2002) e Merill e Wolfe (2000). Mesmo podendo ter

estruturas físicas similares, a maioria das vítimas não respondeu a ataque do seu agressor. Esta ideia também reforça estereótipos de que homens não podem ser vítimas e demonstra o receio destes homens sobreviventes em denunciar o seu abuso, já que os policiais podem compreender que a vítima teria a capacidade de se defender (Merrill & Wolfe, 2000).

Ao mesmo tempo, o informante faz uma conexão com a Roda de Poder e Controlo, que define as dinâmicas da violência doméstica como um desequilíbrio de poder entre as partes o que, consequentemente, faz com que um dos parceiros tenha controlo sobre o outro (Topa, 2009).

Um dos entrevistados afirmou que, devido à construção da violência doméstica como algo em que o homem é agressor e a mulher é vítima, pode ter-se uma ideia de que em uma relação entre dois homens, ambos vão ser agressores e sem nenhuma vítima; o entrevistado reitera a ideia de que, então, a agressão poderia ser vista como mútua:

> [...] porque a verdade é que se nós, enquanto sociedade construímos essa ideia de que violência é com o homem agressor e a mulher vítima, se eu não tenho... se eu na minha relação de casal não tenho um homem, somos duas mulheres, e as mulheres por norma são as vítimas, então nenhuma de nós será a agressora. E, portanto, não reconhecemos essas dinâmicas da violência num casal de pessoas do mesmo sexo. Quando temos dois homens, são dois agressores, não há aqui nenhuma vítima. Esta é a lógica que nós construímos [...] (E2).

Quando se trata de mulheres lésbicas, ao contrário, o mesmo entrevistado argumenta, então, que ambas são lidas como vítimas, sem nenhuma ser agressora. Certos entrevistados ressaltam a questão das questões económicas quando se trata de violência entre lésbicas:

> [...] há questões económicas, muito complicadas, sabemos que as mulheres, em geral, as questões económicas e de pouco autonomia financeira se põem na sociedade, em geral, por várias razões socioculturais, ora, nas questões das lésbicas também fazem parte deste grupo, há muitas questões de fragilidade económica e que limitam a possibilidade de sair de casa, de acabar a relação, de se autonomizar, né? Complica ainda mais (E3).

As mulheres lésbicas, além do preconceito resultante de sua orientação sexual, também sofrem com o estigma de serem mulheres em uma sociedade machista e patriarcal. O argumento das questões económicas trazidas pelos participantes faz sentido quando se compreende que as mulheres, devido a esta condição, já estão mais fragilizadas economicamente, acrescentando-se o estigma de serem lésbicas, que pode agravar o isolamento, homofobia internalizada ou externa e, consequentemente, a dependência entre parceiras (Santos, 2012).

Assim, as organizações LGBT+ apesar de, como dito anteriormente, terem consciência de aspetos específicos da violência doméstica entre casais LGBT+ e casais heterossexuais e, terem um foco interseccional, neste âmbito, poderiam aprofundar ainda mais as

interseccionalidades dentro da própria violência doméstica de casais LGBT+, com visto a proporcionar respostas ainda mais adequadas para aqueles que as procuram.

8. A violência doméstica de casais LGBT+ e as forças policiais

Procurou-se, também, verificar a opinião dos entrevistados sobre as forças policiais quando estas lidam com a violência doméstica destes casais. A maioria dos entrevistados acredita que, apesar de existiram alguns bons casos, existe uma superveniência da cultura heterossexista dentro da instituição, o que leva a manter situações de discriminação e violência em alguns casos. As opiniões a seguir são de participantes que fazem parte de organizações com serviços para vítimas de violência doméstica:

> Eu já acompanhei muito boas práticas, mas são exceção, são exceção, ainda são exceção. Dentro das forças militares, como é por exemplo a GNR, ou mesmo dentro da PSP, e dentro do sistema judicial, ainda há uma lógica muito machista, muito misógina, muito patriarcal e isso faz com que a... nós vemos isso a acontecer ainda dentro da violência doméstica normativa, do homem agressor e da mulher vítima, nós vemos ainda isto acontecer com tentativas de culpar a vítima mulher e tentativas de... e, portanto, se nós ainda vemos isto acontecer na violência doméstica do homem agressor, mulher vítima, com as pessoas LGBTI é... assim, uma coisa impressionante, mas eu já vi bons exemplos acontecer, mas não são a prática geral, são a exceção. Ainda existem pessoas dentro do sistema, das forças de segurança ou dentro do sistema judicial a desvalorizar, a desacreditar, a rir... (E2)

> Em termos da polícia, os casos que eu vou tendo tido, é que ainda há muita discriminação e maltrato (E7).

Outros entrevistados acreditam que tem havido melhoras nas abordagens policiais, inclusive, um representante da Plano I, que trabalha diretamente com as vítimas:

> Já vi pior, está a melhorar, ok? Está sem dúvida. Agora, eu não consigo... a minha visão, se calhar, é um bocadinho enviesada, porque os utentes ou as utentes LGB que vão à polícia, vão conosco e isso faz toda a diferença, porque os órgãos de polícia já nos conhecem, porque percebem que têm que respeitar aquela pessoa de todas as formas e feitios, porque nós estamos ali e vamos exigi-lo. Então eu não posso dizer que tenha visto grandes atrocidades, vi em relação às pessoas trans algumas situações de... de um tratamento não adequado pelo nome de registo, mas lá está, também estavam as pessoas trans conosco e, automaticamente, nós dissemos "não é João, é Joana", não é? E lembro-me uma vez, quando um dos polícias insistiu em tratar pelo nome de registo, aquela mulher trans sentiu-se muito poderosa, muito empoderada por estar ali conosco e disse "a doutora já lhe disse que não são João, sou Joana, certo? Ponto". Agora, eu acredito é que, quando estão sozinhos ou sozinhas, possa ser diferente, mas eu não tenho grandes relatos, porque nós acompanhamos os utentes e as utentes. E, para além disso, nós aqui em Matosinhos demos formação aos órgãos de polícia [...] (E4).

Importa ressaltar da fala da informante que, apesar da melhoria entre as pessoas LGB, a evolução não tem caminhado tanto em relação às pessoas trans. Ademais, acrescenta-se que a própria entrevistada acredita que esta melhoria pode advir de formações prestadas à esquadra com que tem contacto.

Entretanto, mesmo entre os outros entrevistados que acreditam ter havido melhorias, alguns ainda apontam críticas, como formações insuficientes e acreditam que ainda há aspetos a serem melhorados:

> Eu não tenho assim, muito contacto, mas a ideia que tenho, o que tenho lido nas notícias é, em geral, ainda há pouca acessibilidade para as questões LGBTI, eu acho que ainda... já há um esforço de formação das forças de segurança, há claramente um esforço, mas eu não acho que em todas as esquadras, em qualquer local do país vai encontrar alguém com... sensibilizado pra essas temáticas e acho que ainda há o gozo, fazer gozo, gozar e acho que por exemplo, um homem que apareça a fazer queixa do companheiro ainda será mais complicado (E3).

O problema do mau gerenciamento das polícias em atender essas vítimas funciona como um factor inibitório na apresentação da queixa:

> Nós temos inquéritos sobre discriminação. A resposta que as pessoas dão, as pessoas não vão... nós estamos a falar de discriminação, não estamos a falar de discriminação só física, não é? Pode ser o nome que a pessoa chama, não é? Pode ser aquela atitude que a pessoa teve sem chegar à parte da violência física, mas já com o quê de violência psicológica, não é? Como é óbvio. As pessoas dizem "não, não vou fazer queixa porque não vai fazer sentido nenhum, ninguém vai resolver nada" ou "não, não fiz queixa porque não acho que alguém vai dar a resposta com seriedade". [...] Vou chegar, vai me desculpar por aquilo que vou dizer, vou chegar a polícia e vou dizer que? Vou chegar à polícia e vou dizer que que chamaram de paneleiro? Isto é recorrente, porque o que que a polícia vai fazer sobre isto, não é? Isto é, os termos ofensivos, que é recorrente, e a gente ouve nas ruas, não é? E as pessoas sentem-se como? As pessoas não se sentem protegidas, regra geral. E o que as pessoas dizem mesmo é "não fiz queixa porque eu não vou ser protegida acerca disso, ninguém vai fazer nada". Ou seja, vão mais é me virar as costas (E10).

A fala dos informantes vai de encontro com o estudo de Cruz (2003) com homens que se relacionam com homens, em que os participantes reiteram ter sido confrontados com atitudes heterossexistas. O receio em sofrer novamente violência no contacto com polícias, conforme apontado pelos participantes é corroborado por diversos estudos empíricos na área (Barrett, 2015; Merril & Wolfe, 2000; Bornstein et. al., 2006, entre outros).

Um dos entrevistados aponta a conexão entre a falta de denúncias devido às más condutas das forças policiais e a invisibilidade do fenómeno:

> [...] todas essas dinâmicas dificultam muito a própria visibilidade do fenómeno porque as pessoas não falam sobre ele, não denunciam e portanto, torna-se... se não há denúncias, aquilo que se lê é "ah, isto é um fenómeno inexistente, porque se nós não temos... se ninguém se queixa é porque ele não existe. E se ele não existe então também não precisamos de fazer as tais campanhas, também não precisamos de fazer políticas públicas, porque ninguém faz denúncias, não há aqui, nós não temos". E, portanto, quando um fenómeno é estatisticamente insignificante, depois tens este impacto todo, agora claro, também não podemos, apesar de ser um crime público, que é, não podemos exigir que as vítimas sejam elas a ter a responsabilidade de fazer números para que depois haja políticas públicas, não é isto que estou... para mim tinha que ser o inverso, mas nós sabemos que não é assim que acontece (E2).

Como consequência de as vítimas serem desestimuladas a fazerem queixa, o fenómeno é difícil de ser quantificado e pode passar a ser considerado como inexistente por essas

autoridades. Etaugh (2020) afirma que as subnotificações no caso de violência doméstica de casais LGBT+ estão relacionadas com o medo de as vítimas não serem tratadas adequadamente.

Assim, vê-se imprescindível o esforço das organizações em formar os policiais, inclusive através do Guia de Boas Práticas da CIG e, também, por meio de formações prestadas por algumas das organizações entrevistadas, como forma de evitar a revitimização das vítimas e para que se possa estimular a denúncia, tirando da invisibilidade muitas cifras negras:

> Eu acho que a formação das pessoas que estão no jurídico e nos tribunais e tipo, formar advogados, formar juízes, formar... pronto, toda a gente que trabalha nessa área. Formar também a polícia, não é? Já há algumas esquadras que receberam uma formação de... tinha visto um manual sobre policiamento de crimes de ódio, em especial de pessoas LGBTI. Um livro acho que em 2019, em português. Mas, ó pá, formação, é a solução, para toda a gente. Desde a polícia, às pessoas que depois lidam com o processo mais à frente, porque fazendo a sensibilização dessas pessoas, garantimos que processos que já tão em andamento, correm bem. Mas depois também haver diversidade para demais campanhas nesse sentido, certas campanhas são feitas pela polícia (E5).

A opinião do participante coincide com o resultados do estudo de Turell & Herrmann (2008), em que foi apontado que as vítimas entrevistadas são favoráveis a formações e treinamentos entre policiais. Assim, com polícias mais sensíveis aos seus casos, poder-se-á haver mais estímulo em denunciar os abusos sofridos.

9. A violência doméstica de casais LGBT+ e o Poder Judicial

Metade dos entrevistados fizeram críticas ao poder judicial e na maneira como os profissionais deste poder atuam em casos de violência doméstica; o excerto a seguir é de representante do Plano I, que trabalha diretamente na área:

> [...] quem está no terreno sente que as coisas ainda não funcionam bem, não... não funcionam, não, sobretudo os tribunais. Além da gestão de processos, os processos arquivados por falta de prova, os processos... porque também não procuraram, não é? Os processos arquivados, porque só ao fim de 6 meses, 9 meses, um ano é que vão interrogar a vítima e a vítima já quer seguir com a vida dela, e não presta declarações, e depois sai dali arquivado, mas não é porque ela não queira, porque demoraram 9 meses a vir falar com ela, né? Então a nível do judicial está muito mal, acho que a justiça é muito má, a própria aplicação de penas e, não me faz sentido nenhum que não... a violência doméstica mata, está mais do que comprovado. Por que... como é que é possível que as penas sejam na sua maioria suspensas? Em que a pessoa agressora vem para casa, para o domicílio, certo? Onde está também a vítima e a vítima que tem que sair, é a vítima que tem que deixar tudo para trás, o animal de estimação, os enteados, as crianças do... da outra pessoa, o avô, a avó, a roupa, a casa, nossa casa, certo? Tem que deixar tudo, porque as penas são na maioria suspensas. [...] não tenho dúvida que a Secretaria de Estado tem se esforçado, não tenho dúvida de que os tribunais funcionam muito mal, mas muito mal mesmo. Guardas de crianças atribuídas, partilhadas com visitas aos pais que são agressores e que têm que entrar em contacto com as mães para ir buscar as crianças, porque o

> tribunal de família e menores atua mais rápido e o tribunal criminal atua menos rápido, é tudo uma confusão e uma má gestão e é muito mau. Acho que tem vindo a melhorar, mas não o suficiente [...] (E4).

A participante deixa claro os problemas que aparecem no âmbito judicial. Para além das problemáticas na denúncia da situação, como levantado em tópicos anteriores, percebe que o judiciário, do ponto de vista de quem atua nestas questões, tem sérios problemas de gestão processual, como o atraso para interrogar as vítimas, aplicação de penas não adequadas à gravidade do crime e que parecem penalizar também as vítimas, como por exemplo, a retirada da vítima da própria casa e não a retirada do agressor.

A representante da Casa Qui ressalta também o seu dia a dia com os órgãos judiciais, porém, de uma maneira um pouco mais positiva, mas ainda não satisfatória:

> Tem sido positivo, eu diria que metade das abordagens foram adequadas, para nosso alívio e satisfação. Outras, nem por isso. E nós... é esse o problema, nós ainda estamos muito à mercê da cabeça que decide e da cabeça que analisa, né? E isto é que cria aqui um fator de imprevisibilidade muito grande [...] se é que eu posso dizer que o trabalho é muito bom? Não consigo, não consigo dizer isso, muito sinceramente, às vezes corre bem, outras vezes não corre (E7).

O artigo 6º - C do Estatuto de Magistrados Judiciais (Lei n.º 21/85, de 30 de Julho) dispõe que: "Os magistrados judiciais, no exercício das suas funções, devem agir com imparcialidade, assegurando a todos um tratamento igual e isento quanto aos interesses particulares e públicos que lhes cumpra dirimir". Porém, tem-se noção de que a imparcialidade total do juiz é impossível, este traz consigo conceitos prévios sobre os mais variados temas, o que pode se refletir na grande variação entre as sentenças dadas.

De acordo com um entrevistado as autoridades ainda estão mal preparadas para lidar tanto com as pessoas LGBT+ como com a violência doméstica "convencional", a perpetrada por um homem com mulheres:

> [...] eu acho que ainda é muito... acho que as pessoas ainda tão muito mal preparadas para lidar com... tanto com pessoas LGBT, como caso de violência entre pessoas do mesmo sexo, acho que... acho que é mesmo, vai dar um longo caminho a fazer para que as pessoas se sintam seguras quando precisam fazer uma queixa e que tenham a segurança também de que se fizerem essa queixa, que ela vai ser tida com a seriedade que ela deve ter. Mas eu acho que a violência doméstica é um tema que é visto, assim, tanto para pessoas LGBT, como para pessoas que não são LGBT, eu acho que o tema da violência doméstica ainda é muito mal equacionado tanto a nível da polícia, como a nível jurídico, tipo, tens muitos juízes machistas, tens muitos advogados que são capazes de dizer que... que a mulher é que estava a pedi-las, tens muitas coisas assim desse género, e pá, acho que há um mundo de coisas para fazer [...] (E8).

Os estudos focados no Poder Judicial e a violência doméstica de casais LGBT+ são muito escassos. Morrison (2003) argumenta que o sistema legal tem um histórico de apreciar as pessoas LGBT+ de maneira negativa, especialmente por essas pessoas terem sido (e ainda

serem) discriminadas por sua mera existência e seus relacionamentos. Consequentemente, devido a este estigma, a violência doméstica de casais LGBT+ pode ser entendida de duas formas pelo Poder Judicial: 1) que a violência doméstica de casais LGBT+ nem sequer constitui um crime; 2) que as pessoas LGBT+ estão apenas a receber o que merecem, já que os seus relacionamentos são imorais (Morrison, 2003).

Ademais, Hodges (1999-2000) reitera a possibilidade de revitimização dessas vítimas dentro do sistema legal, de modo que a necessidade de uma maior sensibilização desses profissionais é imprescindível.

10. A violência doméstica de casais LGBT+ e a área da saúde

Alguns entrevistados também mencionaram problemáticas dentro da área da saúde para essas vítimas, especialmente referente à falta de conhecimento:

> E, depois, tem a ver também com muitos preconceitos que existem por parte das respostas, sejam elas especializadas em VD, ou seja, nos hospitais ou nas forças de segurança que é, por exemplo, não há violência doméstica entre casais do mesmo sexo ou, se existe, é porque um é mais masculino e um mais feminino, que isso é falso, que há equilíbrio físico, portanto, que tem mais ou menos a mesma força, portanto, e isso... pensar que violência é só sobre questões de violência física, não se aperceber muitas vezes, por exemplo, que se calhar quando há no hospital alguém agredido e acompanhado o amigo ou amiga, que é a parte agressora (E7).

> [...] são coisas que, se calhar, muitas das vezes eu acredito que até seja por pura ignorância das próprias pessoas, não... não, então nunca falaram com ninguém... aquela questão, nunca viram ninguém, não sabem como é que é, mas a maior parte das vezes, nós estamos a falar de profissionais de saúde que deveriam estar bastante atualizados com todas estas questões, porque isto não se passa há dois dias, não existem pessoas trans e homossexuais há dois dias, não é? Existem conceitos novos e conceitos recentes, e isso é tudo muito verdade, mas as pessoas não deviam ser julgadas independentemente da sua fisionomia não é? Portanto, acho que esta questão é uma coisa que já devia estar mais do que enraizada, mas a vítima da violência doméstica abrir a boca para dizer que sofre violência doméstica não é só, e isso já é uma carga muito grande, dizer que sofre violência doméstica, isto vai tudo ter uma repercussão na sua vida muito maior do que aquilo que as pessoas imaginam (E10).

As considerações feitas pelos informantes parecem estar de acordo com o resultado dos poucos de estudos que existem especificamente na área da saúde sobre este fenómeno. O julgamento pela fisionomia da vítima é reflexo dos papéis de género e do heterossexismo ainda presente dentro da área de saúde. Além disso, a falta de conhecimento sobre o fenómeno da violência doméstica entre casais LGBT+ coloca mais um obstáculo para essas vítimas (Freedberg, 2008).

A falta de atendimentos efetivos a estas vítimas acarreta constrangimento e possível dupla vitimização ao contactar os profissionais que deveriam dar-lhes o suporte e atendimento apropriados. Por isso, a necessidade de sensibilização, expertise na área e uma visão

interseccional sobre a violência doméstica é primordial para que se reconheça adequadamente as vítimas, forneçam-se os tratamentos cabíveis e seja possível quantificar as ocorrências (Freedberg, 2008).

11. A violência doméstica de casais LGBT+ e os meios de comunicação

Dois entrevistados ressaltaram que a cobertura da pauta da violência doméstica dentro dos meios de comunicação só acontece quando a violência é extrema:

> [...]ainda se pensa muito preto e branco e não se pensa a cores. Se me permites aqui mais uma vez a analogia, tu tens um discurso de preto e branco, homem e mulher, a violência doméstica é homem e mulher, por isso não existe outro discurso, tens jornalistas que continuam a pensar preto e branco e só pensam a cores quando há fatalidades e continuamos assim (E1).

> [...]os mídia são os principais, são o principal local onde tu vais ser informada sobre as coisas, onde tu tens acesso à informação, é aquilo que é dado, não é que tu vais buscar, não é que tu pesquisas, não é nada, não, é aquilo que te é dado, e se é dado de uma forma incorreta, se te é dado de forma sensacionalista, isto ajuda a promover a tua ideia preconceituosa acerca das pessoas e em relação à população LGBT. Eu acho que isso acontece imenso e se nós pusermos aqui a violência doméstica, mais ainda, ou seja, é como se os gays quando matam, matam ainda mais, quando as lésbicas, como é que se diz? Batem, batem ainda pior, as trans ou travestis quando é para fazer alguma coisa são ainda mais macabras e depois é esta ideia que continua a ser preconizada nas redes sociais, estás a ver? E então acho que depois é isto, depois quando são castigadas, são castigadas sempre de forma muito mais severa, tanto na opinião pública, tanto pelos meios de comunicação e pela opinião pública, como depois a nível de jurídico mesmo, ao nível das sentenças (E8).

Ressalta-se, então, a percepção dos entrevistados da perpetuação de discursos heterossexistas dentro da mídia, seja através da perpetuação da imagem heteronormativa da violência doméstica ou por estigmatizarem e condenarem as pessoas LGBT+.

Estudos sobre a relação entre a mídia e a violência doméstica LGBT+ são raros. Little (2020) aponta a diferença de tratamento na mídia entre os casos de violência doméstica cometido por homens contra mulheres e de mulheres contra homens, estes últimos sendo vistos de maneira mais permissiva e menos problemática. Com isso, as mídias são responsáveis por manter a ideia de papéis de género dentro da violência doméstica muito bem estabelecida (Little, 2020).

Um entrevistado, entretanto, destaca uma melhora na abordagem midiática, de maneira mais cautelosa:

> Parece-me que já vai havendo algum cuidado daqueles programas, como é que eu hei de dizer? De massas, programa da tarde, da manhã que são, se calhar, são direcionados até para uma população mais idosa, parece-me que... eu tenho visto... não vejo programa porque não tenho qualquer possibilidade, mas tenho visto outros coletivos e as vezes outras pessoas que vão partilhando, e dá-me a sensação... o volume de partilhas que tem acontecido nos últimos tempos, de facto vem no sentido de dar mais visibilidade a histórias de pessoas LGBTI, os próprios jornalistas, ainda que as vezes não têm as melhores ferramentas, nota-se que tentam ser cuidadosos no

> sentido de inclusão. [...] isto é importante porque nós temos canais do Estado, cabia-se a eles também fazer esse trabalho de divulgação e de informação, não é? (E10)

Desta forma, nota-se a importância dos meios de comunicação como ferramenta para informar a população sobre o fenómeno, devendo atentar-se também a educação de jornalistas e afins para não perpetuar a heteronormatividade da violência doméstica, deixando de lado os papéis de género e permitindo vislumbrar o fenómeno com lentes mais interseccionais e realistas, sem estigmatizar ainda mais a população LGBT+.

12. A políticas públicas de violência doméstica de casais LGBT+

As opiniões dos entrevistados quanto às políticas públicas foram mistas. Muitos entrevistados afirmaram haver esforços dos decisores políticos, tendo em vista o facto de financiarem organizações neste tópico, como já levantado anteriormente:

> É assim, nas últimas campanhas que há de violência doméstica, já falam também nas pessoas de mesmo sexo, já há algumas... não aparece só o casal heterossexual, no grafismo, pronto, nas pessoas. E isso é importante, né? Isso eu acho que... e a CIG e, também, a Secretaria de Estado para Cidadania e Igualdade está extremamente sensibilizada para estas questões e acho que tem feito um bom trabalho nesse sentido, tanto quanto as instituições governamentais podem fazer né? Porque elas têm muitas limitações no... até onde podem ir, o que podem dizer (risos) não é tão fácil às vezes, mas eu acho que tem existido essa preocupação quando se fala em violência doméstica não se falar só em casais heterossexuais, né? E percebi que isto é uma realidade transversal, isso tem havido, claramente. E com parcerias com associações, com a ILGA e outras que fazem até relatórios sobre essas questões também e que se começa a falar claramente disso né? (E3).
>
> Aquilo que eu sei é que esta Secretaria de Estado tem feito um trabalho brilhante nesse sentido (E4).

Um dos participantes expõe a existência de esforços, porém aponta a demora para que se começassem a ter respostas e também o foco maioritariamente, ainda, na violência doméstica de casais heterossexuais:

> Assim, há um esforço ativo, não é? Não posso falar mal. [...] agora, em termos das respostas sociais, demorou, demorou muito, não é? [...] Pronto, mas acho que está a faltar um pouco... talvez uma campanha específica sobre esta temática, não tem que ser constantemente, pode ser uma vez, ou volta e meia fazer uma inclusiva, não é? Por exemplo, na parte da violência doméstica é sempre muito focada na mulher vítima e percebemos que, né, na maior parte as mulheres que são as vítimas e os homens agressores, embora haja homens vítimas e mulheres agressoras (E7).

Um dos entrevistados aponta que apenas as organizações LGBT+ têm a necessidade de discriminar a orientação sexual e identidade de género das vítimas que recebem nas suas entidades, e afirma que:

> [...] isto é camuflar dados, porque essas pessoas não foram só à ILGA, ou só a Casa Qui, ou só ao Centro Gis, e, portanto, enquanto houver este pensamento, ainda continuamos a ter que percorrer um longo caminho (E2).

Outras associações, entretanto, afirmam que o fenómeno da violência doméstica entre casais LGBT+ ainda é tratado de maneira superficial e pontual dentro das instâncias governamentais. Um entrevistado afirma que:

> Eu acho que... acho que é... acho que é incrível que nós continuamos a fazer uma intervenção a nível de políticas públicas e que depois acaba por ter a ver com os espaços públicos, com as polícias, como... como se faz o direito, que é sempre primar pelo "pense rápido", isto é, a política do "pense rápido", isto é, a gente vai dar uma proteçãozinha aqui, mas depois tira dali, mas depois não fazemos nada com a base [...] Eu acho que elas [respostas do governo] são... as que são sempre muito pontuais e acho que são sempre muito pela rama [...] (E8).

Assim, apesar de alguns entrevistados verificarem os esforços em tratar do fenómeno, vistos os financiamentos concedidos, ainda se percebe que os entrevistados acreditam existirem aspetos a serem aprimorados e investidos.

Ressalta-se existir um empenho em Portugal no desenvolvimento de políticas públicas em relação a violência doméstica de casais LGBT+, o que se nota principalmente por meio da já citada Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação (ENIND) 2018-2030. Percebe-se a concretização dessas estratégias através dos financiamentos dados a algumas organizações LGBT+, porém, ainda mais pode ser feito, como mais campanhas de sensibilização, que incluam também casais LGBT+, mais financiamentos a organizações, além da imposição de discriminar os dados sobre violência doméstica em todos os âmbitos de atendimento às vítimas de violência doméstica no que diz respeito a orientação sexual, identidade e expressão de género das pessoas que entram em contacto, para assim, poder existir uma quantificação mais realista do fenómeno em Portugal.

No que diz respeito à legislação portuguesa, esta foi bem avaliada por quatro entrevistados, afirmando que a mesma já parece ser suficiente e com poucos aspetos faltantes no que tange aos direitos LGBT+:

> [...] acho que Portugal é vanguardista nas questões legislativas, tem leis muito boas, olhando para o papel falta muito pouco, muito pouco. Faltaria aqui a barriga de aluguer para dois homens gays, ok? Falta a barriga de aluguer, porque apenas é permitida a barriga de aluguer para um casal hétero cuja mulher tenha problemas de fecundidade, não é? Falta aqui isto... falta... falta muito pouco em termos legais (E4).

> Em termos de legislação, acho que temos toda a legislação que é necessária (E7).

Determinados entrevistados, entretanto, apontam problemas especialmente na aplicação da lei:

> Não são bem aplicadas e não são aplicadas com celeridade (E6).

> Mas acho que ainda há algo legislativo atualmente, não é suficiente. A cena é o que é legislativamente, essas coisas são cumpridas, ao nível de queixas que realmente seguem para frente (E5).

Um entrevistado ressalta especialmente um aspeto faltante na lei de violência doméstica portuguesa:

> [...] se eu viver com um irmão ou com uma irmã, e essa pessoa me agredir todos os dias, isto não é tido como violência doméstica, isto é uma agressão física, qualificada vá, se tiver um motivo LGBTIfóbico, portanto... a própria lei deveria ser revista para poder enquadrar outros fenómeno s que não só violência entre casal, porque os impactos da violência doméstica é não só no casal, mas qual tipo de violência dentro da família, seja que ligação familiar existir, mas se eu vivo com uma pessoa que me agride todos os dias, seja ela o cônjuge, seja o pai, seja o irmão, seja a mãe, seja quem for, os impactos, emocionais, físicos, são os mesmos. E portanto... às vezes até mais quando falamos de alguém tão próximo como um pai e como uma mãe, mais as vezes que um cônjuge, portanto isto... a própria lei deveria ser revista [...] (E2).

Como vimos na primeira parte, a legislação é muito restritiva em relação à violência doméstica familiar e seria, então, aplicável apenas em casos muito específicos. De facto, a violência entre irmãos não é explicitamente tratada, apenas se poderia ser enquadrada, de alguma forma, no art. 152, 1, d. A hipótese desse tipo de violência entre irmãos ser tratada conforme o art. 145º sobre ofensa física qualificada por motivos LGBfóbicos não parece realista pois estaria igualando esta agressão a um crime de ódio.

Os crimes de ódio, de acordo com Perry e Dyck (2013) estão ligados a noções e desempenhos de diferença, ao poder de um grupo e à marginalização de outro. Com isso, procura-se recriar ao mesmo tempo a hegemonia do grupo do perpetrador, e a subordinação do grupo da vítima (Perry & Dyck, 2013). Assim, a possível equivalência da violência entre irmãos com crimes de ódio não parece adequada juridicamente, estes tendem a ser direcionados não ao indivíduo, mas muito mais ao grupo minoritário que a ele pertence.

De forma geral, a legislação portuguesa parece ser bem avaliada pelos entrevistados, com poucos aspetos faltantes, de acordo com certos participantes para que determinados casos específicos possam ser corretamente abarcados pela lei.

13. Diferenças entre zonas geográficas em Portugal

Os entrevistados também ressaltaram aspetos diferenciadores sobre ser LGBT+ em partes diversas do país, o que consequentemente afetará a maneira como a violência doméstica desses casais é tratada.

O representante d'As Cores dos Açores ressalta como os tópicos LGBT+ passaram a ser discutidos muito recentemente na região:

> [...] lá em 2019, [eu] estava a pensar em criar algo aqui nos Açores porque eu simplesmente não... não sabia falar sobre o assunto, não sabia falar sobre as questões LGBT, não sabia falar sobre as problemáticas não... não... não havia mesmo nada,

> então eu tive essa necessidade de criar uma página para começar a dar visibilidade a estas questões cá (E9).

As representantes do LGBTI Viseu destacam a importância da descentralização do movimento LGBT+ visto que:

> [...] é uma questão bastante importante, que as pessoas não se sentirem muito isoladas, porque nós sabemos que Lisboa e Porto fazem Portugal, praticamente, não é? Pronto. E é assim que as coisas se vivem um bocadinho e é necessária essa descentralização, não é? Que é para as pessoas se sentirem um bocadinho mais acompanhadas, basicamente (E10).

Elas acrescentam, ainda, a mentalidade opressora de Viseu e salientam, entretanto, que há possibilidade de existirem cidades piores.

Inclusive, no que tange à violência doméstica de casais LGBT+, o representante d'As Cores dos Açores deixa a sugestão de começar a trabalhar essas questões na região, visto que não é tratada e apenas recentemente a violência doméstica entre casais heterossexuais começou a ser discutida na região:

> Minha sugestão era começar a trabalhar essas questões, não é? (risos). Aqui nos Açores infelizmente também as IPSS não conseguem chegar a todos os sítios, porque existe muita falta de recursos humanos. Aliás, já tentam trabalhar, já existem várias sessões sobre isso na... pronto, elas já fazem algumas palestras, normalmente já fazem algumas nas escolas, [...] E nunca... nas questões LGBT, por exemplo, na situação de violência doméstica, é uma assistente sempre a tocar de forma levezinha em tema LGBT, eu penso que tocar de levezinho não é o suficiente. Não há muito essa consciência cá, então seria trabalhar na conscientização das pessoas [...] (E9)

Com isto, importa verificar as diferentes realidades dentro de Portugal e fazer esforços para que as respostas específicas não sejam centralizadas apenas em Lisboa e Porto, mas que todas as vítimas possam ter contactos sensibilizados, independentemente da região em que se encontram.

14. Sugestões para abordagem da violência doméstica entre casais LGBT+

Por fim, tendo em vista que o fenómeno ainda tem problemas na sua abordagem dentro de Portugal, apesar dos esforços das próprias organizações e a criação de algumas políticas públicas, foi questionado aos entrevistados quais seriam as suas sugestões para a melhoria da abordagem.

Um dos entrevistados cita a "revolução" como uma solução:

> O que eu vou dizer não tem nada a ver diretamente com violência doméstica, tem a ver com tudo. Eu acho que nós precisávamos de uma revolução [...] nós estamos a pintar a terra de preto e branco, pelo menos aqui em Portugal. E acho que precisávamos de uma revolução muito grande. Muito grande mesmo. Era preciso, ok, não era preciso de ninguém morrer, mas era preciso as pessoas terem vontade de perderem os lugares de privilégio que têm e, se calhar, nem precisam de perder, precisam de os adaptar e adaptá-los de forma que caibamos todos nesse Portugal que é muito pequenino (E1).

Com isso, o participante nos remete para a necessidade de uma mudança social radical a fim de que sejam extinguidos os locais de privilégio que ele acredita existir em Portugal.

Os demais informantes propõem soluções associadas à prevenção, seja ela primária ou secundária. A prevenção primária está relacionada com soluções sociais, "[...] liga-se à garantia de educação, saúde, trabalho, segurança e qualidade de vida do povo, instrumentos preventivos de médio e longo prazo" (Penteado Filho, 2012, p. 138).

Já a prevenção secundária "Destina-se a setores da sociedade que podem vir a padecer do problema criminal e não ao indivíduo, manifestando-se a curto e médio prazo de maneira seletiva, ligando-se à ação policial, programas de apoio, controlo das comunicações etc." (Penteado Filho, 2012, p. 138).

A educação, uma forma de prevenção primária, foi a solução mais citada entre os entrevistados, sendo citada pela maioria dos participantes:

> Olha, eu acho que o fenómeno da violência doméstica e sim, não vamos especificar LGBTI para já, da violência doméstica em si, passa pela educação, desde sempre e desde cedo, ou seja, não é uma coisa que acontece no nono ano ou no décimo segundo ano, é desde sempre, desde os três anos de idade até... até a idade adulta. Em contexto escolar trabalhar a promoção da igualdade de género, da não-discriminação, a educação... se eu conseguir com que as crianças de três anos, de quatro, de cinco, de dez, de doze, entendam de uma vez por todas, porque elas vão receber a informação às vezes contraditórias na família, mas a escola tem aqui um poder enorme, entendam que não podem discriminar ninguém, independentemente da sua raça, cor, orientação sexual, ou quer que seja, ou porque é mulher, por exemplo das questões do género , esse já é um excelente caminho para o combate à violência doméstica LGBTI, certo? (E4)

O aumento de campanhas de sensibilização como forma de prevenção ficou em segundo lugar entre os entrevistados, tendo sido citado por metade deles:

> Em primeiro lugar, temos que fazer muito mais trabalho dentro... com população seja nos bares, fazer campanhas direcionadas, sejam nas associações, sejam nas redes sociais. Depois de facto, aqui a pergunta é que temos de fazer mais, não é, para sensibilizar (E7).

Alguns entrevistados também citaram a necessidade de campanhas interseccionais que abordem e que mostrem a violência doméstica:

> Eu acho que primeiro, dar mais visibilidade a questão, como já tem sido feito nestas campanhas, a intensificar. E tratar essas questões não só quando se fala das pessoas LGBTI, mas exatamente como tem sido feito em algumas campanhas, quando se fala da violência, falar dos casais heterossexuais, mas também falar dos casais do mesmo sexo, não é? Mostrar de uma forma muito clara que isto é uma realidade transversal, né? (E3)

Mais formações entre os profissionais que trabalham com vítimas também foi uma das soluções mais comuns entre os entrevistados, uma forma de prevenção secundária:

> A obrigatoriedade deste tema fazer parte dos currículos de técnicos de apoio à vítima e não ser uma formação dada a posteriori, porque as pessoas a procuram, e, portanto, qualquer pessoa para trabalhar na área de violência doméstica tem que ter

> um, ou deverá ter, o curso técnico de apoio à vítima que são 90 horas, né? Nestas 90 horas deveria existir um módulo específico para estas questões e isto, só por si, acho que já ajudava muito, se calhar não as pessoas que estão neste momento no terreno, mas a futuras pessoas que entrarão com técnicas de apoio à vítima, acho que já poderia ser uma boa iniciativa, mas isso faz parte da tutela, é a tutela que tem que dizer que a partir de agora os currículos têm que ter lá este módulo para qualquer pessoa, quer trabalhar na área de violência doméstica tem que fazer a formação e tem que fazer este módulo (E2) .

Isto exposto, os participantes parecem ter soluções que se concentram, principalmente, na prevenção primária e secundária, apesar um deles propor uma mudança social radical. Ademais, destaca-se que nenhum dos entrevistados propôs soluções que dizem respeito à prevenção terciária, a qual é voltada para o agressor e procura a sua recuperação e que não volte a reincidir (Penteado Filho, 2012).

CAPÍTULO IV – CONCLUSÕES

O fenómeno da violência doméstica entre casais LGBT+ tem sido considerado dentro das políticas públicas portuguesas recentemente, reflexo disso foi, primeiramente, o reconhecimento desta violência dentro do Código Penal. Ademais, tem-se o investimento em algumas organizações LGBT+ para que trabalhem especificamente sobre o tema.

A valorização do envolvimento de organizações LGBT+ no desenvolvimento de políticas públicas é de extrema importância, visto que, como mencionado anteriormente, as organizações LGBT+ são determinantes para a conquista de direitos da população LGBT+ e, consequentemente, para a melhoria da sua qualidade de vida. Com isso, é oportuno que as organizações tenham conhecimento sobre a violência doméstica LGBT+ entre parceiros.

Através do presente estudo, consegue-se perceber que a maioria das organizações LGBT+ portuguesas está preocupada com o fenómeno e possui algum tipo de resposta. Tendo em vista que apenas 3 organizações têm serviços bem estruturados e financiados na área de violência doméstica, a resposta mais comum que é dada pelas organizações é o encaminhamento para uma dessas organizações ou o encaminhamento para instituições de apoio à vítima. Ademais, as organizações têm trabalhos informativos e de apoio de pares para as vítimas. Com isso, depreende-se que as organizações portuguesas procuram trabalhar de maneira conjunta quando necessário.

A maioria das organizações também parece ter considerações acerca do fenómeno de violência doméstica de casais LGBT+ em consonância com os estudos empíricos e literatura na área. Muitas delas apontaram diferenças entre a violência de casais heterossexuais e casais LGBT+, como o duplo estigma, o isolamento, a revitimização e o relacionar com a própria identidade LGBT+. Com isso, percebe-se que há uma abordagem interseccional do problema, que leva em consideração os demais eixos de opressão que existe por ser parte da população LGBT+.

O tema da invisibilidade também foi muito trazido pelos participantes, principalmente referente à falta de interseccionalidade das campanhas de violência doméstica, as quais são voltadas para a mulher vítima e o homem agressor. A invisibilidade das próprias relações LGBT+ também foi considerada como motivação para esta consequente invisibilidade da violência doméstica, o que alguns participantes consideram existir graças às bases heterossexistas que existem no país.

Apesar de determinados informantes terem trazido aspetos diferenciadores da violência de determinadas parcelas como pessoas trans, lésbicas e homens gays, verifica-se

que o aspeto da interseccionalidade dentro da própria violência doméstica de casais LGBT+ pode ser ainda mais aprofundada para que existam recursos cada vez mais adequados às pessoas que entram em contacto com as organizações. Importa ressaltar que os bissexuais foram a parcela menos considerada dentro das entrevistas, demostrando a invisibilidade ainda mais latente da violência que ocorre entre essas pessoas.

Outro aspeto que pode ser aprimorado é a atenção aos agressores. As falas de praticamente todos os entrevistados foram na ótica da vítima, consequentemente, o foco dos seus trabalhos também é. Procurar compreender o agressor e propiciar ferramentas para os informar e, também, os encaminhar é de extrema importância para a haja a recuperação e se iniba a reincidência.

No geral, os participantes percebem esforços de melhoria dentro das diversas instâncias formais de poder. Dentro das forças policiais, certos participantes vislumbraram melhoras, mas ainda sim acreditam que seja necessário o aprimoramento do trato das vítimas, ainda é perceptível para os entrevistados que se mantem discursos heterossexistas dentro da instituição. Os problemas dentro desta instância são bem relatados dentro da literatura sobre o fenómeno e os receios dos informantes parecem corroborar com tais situações problemáticas.

Os participantes também apontam haver interesse das políticas públicas em tratar do fenómeno da violência doméstica de casais LGBT+, mas ainda tecem críticas como poucos e insuficientes financiamentos, demora na criação de iniciativas sobre o fenómeno e até mesmo, falta de visibilidade e campanhas interseccionais que mostrem outras faces da violência doméstica para além da heterossexual. A legislação portuguesa foi bem avaliada e se considerou que faltam poucas lacunas a serem supridas neste sentido.

O Poder Judicial, entretanto, parece ser o mais problemático, de acordo, principalmente, com as instituições que trabalham no terreno. Desde à má gestão de processos a órgãos judiciais que ainda possuem noções heterossexistas, a necessidade de mais conhecimento dentro deste âmbito de poder é extremamente importante para que se analise minuciosamente os seus problemas e se indiquem maneiras eficazes de solucioná-los. A falta de estudos neste sentido reflete a indispensabilidade de abordar o tema mais a fundo.

Um tópico muito trazido pelas organizações, especialmente aquelas que têm trabalhos na área de violência doméstica, é em relação à violência familiar. Tal aspeto também merece ser aprofundado dentro de discussões acadêmicas por ser um elemento específico dentro da vivência de pessoas LGBT+.

No que tange às soluções trazidas pelos entrevistados, a grande maioria se concentra na prevenção primária ou secundária. Tais considerações demonstram o peso que os participantes atribuem especialmente à educação. Ressalta-se, entretanto, que a preocupação com a prevenção terciária não apareceu nos discursos dos informantes, apontando novamente a falta de reflexões sobre os agressores.

Assim, as organizações LGBT+ portuguesas parecem estar preocupadas em considerar a importância do tema, além de muitas delas estarem em consonância com as pesquisas empíricas e a literatura sobre violência doméstica de casais LGBT+.

No que tange às limitações do estudo, importa ressaltar que apesar dos esforços em contactar organizações fora de Lisboa e Porto, ainda assim não foi suficiente para que se possa ter uma ideia mais abrangente sobre a abordagem do fenómeno da violência doméstica de casais LGBT+ em todo Portugal. As diferenças geográficas devem ser consideradas e aprofundadas, visto que existem diferentes vivências entre uma pessoa LGBT+ em zonas urbanas e zonas mais afastadas do centro. Tais vivências não podem ser desconsideradas e precisam ser abordadas corretamente. A lente da interseccionalidade também precisa ser aplicada neste sentido.

O estudo também possui a limitação de ter sido realizado com organizações LGBT+ e não diretamente com vítimas, as quais poderiam apresentar aspetos mais aprofundados sobre a sua vivência e suas necessidades específicas. Ademais, por se tratar de um estudo de cariz qualitativo, os resultados não podem, e não devem, ser generalizado para todas as organizações LGBT+ do país.

Com isso, através do estudo foi possibilitado compreender a maneira como as organizações LGBT+ portuguesas consideram e abordam o fenómeno da violência doméstica de casais LGBT+. Ainda são poucos os financiamentos específicos na área, porém, a maioria das organizações apresenta preocupação com o fenómeno e têm considerações que estão em consonância com a literatura e estudos empíricos na área.

Por meio das entrevistas também foi possível responder às perguntas orientadoras da investigação. Foi possível de se perceber que as organizações, em sua maioria, conseguem notar e apontar as diferenças entre as violências domésticas de casais heterossexuais e casais LGBT+. Verificou-se o foco prevalente nas vítimas, além das suas maneiras de intervenção: algumas com serviços específicos, outras com trabalhos informativos e de apoio de pares, além da preocupação com o encaminhamento dos casos para outras organizações, de modo que as entidades demonstram proximidade e prestigiam o trabalho conjunto.

Constatou-se que o trabalho das associações não se foca especialmente em cada um dos grupos que é representado dentro da sigla, mas na verificação das necessidades de cada caso. Apesar de perceberem os eixos de opressão que cercam a violência doméstica de casais LGBT+ em relação aos casais heterossexuais, a consideração de outros eixos de opressão e aspetos diferenciadores dentro de cada grupo dentro da comunidade LGBT+ pode ser aprofundado.

As considerações dos entrevistados sobre os decisores políticos, polícias, poder judicial e a própria sociedade portuguesa demonstram que há empenho para que se melhore à atuação nos casos de violência doméstica de casais LGBT+, entretanto, ainda há discursos heterossexistas nestas instituições. Com isso, é necessário o fortalecimento do trabalho destas organizações, além de campanhas de sensibilização para que se visibilize o fenómeno e mais formações a estes profissionais.

Pesquisas futuras devem ser realizadas em diversos âmbitos, como no da violência doméstica familiar de pessoas LGBT+; em relação ao trabalho do Poder Judicial nos casos de violência doméstica de pessoas LGBT+, sejam eles entre casais ou no âmbito familiar; pesquisas diretamente com vítimas e agressores; estudos que considerem mais zonas geográficas de Portugal; estudos específicos com profissionais da área de saúde que têm contacto com as vítimas LGBT+ de violência doméstica; entre outras. Com isso, será possível visibilizar o tema dentro da academia, além de possibilitar o desenvolvimento de políticas públicas que atendam às necessidades específicas dessas vítimas e, também, reabilite e impeça a reincidência dos agressores.

REFERÊNCIAS

Alhojailan, M.I. (2012) Thematic Analysis: A Critical Review of its Process and Evaluation. *West East Journal of Social Sciences*, 1, 39-47. Acesso em 25 ago. 2021. Disponível em https://fac.ksu.edu.sa/sites/default/files/ta_thematic_analysis_dr_mohammed_alhojailan.pdf

Almeida, M. (2004). TEORIA QUEER E A CONTESTAÇÃO DA CATEGORIA "GÉNERO" in Cascais, António Fernando (org.), *Indisciplinar a Teoria. Estudos Gays, Lésbicos e Queer*. S.l.: Fenda, 91-98.

APA (2008). Answers to your questions: for a better understanding of sexual orientation and homosexuality. Washington, DC: APA. Acesso em 07 set. 2021. Disponível em http://www.apa.org/topics/lgbt/orientation.pdf

APA (2009). *Report of the Task Force on Gender Identity and Gender Variance.* Acesso em 07 set. 2021. Disponível em https://www.apa.org/pubs/info/reports/gender-identity

APA (2011). *Answers to your questions about transgender people, gender identity, and gender expression.* Acesso em 07 set. 2021. Disponível em: https://www.apa.org/topics/lgbtq/transgender

APAV (2018, Novembro). *Estatísticas APAV Vítimas De Violência Doméstica 2013–2017*. Acesso 07 ago. 2021. Disponível em https://www.apav.pt/apav_v3/images/pdf/Estatisticas_APAV_Violencia_Domestica_2013_2017.PDF

APAV (2021, Março). *Estatísticas APAV Relatório Anual 2020*. Acesso em 07 ago. 2021. Disponível em https://apav.pt/apav_v3/images/pdf/Estatisticas_APAV_Relatorio_Anual_2020.pdf

Archibald, M. M., Ambagtsheer, R. C., Casey, M. G., & Lawless, M. (2019). Using Zoom Videoconferencing for Qualitative Data Collection: Perceptions and Experiences of Researchers and Participants. *International Journal of Qualitative Methods*, *18*, 160940691987459. https://doi.org/10.1177/1609406919874596

Associação Plano i. (2021, Fevereiro). *Observatório da Violência no Namoro – Resultados de 2020*. Acesso em 07 ago. 2021. Disponível em https://drive.google.com/file/d/1udsjKrq_ulQWD7h1pMA5KBkM5aLxQncq/view

Avena, D. (2010). A Violência Doméstica Nas Relações Lésbicas: Realidades E Mitos. *Aurora*, (7), 99-107. Acesso 07 set. 2021. Disponível em https://revistas.pucsp.br/index.php/aurora/article/view/3907

AWID (2004), "Intersectionality: A Tool for Gender and Economic Justice", *Women's Rights and Economic Change*, 9, 1-8. Acesso em 07 set. 2021. Disponível em https://www.awid.org/sites/default/files/atoms/files/intersectionality_a_tool_for_gender_and_economic_justice.pdf

Ayoub, P., & Paternotte, D. (2014). *LGBT Activism and the Making of Europe: A Rainbow Europe? (Gender and Politics)* (2014th ed.). Palgrave Macmillan. Acesso em 07 set. 2021. Disponível em https://www.researchgate.net/publication/343722012_LGBT_Activism_and_the_Making_of_Europe_A_Rainbow_Europe

Ayoub, P., & Paternotte, D. (2019). Europe and LGBT Rights. *The Oxford Handbook of Global LGBT and Sexual Diversity Politics*, 152–167. https://doi.org/10.1093/oxfordhb/9780190673741.013.11

Balsam, K. F. (2001). Nowhere to Hide. *Women & Therapy*, *23*(3), 25–37. https://doi.org/10.1300/j015v23n03_03

Banks, J., & Fedewa, A. (2012). Counselors' Attitudes Toward Domestic Violence in Same-Sex Versus Opposite-Sex Relationships. *Journal Of Multicultural Counseling And Development*, *40*(4), 194-205. https://doi.org/10.1002/j.2161-1912.2012.00017.x

Barrett, B. (2015). Domestic Violence in the LGBT Community. *Encyclopedia Of Social Work*. https://doi.org/10.1093/acrefore/9780199975839.013.1133

Barrett, B., & St. Pierre, M. (2013). Intimate Partner Violence Reported by Lesbian-, Gay-, and Bisexual-Identified Individuals Living in Canada: An Exploration of Within-Group Variations. *Journal Of Gay & Lesbian Social Services*, *25*(1), 1-23. https://doi.org/10.1080/10538720.2013.751887

Bendl, R., Fleischmann, A., & Hofmann, R. (2009). Queer theory and diversity management: Reading codes of conduct from a queer perspective. *Journal Of Management & Organization*, *15*(5), 625-638. https://doi.org/10.1017/s1833367200002467

Bernstein, M. (2002). Identities and Politics: Toward a Historical Understanding of the Lesbian and Gay Movement. *Social Science History*, *26*(3), 531–581. https://doi.org/10.1215/01455532-26-3-531

Bornstein, D., Fawcett, J., Sullivan, M., Senturia, K., & Shiu-Thornton, S. (2006). Understanding the Experiences of Lesbian, Bisexual and Trans Survivors of Domestic Violence. *Journal Of Homosexuality*, *51*(1), 159-181. doi: 10.1300/j082v51n01_08

Braun, V., & Clarke, V. (2006). Using thematic analysis in psychology. *Qualitative Research in Psychology*, *3*(2), 77–101. https://doi.org/10.1191/1478088706qp063oa

Braun, V., & Clarke, V. (2012). Thematic analysis. *APA Handbook of Research Methods in Psychology, Vol 2: Research Designs: Quantitative, Qualitative, Neuropsychological, and Biological.*, 57–71. https://doi.org/10.1037/13620-004

Brown, C. (2008). Gender-Role Implications on Same-Sex Intimate Partner Abuse. *Journal Of Family Violence*, *23*(6), 457-462. https://doi.org/10.1007/s10896-008-9172-9

Brown, M. (2011). Gender and sexuality I. *Progress in Human Geography*, *36*(4), 541–550. https://doi.org/10.1177/0309132511420973

Brown, T., & Herman, J. (2015). *Intimate Partner Violence and Sexual Abuse Among LGBT People - Williams Institute*. Williams Institute. Acesso 21 set. 2020. Disponível em https://williamsinstitute.law.ucla.edu/publications/ipv-sex-abuse-lgbt-people/.

Burke, T., Jordan, M., & Owen, S. (2002). A Cross-National Comparison of Gay and Lesbian Domestic Violence. *Journal Of Contemporary Criminal Justice*, *18*(3), 231-257. doi: 10.1177/1043986202018003003

Butler, J. (2003). *Problemas de Género: Feminismo e subversão da identidade*. Civilização Brasileira.

Cascais, F. (2020). Portugal 1974–2010: da Revolução dos Cravos ao bouquet do casamento. *Mélanges de La Casa de Velázquez*, *50–1*, 163–187. https://doi.org/10.4000/mcv.12442

Código Penal (1995). Decreto-Lei n.º 48/95. *Diário da República n.º 63/1995, Série I-A de 1995-03-15* https://dre.pt/legislacao-consolidada/-/lc/107981223/201708230100/indice

Condino, V., Tanzilli, A., Speranza, A. M., & Lingiardi, V. (2016). Therapeutic interventions in intimate partner violence: an overview. *Research in Psychotherapy: Psychopathology, Process and Outcome*, *19*(2). Acesso em 02 set 2021. Disponível em https://www.researchgate.net/publication/309736111_Therapeutic_interventions_in_intimate_partner_violence_An_overview

Crenshaw, K. (2012). A Intersecionalidade na Discriminação de Raça e Género. Acesso em 30 dez. 2019. Disponível em http://www.acaoeducativa.org.br/fdh/wp-content/uploads/2012/09/Kimberle-Crenshaw.pdf

Cruz, J. (2003). "Why Doesn't He Just Leave?": Gay Male Domestic Violence and the Reasons Victims Stay. *The Journal Of Men's Studies*, *11*(3), 309-323. https://doi.org/10.3149/jms.1103.309

Deakin, H., & Wakefield, K. (2013). Skype interviewing: reflections of two PhD researchers. *Qualitative Research*, *14*(5), 603–616. https://doi.org/10.1177/1468794113488126

Domestic Abuse Intervention Project. (2018). *Wheel gallery. Home of the Duluth Model*. Disponível em https://www.theduluthmodel.org/wp-content/uploads/2018/02/Portuguese-PC.pdf Acesso 02 set 2021

Donavan, C., Hester, M., Holmes, J. and McCarry, M., 2006. *Comparing Domestic Abuse In Same Sex And Heterosexual Relationships*. [online] Equation Nottingham. Acesso em 18 set. 2020. Disponível em: <https://equation.org.uk/wp-content/uploads/2012/12/Comparing-Domestic-Abuse-in-Same-Sex-and-Heterosexual-relationships.pdf>

Duong, K. (2012). What Does Queer Theory Teach Us about Intersectionality? *Politics & Gender*, Volume 8, Issue 3, September 2012, pp. 370–386 https://doi.org/10.1017/S1743923X12000360

Elias, N. (1980). *INTRODUÇAO A SOCIOLOGIA*. Edições 70.

Elliot, P. (1996). Shattering Illusions:. *Journal Of Gay & Lesbian Social Services*, *4*(1), 1-8. doi: 10.1300/j041v04n01_01

Estatuto dos Magistrados Judiciais (1985). Lei nº 21/85 de 30 de julho. *Diário da República n.º 173/1985, 1º Suplemento, Série I de 1985-07-30*

https://dre.pt/web/guest/legislacao-consolidada/-/lc/34488375/view?consolidacaoTag=Justiça

Etaugh, C. (2020). Prevalence of Intimate Partner Violence in LGBTQ Individuals: An Intersectional Approach. In B. Russell (Ed.), *Intimate Partner Violence and the LGBT+ Community: Understanding Power Dynamics* (1st ed. 2020 ed., pp. 11–34). Springer. https://doi.org/10.1007/978-3-030-44762-5_2

European Union Agency for Fundamental Rights. *EU LGBT survey - European Union lesbian, gay, bisexual and*. (2013, May 14). Acesso em 07 set. 2021. Disponível em https://fra.europa.eu/en/publication/2013/eu-lgbt-survey-european-union-lesbian-gay-bisexual-and-transgender-survey-results

Farrington, D. P. (2000). EXPLAINING AND PREVENTING CRIME: THE GLOBALIZATION OF KNOWLEDGE-THE AMERICAN SOCIETY OF CRIMINOLOGY 1999 PRESIDENTIAL ADDRESS*. *Criminology*, *38*(1), 1–24. https://doi.org/10.1111/j.1745-9125.2000.tb00881.x

Ferreira, E. (2014). Lesbian activism in Portugal. *Lambda Nordica, 19*(2), 53– 82. Acesso em 07 set. 2021. Disponível em https://www.researchgate.net/publication/270051024_Lesbian_Activism_in_Portugal_Facts_Experiences_and_Critical_Reflections

Flury, M., Nyberg, E., & Riecher-Rössler, A. (2010). Domestic violence against women: Definitions, epidemiology, risk factors and consequences. *Swiss Medical Weekly*. Published. https://smw.ch/article/doi/smw.2010.13099

Fotopoulou, A. (2012). Intersectionality Queer Studies and Hybridity: Methodological Frameworks for Social Research. *Journal of International Women's Studies*, 13(2), 19-32. Acesso em 07 set. 2021. Disponível em https://vc.bridgew.edu/jiws/vol13/iss2/3/

Freedberg, P. (2008). Health Care Barriers and Same-Sex Intimate Partner Violence: A Review of the Literature. *Journal of Forensic Nursing*, *2*(1), 15–25. https://doi.org/10.1111/j.1939-3938.2006.tb00049.x

Gates, T. G., & Kelly, B. L. (2013). LGB Cultural Phenomena and the Social Work Research Enterprise: Toward a Strengths-Based, Culturally Anchored Methodology. *Journal of Homosexuality*, *60*(1), 69–82. https://doi.org/10.1080/00918369.2013.735939

Gracia, J. (2016). Asesinos de palomas. Homofobia, transfobia y derechos humanos del colectivo LGTB. *Revista Crisis*. 10. 72-75.

Gracia, Jorge (2012) La discriminación por motivo de orientación sexual e identidad de género. Homofobia, transfobia y Derechos Humanos. Boletín HURI-AGE. 32. Universidad de Zaragoza. Acesso 12 fev 2021. Disponível em https://www.researchgate.net/publication/305318197_LA_DISCRIMINACION_POR_MOTIVO_DE_ORIENTACION_SEXUAL_E_IDENTIDAD_DE_GENERO_Homofobia_transfobia_y_Derechos_Humanos

Greenberg, K. (2012). *Still Hidden in the Closet: Trans Women and Domestic Violence*, 27 Berkeley J. Gender L. & Just. Acesso em 07 set. 2021. Disponível em: https://lawcat.berkeley.edu/record/1124982

Greenwood, G. L., Relf, M. V., Huang, B., Pollack, L. M., Canchola, J. A., & Catania, J. A. (2002). Battering victimization among a probability-based sample of men who have sex with men. *American Journal of Public Health*, 92(12), 1964-1969. Acesso 26 jul. 2021. Disponível em: https://www.ncbi.nlm.nih.gov/pmc/articles/PMC1447360/

Hamel, J. (2020). Beyond Gender: Finding Common Ground in Evidence-Based Batterer Intervention. In Russell, B. (Ed.), *Intimate Partner Violence and the LGBT+ Community: Understanding Power Dynamics* (1st ed. 2020 ed., pp. 195–223). Springer.

Heintz, A. and Melendez, R., (2006). Intimate Partner Violence and HIV/STD Risk Among Lesbian, Gay, Bisexual, and Transgender Individuals. *Journal of Interpersonal Violence*, 21(2), pp.193-208.

Hodges, K. M. (1999-2000). Trouble in paradise: Barriers to addressing domestic violence in lesbian relationships. *Law and Sexuality*, 9, 311-331.

ILGA Portugal. (2020, Junho). *Relatório Anual 2019 Discriminação Contra Pessoas LGBTI+*. Acesso em 07 ago. 2021. Disponível em: https://ilga-portugal.pt/ficheiros/pdfs/observatorio/ILGA_Relatorio_Discriminacao_2019.pdf

ILGA World. (2020, Dezembro). *Homofobia de Estado 2020: Actualización del Panorama Global de la Legislación*. Acesso 07 set. 2021. Disponível em https://ilga.org/downloads/ILGA_Mundo_Homofobia_de_Estado_Actualizacion_Panorama_global_Legislacion_diciembre_2020.pdf

International Commission of Jurists (ICJ) (2007), *Yogyakarta Principles – Principles on the application of international human rights law in relation to sexual orientation and gender identity*, March 2007. Acesso em 07 set. 2021. Disponível em: http://www.refworld.org/docid/48244e602.html.

Jupp, V. (1989). *Methods of Criminological Research* [E-book]. Routledge.

Kane, M. D., & Ayers, M. (2016). *LGBT Activism in North America*. The Wiley Blackwell Encyclopedia of Gender and Sexuality Studies, 1–5. https://doi.org/10.1002/9781118663219.wbegss538

Kelley, M. L., Milletich, R. J., Lewis, R. J., Winstead, B. A., Barraco, C. L., Padilla, M. A., & Lynn, C. (2014). Predictors of Perpetration of Men's Same-Sex Partner Violence. *Violence and Victims*, *29*(5), 784–796. Disponível em 06 ago. 2021 https://www.researchgate.net/publication/266742908_Predictors_of_Perpetration_of_Men%27s_Same-Sex_Partner_Violence

Knauer, N. J. (1999). Same-sex domestic violence: Claiming domestic sphere while risking negative stereotypes. *Temple Political & Civil Rights Law Review*, 8(2), 325-350. Acesso em 07 set. 2021. Disponível em: https://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract_id=888833

Kyriacou, D. N., Anglin, D., Taliaferro, E., Stone, S., Tubb, T., Linden, J. A., Muelleman, R., Barton, E., & Kraus, J. F. (1999). Risk Factors for Injury to Women from Domestic Violence. *New England Journal of Medicine, 341*(25), 1892–1898. Acesso em 05 ago. 2021. Disponível em: https://www.nejm.org/doi/full/10.1056/nejm199912163412505

Langenderfer-Magruder, L., Walls, N. E., Whitfield, D. L., Brown, S. M., & Barrett, C. M. (2015). Partner Violence Victimization Among Lesbian, Gay, Bisexual, Transgender, and Queer Youth: Associations Among Risk Factors. *Child and Adolescent Social Work Journal*, *33*(1), 55–68. https://doi.org/10.1007/s10560-015-0402-8

Lehne, Gregory (1976), "Homophobia Among Men", in Deborah Davis; Robert Brannon (orgs.), The Forty-Nine Percent Majority: The Male Sex Role. Reading, MA: Addison--Wesley, 66-68.

Lewis, R. J., Mason, T. B., Winstead, B. A., & Kelley, M. L. (2017). Empirical investigation of a model of sexual minority specific and general risk factors for intimate partner violence among lesbian women. *Psychology of Violence, 7*(1), 110–119. https://doi.org/10.1037/vio0000036

Little, B. (2020). Who's the Victim Here? The Role of Gender, Social Norms, and Heteronormativity in the IPV Gender Symmetry Debate. *Intimate Partner Violence and the LGBT+ Community*, 69–88. https://doi.org/10.1007/978-3-030-44762-5_5

Little, B., & Terrance, C. (2010). Perceptions of Domestic Violence in Lesbian Relationships: Stereotypes and Gender Role Expectations. *Journal Of Homosexuality*, *57*(3), 429-440. doi: 10.1080/00918360903543170

Mason, J. (2002). *Qualitative Researching* (2ª ed.). SAGE Publications Ltd.

McClennen, J. (2005). Domestic Violence Between Same-Gender Partners. *Journal Of Interpersonal Violence*, *20*(2), 149-154. doi: 10.1177/0886260504268762

McClennen, J. C., Summers, A. B., & Vaughan, C. (2002). Gay Men's Domestic Violence. *Journal of Gay & Lesbian Social Services*, *14*(1), 23–49. https://doi.org/10.1300/j041v14n01_02

McDonald, J. (2015). Organizational Communication Meets Queer Theory: Theorizing Relations of "Difference" Differently. *Communication Theory*, *25*(3), 310–329. https://doi.org/10.1111/comt.12060

Merlis, S. and Linville, D., (2006). Exploring a Community's Response to Lesbian Domestic Violence Through the Voices of Providers. *Journal of Feminist Family Therapy*, 18(1-2), pp.97-136. Acesso em 07 set. 2021. Disponível em https://www.researchgate.net/publication/261625301_Exploring_a_Community%27s_Response_to_Lesbian_Domestic_Violence_Through_the_Voices_of_Providers

Merrill, G., & Wolfe, V. (2000). Battered Gay Men. *Journal Of Homosexuality*, *39*(2), 1-30. https://doi.org/10.1300/j082v39n02_01

Miller, A., Bobner, R., & Zarski, J. (2000). *Contemporary Family Therapy*, *22*(2), 189-200. https://doi.org/10.1023/a:1007729819595

Miller, M. J., & Wright, R. A. (2005). *Encyclopedia of Criminology* (1st ed.) [E-book]. Routledge.

Milo, S. (2017). “But Oh! What Tales”: Portraying the Middle East in U.S. Homophile Periodicals of the 1950s and 1960s. *Journal of Homosexuality*, *64*(7), 889–907. https://doi.org/10.1080/00918369.2017.1280991

Moleiro, C., Pinto, N., Oliveira, J., & Santos, M. (2016). *Violência doméstica: boas práticas no apoio a vítimas LGBT: guia de boas práticas para profissionais de estruturas de apoio a vítimas* [Ebook]. Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género. Acesso em 07 set. 2021. Disponível em https://repositorio.iscte-iul.pt/handle/10071/15563

Morris, B. J. (2009). *History of Lesbian, Gay, Bisexual and Transgender Social Movements*. American Psychological Association. Acesso em 07 set. 2021. Disponível em: https://www.apa.org/pi/lgbt/resources/history

Morrison, A. (2003) Queering Domestic Violence to Straighten Out Criminal Law: What Might Happen When Queer Theory and Practice Meet Criminal Law's Conventional Responses to Domestic Violence. *13 S. Cal. Rev. L. & Women's Stud. 81, 162*. Acesso 01 set 2021. Disponível em: https://digitalcommons.wayne.edu/lawfrp/421.

Morrison, A. (2006). Changing the Domestic Violence (Dis)Course: Moving from White Victim to Multi-Cultural Survivor. *UC Davis Law Review, Vol. 39, March 2006*, Retrieved 23 of September from https://ssrn.com/abstract=1900082.

Nadal, K. L. (2013). A brief history of lesbian, gay, bisexual, and transgender people and civil rights. *That’s so Gay! Microaggressions and the Lesbian, Gay, Bisexual, and Transgender Community.*, 14–37. https://doi.org/10.1037/14093-002

Nash, J. C. (2008). re-thinking intersectionality. *Feminist Review*, *89*(1), 1–15. https://doi.org/10.1057/fr.2008.4

National Coalition of Anti-Violence Programs (NCAVP). (2016). *Lesbian, Gay, Bisexual, Transgender, Queer, and HIV-Affected Intimate Partner Violence in 2015*. New York, NY: Emily Waters.

Nogueira, C., Oliveira, J., Almeida, M., Costa, C., Rodrigues, L., & Pereira, M. (2010). Estudo sobre a discriminação em função da orientação sexual e da identidade de género. Lisboa: Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género.

Ortiz, M., & Morales, D. (2011). Intimidad y las múltiples manifestaciones de la violencia doméstica entre mujeres lesbianas. *Salud & Sociedad, 2*(2), 151-174. doi: 10.22199/s07187475.2011.0002.00003

Paternotte, D. (2015). The NGOization of LGBT activism: ILGA-Europe and the Treaty of Amsterdam. *Social Movement Studies*, *15*(4), 388–402. https://doi.org/10.1080/14742837.2015.1077111

Paternotte, D. (2018). Coming out of the political science closet: the study of LGBT politics in Europe. *European Journal of Politics and Gender*, *1*(1), 55–74. https://doi.org/10.1332/251510818x15272520831175

Penteado Filho, N. S. (2012). *Manual esquemático de criminologia* (2 ed.). Saraiva.

Perry, B., & Dyck, D. R. (2013). "I Don't Know Where it is Safe": Trans Women's Experiences of Violence. *Critical Criminology*, *22*(1), 49–63. Disponível em: https://link.springer.com/article/10.1007/s10612-013-9225-0. Acesso 01 set 2021

Renzetti, C. (1989). Building a Second Closet: Third Party Responses to Victims of Lesbian Partner Abuse. *Family Relations*, *38*(2), 157. doi: 10.2307/583669

Resolução do Conselho de Ministros nº 61/2018 (2018) Diário da República: Série I de 2018-05-21, nº 97/2018. https://dre.pt/web/guest/home/-/dre/115360036/details/maximized

Ridinger, R. B. (2017). Moved by the Spirit: Theological Literatures of LGBT Advocacy. *Journal of Religious & Theological Information*, *16*(1), 22–33. https://doi.org/10.1080/10477845.2016.1273025

Rios, R. R. (2001). A homossexualidade e a discriminação por orientação sexual no direito brasileiro. *Revista Direito e Democracia*, *2*(2), 383–408. http://www.periodicos.ulbra.br/index.php/direito/article/view/2410/1645

Ristock, J (2005). Relationship Violence in Lesbian/Gay/Bisexual/Transgender/Queer [LGBTQ] Communities: Moving beyond a Gender-Based Framework. *Violence Women Online Resources*. Acesso em 14 jul 2021. Disponível em https://www.researchgate.net/publication/237721197_Relationship_Violence_in_LesbianGayBisexual_TransgenderQueer_LGBTQ_Communities_Moving_Beyond_a_Gender-Based_Framework/.

Roch, A., Ritchie, G., & Morton, J. (2010). *Out of sight, out of mind? Transgender People's Experiences of Domestic Abuse*. Scottish Trans. Acesso em 2 out. 2020. Disponível em: https://www.scottishtrans.org/wp-content/uploads/2013/03/trans_domestic_abuse.pdf.

Roe & Jagodinsky (1995). Lesbian/gay power and control wheel. Austin, TX: National Center on Domestic and Sexual Violence. Acesso em 02 de agosto. Disponível em: http://www.ncdsv.org/images/Lesbian-GayPCwheelNOSHADING.pdf.

Rollè, L., Giardina, G., Caldarera, A. M., Gerino, E., & Brustia, P. (2018). When Intimate Partner Violence Meets Same Sex Couples: A Review of Same Sex Intimate Partner Violence. *Frontiers in Psychology*, *9*. https://doi.org/10.3389/fpsyg.2018.01506

Santos, A. (2002). Sexualidades politizadas: ativismo nas áreas da AIDS e da orientação sexual em Portugal. *Cadernos De Saúde Pública*, *18*(3), 595-611. https://doi.org/10.1590/s0102-311x2002000300004

Santos, A. (2012). ‘Entre duas mulheres isso não acontece’ – Um estudo exploratório sobre violência conjugal lésbica*. *Revista Crítica De Ciências Sociais*, (98), 3-24. doi: 10.4000/rccs.4988

Santos, A. (2018). LUTA LGBTQ EM PORTUGAL: DUAS DÉCADAS DE HISTÓRIAS, MEMÓRIAS E RESISTÊNCIAS. *Revista Transversos*, (14), 36-51. https://doi.org/10.12957/transversos.2018.38654

Santos, A. C. (2013). Are we there yet? Queer sexual encounters, legal recognition and homonormativity. *Journal of Gender Studies*, *22*(1), 54–64. https://doi.org/10.1080/09589236.2012.745682

Scherzer, T. (1998). Domestic Violence in Lesbian Relationships. *Journal Of Lesbian Studies*, *2*(1), 29-47. doi: 10.1300/j155v02n01_03

Stall, R., Mills, T. C., Williamson, J., Greenwood, G. L., Paul, J., Pollack, L. M., et. al. (2003). Association of co-occurring psychosocial health problems and increased vulnerability to HIV/AIDS among urban men who have sex with men. American Journal of Public Health, 93(6), 939-942. Acesso em 26 jul. 2021. Disponível em: https://www.ncbi.nlm.nih.gov/pmc/articles/PMC1447874/

Thoreson, R. R. (2009). Queering Human Rights: The Yogyakarta Principles and the Norm That Dare Not Speak Its Name. *Journal of Human Rights*, *8*(4), 323–339. https://doi.org/10.1080/14754830903324746

Topa, M.H. (2009) – Violência em casais homossexuais: das representações sociais dos profissionais que trabalham com vítimas à vivência das vítimas. Dissertação de Mestrado em Psicologia Clínica e da Saúde. Porto: Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto.

Turell, S. C., & Herrmann, M. M. (2008). “Family” Support for Family Violence: Exploring Community Support Systems for Lesbian and Bisexual Women Who Have

Experienced Abuse. *Journal of Lesbian Studies*, *12*(2–3), 211–224. https://doi.org/10.1080/10894160802161372

Turell, S., Herrmann, M., Hollander, G., & Galletly, C. (2012). *Lesbian, Gay, Bisexual, and Transgender Communities' Readiness for Intimate Partner Violence Prevention*. Retrieved 22 September 2020, from.

Turrell, S. C. (2000). A descriptive analysis of same-gender relationship violence for a diverse sample. Journal of Family Violence, 15(3), 281-293. Acesso 02 set 2021. Disponível em https://link.springer.com/article/10.1023/A:1007505619577.

Vickers, L. (1996). The Second Closet: Domestic Violence in Lesbian and Gay Relationships: A Western Australian Perspective. Acesso em 30 dez. 2019. Disponível em: http://www.austlii.edu.au/au/journals/MurUEJL/1996/37.html

Walters, M.L., Chen J., & Breiding, M.J. (2013). The National Intimate Partner and Sexual Violence Survey (NISVS): 2010 Findings on Victimization by Sexual Orientation. Atlanta, GA: *National Center for Injury Prevention and Control, Centers for Disease Control and Prevention.*

Weinberg, G. (1972). *Society and the healthy homosexual*. Nova Iorque: St. Martin's Press.

ANEXOS

Anexo 1 – Guião de entrevista

PRIMEIRA PARTE

1. Introdução
 a. Solicitar autorização para a gravação;
 b. Introdução do Entrevistador (nome, local de estudo, etc.);
 c. Explicação sumária dos objetivos almejados.

2. Questões éticas
 a. Explicações sobre o anonimato e confidencialidade da entrevista;
 b. Reassegurar de que em qualquer momento a entrevista pode ser interrompida e há a possibilidade de se negar a responder quaisquer das questões;

3. Questões introdutórias – Ice breakers
 a. Gostaria de saber um pouco mais de si e sobre o seu trabalho como diretor/a.
 b. O que lhe motivou a fazer parte dessa organização em específico?

SEGUNDA PARTE

4. Questões principais
 a. Gostaria de saber mais sobre a organização que é diretor/a, qual a história/estrutura da organização?
 b. Quais são as principais problemáticas da comunidade LGBT+ com as quais a organização trabalha? A organização recebe algum financiamento? Se sim, por quem?
 c. Como a organização vê o problema de violência doméstica de pessoas LGBT+?
 d. Na sua perspectiva, existem diferenças entre a violência doméstica entre casais heterossexuais e casais LGBT+? Se sim, quais seriam?
 e. Existe algum programa em relação a violência doméstica de pessoas LGBT+ na organização?
 i. Se sim, poderia falar um pouco sobre?
 ii. Se não, houve em algum momento? Por que não há mais?

iii. Há planos para iniciar um programa sobre violência doméstica?

f. Se há financiamento, ele se estende também para os programas de combate a violência doméstica de pessoas LGBT+?
g. O programa era/é integrado com outras organizações, seja LGBT+ ou não?
 i. Se sim, poderia informar quais?
h. A abordagem do problema lida/lidava com a violência doméstica de pessoas LGBT+ de maneira geral ou existem aspectos diferenciados para cada um dos grupos representados pela sigla?
i. Do seu ponto de vista, como a violência doméstica de pessoas LGBT+ é tratada dentro da sociedade portuguesa?
j. No seu entender, existe invisibilidade dessa violência?
 i. Se sim, quais podem ser os fatores?
k. Como vê a abordagem de polícias e do poder judiciário nos casos de violência doméstica de pessoas LGBT+ em Portugal?
l. Como vê as iniciativas do governo e do poder legislativo?
m. Qual seria a sua sugestão para o tratamento do fenómeno da violência doméstica de pessoas LGBT+ dentro da sociedade portuguesa?

PARTE FINAL

5. Questões finais
 a. Há alguma questão que gostaria de acrescentar?
 b. Haveria alguma outra organização LGBT+ que recomendaria que fosse contactada para os fins dessa pesquisa?

6. Agradecimentos
 a. Agradecer pela colaboração e pela disponibilidade de seu tempo.

Anexo 2 – Fichas das entrevistas

Entrevista 1: PortugalGay
Entrevista realizada em 25/03/2021
Duração: 1h
Plataforma: Zoom

Entrevista 2: ILGA Portugal
Entrevista realizada em 29/03/2021
Duração: 39 min 45s
Plataforma: Zoom

Entrevista 3: LES Online
Entrevista realizada em 30/03/2021
Duração: 35min 26s
Plataforma: Zoom

Entrevista 4: Plano i
Entrevista realizada em 05/04/2021
Duração: 46 min 50s
Plataforma: Zoom

Entrevista 5: Rede Ex Aequo
Entrevista realizada em 01/04/2021
Duração: 1h
Plataforma: Zoom

Entrevista 6: Grupo Trans de Portugal
Entrevista realizada em 08/04/2021
Duração: 19 min 25s
Plataforma: Zoom

Entrevista 7: Casa Qui
Entrevista realizada em 04/05/2021
Duração: 58 min
Plataforma: Microsoft Teams

Entrevista 8: Clube Safo
Entrevista realizada em 01/04/2021
Duração: 1h 37 min
Plataforma: Zoom

Entrevista 9: As Cores dos Açores
Entrevista realizada em 04/06/2021
Duração: 37 min
Plataforma: Zoom

Entrevista 10: LGBTI Viseu
Entrevista realizada em 17/04/2021
Duração: 1h 8min
Plataforma: Zoom